



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 209

QUARTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 270ª SESSÃO, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 393 a 395, de 1992 (nº 801 a 803/92, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nºs 396 a 403, de 1992 (nºs 804 a 811/92, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Aviso do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

— Nº 224/92, encaminhando autógrafos da Lei nº 8.496, de 1992, republicada conforme solicitado na Mensagem CN nº 82/92.

1.2.3 — Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1991 (nº 2.432/91, naquela Casa), que autoriza o Poder Executivo a criar a superintendência da Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 53/92, do Tribunal Superior do Trabalho, comunicando que aquela Corte aprovou, em sessão extraordinária, por unanimidade, voto de profundo pesar pelo desaparecimento dos Excelentíssimos Senhores Deputado Ulisses Guimarães e Senador Severo Gomes.

— Recebimento do Ofício nº S/81, de 1992, através do qual a Prefeitura Municipal de Campo Bom — RS, solicita autorização para contratar operação de crédito para os fins que especifica.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Proposta ao Plenário, lida em sessão anterior, referente à indicação do Senador Alfredo Campos para representar o Senado Federal no XIII Congresso Nacional dos Empresários do Transporte Rodoviário de Cargas e IX Fenatran — Feira Nacional do Transporte, no período de 7 a 15 de dezembro do corrente ano, em Buenos Aires. **Aprovada.**

1.2.6 — Apreciação de matéria

— Requerimento nº 879, de 1992, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

1.2.7 — Comunicação

Do Senador Alfredo Campos, que se ausentará dos trabalhos da Casa para desempenhar missão no exterior.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Considerando como licença autorizada o dia 13 de novembro último, a ausência dos trabalhos da Casa dos Senhores Lucídio Portella e João França

1.2.9 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera o art. 1.611 do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência.

1.2.10 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Recursos destinados para as obras da Hidrelétrica de Xingó, constantes do exercício financeiro de 1992 e o montante previsto para 1993.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Falecimento do ex-Deputado Franklin Gondin Chaves.

SR. PRESIDENTE — Fala associativa ao discurso do Senador Mauro Benevides.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Colocações sobre os critérios adotados pelo Ministro das Relações Exteriores, para a promoção de embaixadores.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

SENADOR PEDRO TEXEIRA — Rebatendo críticas feitas à cidade de Brasília.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Apreensão de S. Ex^a com um possível fechamento do Banco da Amazônia — Basa.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Posse do novo Superintendente da Sudene, Dr. Cássio Cunha Linha. Situação delicada por que passa aquele órgão.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Participação dos jovens no exercício da cidadania. Presença nas galerias do Senado dos alunos do Centro de Ensino Ave Branca, de Taguatinga.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

Proposta ao Plenário do nome do Senador Nelson Carneiro para representar o Senado Federal, como integrante da Delegação Brasileira às solenidades de instalação da sede definitiva do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em São Paulo nos dias 10, 11, 12 e 14 do corrente ano. **Aprovada.**

1.2.11 — Comunicação

Do Senador Francisco Rollemberg, que se ausentará dos trabalhos da Casa, no período de 7 a 20 de dezembro do corrente ano.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 68, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regimento Administrativo do Senado Federal e reestrutura a Subsecretaria de Assistência Médica e Social. **Aprovado** com emendas. À Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 68/92. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1992 (nº 3.203/92, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos nos Quadros de Pessoal das Instituições de Ensino Superior que menciona e dá outras providências. **Retirado da Pauta**, nos termos do art. 175 "e" do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 67, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a redação de dispositivos da Resolução nº 86, de 1991, modificada pela Resolução nº 5, de 1992, ambas do Senado Federal. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175 "e" do Regimento Interno.

Ofício nº S/76, de 1992, pelo qual o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul solicita autorização para contratar operação de crédito, no valor de quinhentos e um bilhões, novecentos e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil e dez cruzeiros, para os fins que especifica. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 92/92.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 92/92. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 69, de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir duzentos e oitenta e sete bilhões, seiscentos e noventa e dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e seis letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais. **Votação Adiada** para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 883/92.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1990 (nº 2.167/89, na Casa de origem), que altera o art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. **Aprovado** o substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1992 (nº 77/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio para Preservação dos Recursos Naturais nas Áreas de Fronteira, celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da Bolívia, em Brasília, em 15 de agosto de 1990. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991-Complementar (nº 69/89-Complementar, na Casa de origem) de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Realização do "II Debate dos Efeitos do Programa de Garantias da Renda Mínima", organizado pelo IPEA, sob a direção da Sr^a Ana Maria Pelicano. Considerações sobre os prováveis efeitos do Acordo com credores internacionais.

SENADOR MARCO MACIEL — 75º aniversário do Colégio Nóbrega do Recife-PE.

SENADOR ODACIR SOARES — Situação crítica da cacauicultura brasileira e sugestões apresentadas pela Ceplac visando reverter as causas e conseqüências dessa crise.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Críticas às idéias de separatismo que surgem no Sul do País.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 271ª SESSÃO, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1992****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Comunicações da Presidência**

— Recebimento do Ofício nº 890/92, do Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, comunicando que aquele órgão aprovou, por decisão unânime, parecer proferido pelo Relator Elousio de Oliveira Perdigão, sobre a indicação apresentada pelo Dr. Júlio César do Prado Leite, referente a Projeto do Governo que propõe. Emenda à Constituição, tentando alterar, substancialmente, o texto constitucional.

— Recebimento do Ofício nº 85/92, do Presidente Nacional da OAB, encaminhando Nota Oficial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que repudia a "Lei Torricelli", recentemente promulgada pelo Governo dos Estados Unidos, que amplia o bloqueio econômico à República de Cuba, ao mesmo tempo que ameaça, com sanções e represálias econômicas, países que estabeleçam ou mantenham relações comerciais normais com aquela nação.

2.2.2 — Requerimentos

— Nº 884/92, de urgência para o Ofício S/nº 50/92, que propõe ao Senado Federal, seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — Bird, no valor de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), destinado a financiar o Programa Nacional de Manutenção de Rodovias Estaduais — PN-MER/BIRD/SC e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor de US\$102.500.000,00 (cento e dois milhões e quinhentos mil dólares), destinado a financiar o Projeto de Transportes, para construção de novas rodovias e restauração das já existentes.

— Nº 885/92, de urgência para o Ofício S/nº 53/92, do Sr. Governador do Estado do Paraná — PR, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no montante global de US\$173,5 milhões, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento

— BID, a fim de viabilizar a implantação do projeto "Corredores de Transportes do Estado".

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100/91 (nº 211/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cometendo aos municípios competência para execução de serviços de planejamento familiar. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 884 e 885/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 50 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO**3 — ATA DA 272ª SESSÃO, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1992****3.1 — ABERTURA****3.2 — EXPEDIENTE****3.2.1 — Requerimentos**

— Nº 886/92, de urgência para o Ofício S/nº 77/92, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos dólares, para os fins que especifica.

— Nº 887/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 108/92 (nº 3.315/92, na Casa de origem), que "dispõe sobre a estruturação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências".

3.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68/92 (nº 130/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 168, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa à promoção do emprego e à proteção contra o desemprego. **Aprovada.** À promulgação.

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimentos nºs 886 e 887/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

3.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**3.4 — ENCERRAMENTO****4 — ATO DO PRESIDENTE**

Nº 503/91 (Apostila)

5 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 68, de 1992

6 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 32, de 1992

7 — ATA DE COMISSÃO**8 — MESA DIRETORA****9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 270ª Sessão, em 8 de dezembro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Álvaro Pacheco – Amir Lando – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Mário Covas – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de Comunicações:

Nº 393, de 1992 (nº 801/92, na origem), de 4 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nº 215 a 221, de 1992.

Nº 394, de 1992 (nº 802/92, na origem), de 4 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nº 222 a 224, de 1992; e

Nº 395, de 1992 (nº 803/92, na origem), de 4 do corrente, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem SM nº 225, de 1992.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 396, de 1992 (nº 804/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 37, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de Cr\$20.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.514, de 4 de dezembro de 1992;

— Nº 397, de 1992 (nº 805/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 38, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de Cr\$612.336.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.515, de 4 de dezembro de 1992;

— Nº 398, de 1992 (nº 806/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 47, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de Cr\$579.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.516, de 4 de dezembro de 1992;

— Nº 399, de 1992 (nº 807/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 45, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial até o limite de Cr\$396.872.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.517, de 4 de dezembro de 1992;

— Nº 400, de 1992 (nº 808/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 50, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, crédito suplementar no valor de Cr\$2.633.849.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.518, de 4 de dezembro de 1992;

— Nº 401, de 1992 (nº 809/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 56, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, crédito especial no valor de Cr\$4.300.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.519, de 4 de dezembro de 1992;

— Nº 402, de 1992 (nº 810/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 57, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial até o limite de Cr\$130.000.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.520, de 4 de dezembro de 1992;

— Nº 403, de 1992 (nº 811/92, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 59, de 1992-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de Cr\$3.679.951.000,00, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.521, de 4 de dezembro de 1992.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Aviso nº 224/92, de 4 do corrente, encaminhando autógrafos da Lei nº 8.496, de 26 de novembro de 1992, republicada conforme solicitado na Mensagem CN nº 82/92.

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL nº 2.432-B, de 1991 (nº 362, de 1991, no Senado Federal), que "autoriza o Poder Executivo a criar a Superintendência da Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, e dá outras providências".

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Autoriza o Poder Executivo a criar a Superintendência das Áreas de Livre Comércio de Rondônia e Acre e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Superintendência das Áreas de Livre Comércio de Rondônia e Acre, entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro em Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, para administrar a instalação, operação e os serviços:

I — no Estado de Rondônia, da Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim — ALCGM, criada pela Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991;

II — no Estado do Acre, das Áreas de Livre Comércio criadas pelo art. 16 desta lei.

Art. 2º A Superintendência vincula-se à Secretaria do Desenvolvimento Regional, da Presidência da República, e tem como atribuições:

I — promover e coordenar a implantação das Áreas de Livre Comércio à que se refere o artigo anterior;

II — promover a elaboração e a execução dos programas e projetos de interesse para o desenvolvimento das Áreas de Livre Comércio referidas no artigo anterior, assim como prestar assistência técnica a entidades públicas ou privadas na elaboração ou execução daquelas atividades;

III — promover e divulgar pesquisas, estudos e análises, visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades das Áreas de Livre Comércio referidas no artigo anterior;

IV — praticar todos os demais atos necessários às suas funções de órgão de planejamento, promoção, coordenação e administração das Áreas de Livre Comércio referidas no artigo anterior, podendo, para tanto, celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, inclusive sociedades de economia mista, bem como firmar contratos com pessoas ou entidades privadas.

Art. 3º A Superintendência, dirigida por um Superintendente, é constituída por um Conselho Técnico, por Superintendências Adjuntas de Operação e por Unidades Administrativas.

§ 1º O Superintendente será nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Secretário de Desenvolvimento Regional, e demissível *ad nutum*.

§ 2º O Superintendente será auxiliado por um Secretário Executivo, nomeado pelo Presidente da República, por indicação do primeiro, e demissível *ad nutum*.

Art. 4º Compete ao Superintendente:

I — praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições cometidas à Superintendência;

II — elaborar o Regulamento da entidade, a ser aprovado pelo Presidente da República, bem como o seu Regimento Interno;

III — submeter à apreciação do Conselho Técnico os planos e projetos elaborados para a implantação e o desenvolvimento das Áreas de Livre Comércio referidas no art. 1º desta lei;

IV — representar a autarquia ativa e passivamente em juízo e fora dele.

Art. 5º Compete ao Conselho Técnico:

I — sugerir e apreciar as normas básicas para a elaboração dos planos de implantação e desenvolvimento das Áreas de Livre Comércio referidas no art. 1º desta lei;

II — provar o Regulamento a ser submetido ao Presidente da República;

III — aprovar os Regimentos Internos das Áreas de Livre Comércio referidas no art. 1º desta lei;

IV — aprovar as necessidades de pessoal e níveis salariais dos funcionários da Superintendência;

V — aprovar os critérios da contratação de serviços técnicos ou de natureza especializada, com terceiros;

VI — aprovar os planos e relatórios periódicos apresentados pelo Superintendente, bem como o balanço anual da autarquia;

VII — aprovar as propostas do Superintendente de compra e alienação de bens imóveis e de bens móveis de capital;

VIII — aprovar o orçamento anual da Superintendência e os programas de aplicação das dotações globais e de quaisquer outros recursos que lhe forem atribuídos;

IX — aprovar convênios, contratos e acordos firmados pela Superintendência.

Art. 6º O Conselho Técnico é composto pelos seguintes membros:

I — Superintendente, que o presidirá;

II — Secretário Executivo;

III — representante do Governo do Estado de Rondônia;

IV — representante do Governo do Estado do Acre;

V — representante da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA;

VI — representante da Federação das Associações Comerciais do Estado de Rondônia;

VII — representante da Federação do Comércio do Estado de Rondônia;

VIII — representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia;

IX — representante da Federação da Agricultura do Estado de Rondônia;

X — representante da Federação das Associações Comerciais do Estado do Acre;

XI — representante da Federação do Comércio do Estado do Acre;

XII — representante da Federação das Indústrias do Estado do Acre;

XIII — representante da Federação da Agricultura do Estado do Acre;

XIV — representante da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim — RO;

XV — representante da Prefeitura Municipal de Brasília — AC;

XVI — representante da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia — AC;

XVII — representante da Prefeitura Municipal de Assis Brasil — AC;

XVIII — representante da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — AC;

XIX — representante da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima — AC;

XX — dois representantes do Governo Federal.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Técnico, nomeados pelo Presidente da República, deverão ter repu-

tação ilibada, larga experiência e notório conhecimento no campo de suas especialidades.

Art. 7º As Superintendências Adjuntas de Operação, uma para cada Área de Livre Comércio referida no art. 1º desta lei, e as Unidades Administrativas terão suas atribuições definidas nos respectivos Regimentos Internos.

Art. 8º O Superintendente e o Secretário Executivo perceberão, respectivamente, vinte por cento e dez por cento a mais do maior salário pago pela entidade aos seus servidores.

Art. 9º Constituem recursos da Superintendência:

I — as dotações orçamentárias ou créditos adicionais que lhe sejam atribuídos;

II — o produto de juros de depósitos bancários, multas, emolumentos e taxas devidos à Superintendência;

III — os auxílios, subvenções, contribuições e doações de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV — as rendas provenientes de serviços prestados;

V — a sua renda patrimonial.

Art. 10. A Superintendência poderá cobrar preços públicos por utilização de suas instalações e pelos serviços prestados, inclusive os de autorização, controle de importações e internamentos de mercadorias nas Áreas de Livre Comércio, a que se refere o art. 1º desta lei, ou destas para outras regiões do País, devendo tais preços ser fixados pelo Superintendente, depois de aprovados pelo Conselho Técnico.

Art. 11. A receita da Superintendência, deduzidas todas as despesas de pessoal, obras e serviços, materiais e investimentos, será aplicada em educação, saúde e saneamento básico, em proveito das comunidades mais carentes das Áreas fronteiriças dos Estados de Rondônia e Acre, consoante projetos específicos, aprovados pelo Conselho Técnico.

Art. 12. A Superintendência terá completo serviço de contabilidade patrimonial, financeira e orçamentária.

Art. 13. No controle dos atos de gestão da Superintendência será adotado, além da auditoria interna, o regime de auditoria externa independente, a ser contratada com firmas brasileiras de reconhecida idoneidade moral e técnica.

Art. 14. Até o dia 30 de junho de cada ano a Superintendência remeterá os balanços do exercício anterior ao Secretário do Desenvolvimento Regional.

Art. 15. O art. 4º, § 2º, alínea c, da Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

e) durante o prazo estabelecido no art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984, aos bens finais de informática.”

Art. 16. Ficam criadas, no Estado do Acre, as Áreas de Livre Comércio dos Municípios de Brasiléia, Epitaciolândia, Assis Brasil, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima, de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças daquele Estado com o objetivo de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

Art. 17. O Poder Executivo fará demarcar as áreas contínuas com a superfície de 20 km² cada uma, envolvendo, inclusive os perímetros urbanos dos Municípios referidos no artigo anterior, onde serão instaladas as respectivas Áreas de Livre Comércio, abrangendo locais próprios para antepos-tamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Parágrafo único. Consideram-se integrantes das Áreas de Livre Comércio de que trata o caput deste artigo todas as superfícies territoriais dos respectivos Municípios, observadas as disposições dos tratados e convenções internacionais.

Art. 18. Aplicam-se às Áreas de Livre Comércio referidas no art. 1º, inciso II, desta lei, no que couber, as disposições dos arts. 3º a 13 da Lei nº 8.210, de 19 de julho de 1991, com a alteração do art. 15 desta lei.

Art. 19. As importações de mercadorias destinadas às Áreas de Livre Comércio de que trata esta lei estarão sujeitas a guia de importação ou documento equivalente, previamente ao desembarque aduaneiro.

Parágrafo único. As importações de que trata o caput deste artigo deverão contar com a prévia anuência da Superintendência referida no art. 1º desta lei.

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir para Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, a sede e o foro da Superintendência a que se refere o art. 1º desta lei, em decorrência de alteração das condições de implantação e operação das Áreas de Livre Comércio e do crescimento dos respectivos serviços.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias de sua vigência.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*).

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu o Ofício nº 53/92, de 23 de novembro último, do Tribunal Superior do Trabalho, comunicando que aquela Corte aprovou, em sessão extraordinária, por unanimidade, voto de profundo pesar pelo desaparecimento dos Excelentíssimos Senhores Deputado Ulysses Guimarães e Senador Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência recebeu o Ofício nº S/81, de 1992, através do qual a Prefeitura Municipal de Campo Bom (RS) solicita, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado, autorização para contratar operação de crédito para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Em sessão anterior foi lida a proposta desta Presidência indicando o Senador Alfredo Campos para representar o Senado no XIII Congresso Nacional dos Empresários do Transporte Rodoviário de Cargas e IX FENATRAN — Feira Nacional do Transporte, no período de 7 a 15 de dezembro corrente, em Buenos Aires, que deixou de ser votada, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Passa-se agora à votação da proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Senador Alfredo Campos autorizado a aceitar a referida missão.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 879, de 1992, do Senador Francisco Rollemberg solicitando autorização do Senado para se ausentar dos trabalhos da Casa, em desempenho de missão,

no período de 7 a 20 do corrente, para integrar a Delegação do Brasil à XLVII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, que recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EM 3 DE DEZEMBRO DE 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar do XIII Congresso Nacional dos Empresários do Transporte Rodoviário de Cargas e IX Fenatram — Feira Nacional do Transporte, no período de 7 a 15 de dezembro de 1992 em Buenos Aires.

Atenciosas saudações. — Senador Alfredo campos.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência lembra os Srs. Senadores a convocação anteviu de uma sessão especial, que será realizada amanhã, às 10 horas, destinada a homenagear a memória do ex-Senador Severo Gomes, nos termos do Requerimento nº 798, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência, não havendo objeção do Plenário, considera como licença autorizada o dia 13 de novembro último, quando os Senadores Lucídio Portella e João França, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, ausentarem-se dos trabalhos desta Casa para, atendendo a convite do Ministério da Marinha, visitarem as instalações da Flotilha do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1992

Altera o art. 1.611 do Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência.

(Do Senador Nelson Carneiro)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acresça-se ao art. 1.611 do Código Civil o seguinte § 3º:

“§ 3º Na falta dos pais, estende-se ao filho solteiro portador de deficiência, enquanto perdurar o estado de necessidade, o benefício constante do parágrafo anterior.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Reza o art. 23 da Constituição de 1988 que é competência da União, Estados e Municípios “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

Não obstante o preceito insculpido na Lei Maior, é indiscutível que poucas medidas de caráter prático foram adotadas em benefício dessa desafortunada parcela da população brasileira.

Assim, a presente Proposição tem por escopo, sobretudo, reacender a luta em prol das pessoas portadoras de deficiência, servindo de embrião ao aparecimento de novos projetos voltados à causa tão nobre.

No que concerne ao mérito do Projeto, sua fonte é encontrável no art. 1.611 do Código Civil, que estabelece: “Ao cônjuge sobrevivente, casado sob o regime de comunhão universal, enquanto viver e permanecer viúvo, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real, de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único bem daquela natureza a inventariar”.

Com a adoção de tal preceito, buscou o legislador evitar o constrangimento, a que ficaria exposto um dos cônjuges, de se ver despojado do seu teto, como conseqüência da partilha do bem.

Em 1986 apresentei projeto idêntico, número 228, que não chegou a ser votado.

Por se nos afigurar inconcebível deixar ao alvedrio dos demais herdeiros o destino do filho portador de deficiência e necessitado, buscamos estender a ele a garantia à habitação, insita no § 2º do art. 1.611 do Código Civil, observadas as condições exigidas no projeto, como compensação à perda do seu patrimônio maior: seus pais.

Pelas razões expostas, esperamos contar com a costumeira colaboração dos nossos pares, no sentido de aperfeiçoar a idéia aqui lançada.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1992. — Senador Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA CÓDIGO CIVIL

Art. 1.611. A falta de descendentes ou ascendentes será deferida a sucessão ao cônjuge sobrevivente, se, ao tempo da morte do outro, não estava dissolvida a sociedade conjugal.

§ 1º O cônjuge viúvo, se o regime de bens do casamento não era o da comunhão universal, terá direito, enquanto durar a viuvez, ao usufruto da quarta parte dos bens do cônjuge falecido, se houver filhos, deste o do casal, e à metade, se não houver filhos embora sobrevivam ascendentes do *decujus*.

§ 2º Ao cônjuge sobrevivente, casado sob regime de comunhão universal, enquanto viver e permanecer viúvo, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único bem daquela natureza a inventariar.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-
decisão terminativa)

* Artigo com redação determinada pela Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — O projeto lido será encaminhado à comissão competente.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em aditamento a uma comunicação que fiz no plenário desta Casa sobre o andamento das obras da Hidrelétrica de Xingó e das perspectivas e prioridades para a conclusão deste magno empreendimento, tão indispensável ao processo de desenvolvimento do Nordeste e do Brasil, e também a respeito da audiência que o Senador Albano Franco e eu tivemos com o Ministro das Minas e Energia, Paulino Cícero, e com o Presidente Itamar Franco, informo os valores constantes do exercício financeiro de 1992 e o montante previsto para 1993, conforme dados que consegui levantar, posteriormente, junto ao referido Ministério.

Foi no dia 30 de novembro que falei sobre esse assunto e, hoje, de posse dessas informações, comunico a esta Casa, em complementação ao meu pronunciamento, o montante dos recursos, conforme detalhamento constante de folha anexa, que especifica os valores do Orçamento de Investimentos e do Orçamento Fiscal, parte do Ministério das Minas e Energia.

Pode-se verificar que, somente em 1992, foram destinados US\$1.693.695.322,40, tendo sido aplicados, até agosto de 1992, uma cifra superior a Cr\$1,2 trilhão.

Para 1993, a previsão de gastos com Xingó será de mais de Cr\$1,5 trilhão, assegurando a continuidade das obras, mesmo com esta sensível redução de valores em relação ao ano anterior devido, em parte, ao questionamento dos índices gerais de custos das obras em andamento.

O importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que em Xingó se trabalha com a certeza de colocar suas primeiras turbinas em funcionamento já em 1994, inaugurando uma nova fase de desenvolvimento e progresso para o Nordeste, criando mais emprego, gerando riquezas e promovendo melhores condições de vida e bem estar a sua população.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento da planilha anexa, que recebi do Ministério das Minas e Energia com a especificação dos recursos a que me referi. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

"EXERCÍCIO DE 1992 — XINGÓ

Orçamento/Investimento Câmbio Jan/92

Cr\$1.467.055.063.000,00 (um trilhão, quatrocentos e sessenta e sete bilhões, cinquenta e cinco milhões e sessenta e três mil cruzeiros)

US\$1.359.139.395,03

Mme/Fiscal

Cr\$361.119.668.000,00 (trezentos e sessenta e um bilhões, cento e dezenove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros)

US\$334.555.927,37

Total

Cr\$1.828.174.731.000,00 (um trilhão, oitocentos e vinte e oito bilhões, cento e setenta e quatro milhões, setecentos e trinta e um mil cruzeiros)

US\$1.693.695.322,40

Execução até agosto/1992

Cr\$1.248.781.351.000,00 (um trilhão, duzentos e quarenta e oito bilhões, setecentos e oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil cruzeiros)

PROPOSTA PARA 1993

Investimento

Cr\$1.470.726.180.000,00 (um trilhão, quatrocentos e setenta bilhões, setecentos e vinte e seis milhões, cento e oitenta mil cruzeiros)

US\$732.798.295,96

Fiscal

Cr\$76.387.200.000,00 (setenta e seis bilhões, trezentos e oitenta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros)

US\$38.060.388,64

Total

Cr\$1.547.113.380.000,00 (um trilhão, quinhentos e quarenta e sete bilhões, cento e treze milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros)

US\$770.858.684,60"

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última sexta-feira, em Fortaleza, faleceu o ex-Deputado e ex-Governador Franklin Gondim Chaves, figura exponencial da vida pública do Ceará, que prestou, como parlamentar e como titular do Governo do Estado, assinalados serviços ao povo cearense, de forma particular à região jaguaribana a que pertence, e por cujo eleitorado foi inúmeras vezes eleito para compor o Poder Legislativo cearense.

Constituinte de 1947, Franklin Gondim Chaves pertenceu ao Partido Social Democrático que obedecia então à liderança do saudoso Senador Menezes Pimentel, que ocupou no Senado uma das vagas destinadas à nossa Unidade Federativa.

Tive o privilégio de ser companheiro de Franklin Gondim Chaves durante 4 legislaturas. Durante esse espaço de tempo me foi possível aferir as extraordinárias qualidades que exornavam a sua personalidade de escol.

Recordo-me de que, além das posições de Líder e de Vice-Líder da Bancada do PSD, Franklin Chaves ocupou a Presidência do Poder Legislativo cearense, ali realizando uma administração das mais profícuas e das mais dinâmicas, prestigiando a Casa a que então pertencíamos.

Com a renúncia do Governador Virgílio Távora para a disputa do Senado, Franklin Chaves assumiu a governadoria do Estado do Ceará pelo espaço de 30 dias, antecedendo a posse do Dr. Plácido Aderaldo Castelo, que se investiu nas elevadas funções de Primeiro Mandatário do nosso Estado no ano de 1966.

Franklin Chaves, como Deputado e como Chefe do Poder Legislativo, teve uma atuação marcante na vida pública do meu Estado, sobretudo a partir do instante em que, Deputado

em 1947 — constituinte, portanto — participou da elaboração da primeira Carta do nosso Estado, na fase de pós-democratização.

Franklin Chaves, portanto, teve sempre um trabalho fecundo, próspero, decisivo, em favor do Estado do Ceará. Radicado na região jaguaribana, ou mais precisamente no município de Limoeiro do Norte, Franklin Chaves ali exercia um comando político dos mais destacados que se espalhava pelos municípios adjacentes, por Tabuleiro do Norte, por Quixeré, por Palhano, pelo Município de Russas, enfim, era um líder regional que se projetou para alcançar destaque em todo Estado do Ceará, chegando — como já disse — a exercer a presidência da Assembleia Legislativa no meu Estado.

Estando presente em Fortaleza, durante o passamento do ex-Deputado e ex-Governador Franklin Chaves, levei à sua família — à sua esposa, D. Consuelo Chaves e a todos seus filhos — a manifestação pessoal de todo o meu pesar, e a dos companheiros que, sob a minha liderança no Estado do Ceará, integram os quadros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Venho à tribuna do Senado, neste instante, e creio que poderia fazê-lo também em nome dos Senadores Beni Veras e Cid Sabóia de Carvalho, para expressar o profundo pesar, em razão do desaparecimento do ex-Deputado e ex-Governador Franklin Gondim Chaves.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui a nossa sincera homenagem e as nossas condolências que se estendem à família do ilustre extinto, que foi, sem dúvida, uma figura das mais prestigiosas da vida política do meu Estado.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não, nobre Líder Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Compreendo a emoção que invade o coração de V. Exª, neste instante, em que traz ao conhecimento da Casa o passamento de tão ilustre cearense. E no momento em que fala em nome da Bancada cearense, que muito honra esta Casa, tendo como representantes V. Exª, o Senador Beni Veras e Cid Sabóia de Carvalho, rogo a V. Exª que também fale em nome da Bancada do PTB nesta Casa, que, nesta hora, por minha palavra, se solidariza com a família do extinto. Peço, portanto, que, ao externar as condolências, faça esse registro que aqui faço também, para que a família tome conhecimento de que a Bancada do PTB no Senado se solidariza com a dor conseqüente do passamento de tão distinto cearense, de tão digno pai de família e de tão honrado homem público.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Jonas Pinheiro, que traz a manifestação de sua solidariedade e da sua Bancada pelo desaparecimento do ex-Deputado e ex-Governador do Ceará, Franklin Gondim Chaves, que, durante mais de 40 anos, teve uma destacada atuação como parlamentar e como titular do mais alto cargo da estrutura político-administrativa do meu Estado, que é exatamente o de Governador.

V. Exª, expressando o sentimento de sua Bancada, me comove, me sensibiliza e me compele a levar à família enlutada, sobretudo a D. Consuelo Chaves e aos 11 filhos do Deputado Franklin Chaves, a manifestação de pesar, que é da Bancada cearense, neste instante, já agora também com a manifestação solidária de sua Bancada.

O Sr. Lourival Baptista — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Com muito prazer, nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Eminentíssimo Senador Mauro Benevides, conheci Franklin Chaves, como conheci várias personalidades do seu Estado, devido ao convívio que tivemos aqui no Senado e na Câmara dos Deputados. Sabia que ele era homem digno e honesto. Associei-me ao voto de pesar que V. Exª pede, nesta hora, em nome da nossa Bancada de Sergipe. É grande, também, o nosso sentimento de perda. Sei da amizade de V. Exª a ele. Sergipe também se associa ao sentimento do povo do Ceará, que está sendo externado nesta hora por V. Exª, neste plenário.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Lourival Baptista, que, tendo conhecido, identificado que é com o meu Estado, o Deputado Franklin Chaves, traz a sua adesão a esta manifestação de condolências, que em nome da Bancada do Ceará, entendi do meu dever prestar à família do grande e saudoso extinto.

Destaco que Franklin Chaves, integrando os quadros da Aliança Renovadora Nacional, após a extinção dos partidos políticos, esteve muito ligado, por laços políticos, ao ex-Senador, ex-Deputado e ex-Governador Paulo Sarazate, que era um dos mais íntimos amigos de V. Exª na Comissão de Orçamentos da Câmara dos Deputados. Aquelas figuras como Guilhermino de Oliveira e tantas outras que pontificaram na outra Casa do Congresso, antes de V. Exª vir brilhar no Senado Federal, da mesma forma como ocorreu com Paulo Sarazate, Franklin Chaves era pessoa da estima e da amizade do saudoso Sarazate. Portanto, tinha entre todas as correntes políticas do Ceará aqueles amigos dedicados e granjeou pelos seus méritos indiscutíveis uma projeção fora do território cearense, pelo fato de também haver exercido, por um prazo curto, mas com a maior dignidade, o cargo de Governador do Estado do Ceará.

Portanto, Sr. Presidente, Senador Magno Bacelar, fica aqui registrada a nossa homenagem, a homenagem da Bancada cearense, já agora com a adesão dos nobres Srs. Senadores Jonas Pinheiro e Lourival Baptista, à família de Franklin Chaves. E estas palavras que neste instante profiro representam o tributo da nossa reverência e da nossa admiração a um homem público notável que prestou assinalados serviços ao Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nobre Senador Mauro Benevides, a Presidência também se associa às manifestações de condolência e pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Governador Franklin Gondim Chaves, do grande Estado do Ceará.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante o ano passado, ocupei duas vezes a tribuna desta Casa para focalizar o descompasso que caracterizava a atuação do Ministério das Relações Exteriores na hora da escolha dos novos embaixadores. Salvo equívoco, foram promovidos a embaixador 11 Ministros de segunda classe. Entre esses 11, um era parente do Presidente, de modo que esse não se conta. Sobraram 10. Dos dez, somente um servia fora da cidade do Rio de Janeiro, mas servia ali pertinho, em Suriname;

foi aproveitado e era o primeiro no quadro de acesso. Os outros nove eram abençoados pela circunstância de estarem servindo em Brasília.

Traduzi, aqui da tribuna, vários protestos, que recebi nos dois discursos que proferi, desses diplomatas que vivem labutando em outros países, representando o Brasil, e na hora da promoção são esquecidos, e beneficiados somente, ao menos eram beneficiados, aqueles que viviam residindo na cidade de Brasília, ainda que por pouco tempo, contrariando, inclusive, a colocação nos quadros de acesso.

Vai-se aproximar, Sr. Presidente, uma nova promoção de Ministro de Segunda Classe a Ministro de Primeira Classe. Estou certo de que o atual Governo, tendo a dirigir o seu destino, na Pasta das Relações Exteriores, o nosso ilustre colega Senador Fernando Henrique Cardoso, não seguirá esse triste caminho, que é aquele que só aproveitava o servidor que estava em Brasília.

Disse desta tribuna que se mudava uma frase que sempre ouvíamos, que era: "Longe dos olhos, perto do coração". Aqui não, até hoje era: "Perto dos olhos, perto do coração".

Estou certo de que voltarei a esta tribuna para felicitar o Chanceler Fernando Henrique Cardoso e o Presidente da República por terem escolhido, entre os vários diplomatas que trabalham no exterior, alguns, ou todos, para serem promovidos neste mês, nos próximos dias.

O que não é possível, Sr. Presidente, é continuarmos desencantando os que servem no exterior, muitas vezes com grande sacrifício, representando o Brasil em lugares inóspitos e vivendo até constrangimentos graves, como os de falta de dinheiro para pagar as despesas das embaixadas e atender aos serviços naturais que a representação reclama.

Minha presença, pois, é para antecipar votos para que o Ministro Fernando Henrique Cardoso encerre essa fase triste das promoções no Ministério das Relações Exteriores e restaure o prestígio do valor, da competência dos que servem ao Brasil no exterior, nos mais variados postos espalhados pelo mundo.

Era essa, Sr. Presidente, a minha convicção que queria deixar gravada nos Anais antes que ela se concretize.

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já se tornou uma rotina ouvir falar mal de Brasília. A cantilena vem de longe. Muitos setores do País não gostaram da decisão do Presidente Juscelino Kubitschek de construir a nova Capital no planalto goiano. Livros chegaram a ser escritos na tentativa de mostrar que os males da década de 60 radicavam nos gastos com Brasília.

Felizmente, a decisão do Presidente Juscelino Kubitschek foi mais forte. Brasília foi construída. Tornou-se um símbolo da modernidade do homem e da tecnologia de brasileiros e, graças aos esforços do seu ilustre Governador José Aparecido, virou Patrimônio Cultural da Humanidade.

Ainda assim, há recalcitrantes.

O ex-Ministro Delfim Netto é um deles. Volta e meia, cai na malhação sobre Brasília, transformando-a em judas. Há até uma periodicidade do ex-Ministro nesses arroubos.

Uma vez por ano, destila seu veneno sobre a cidade, geralmente em dezembro.

Em 1990, S. Ex.^a criticou acesamente Brasília, obtendo a seguinte resposta do Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, Newton Rossi, que passa a integrar o meu pronunciamento de hoje.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO TEIXEIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

"Real-Brasília e Brasília-Real"

Brasília vem sendo, ultimamente, apontada como bode expiatório das mazelas do País. A tal ponto que muitos moradores temem ir para o litoral com suas famílias, nos seus carros próprios, com medo de serem confundidos com algum "marajá".

Agora, mais uma vez o ex-ministro Delfim Netto volta à carga em um programa de televisão: "As pessoas, em Brasília não tem idéia do país real. São parasitas da Nação, que nada produzem e vivem de sugar os recursos das demais regiões"... "Certamente o ex-ministro está a destilar sobre os brasilienses sua exasperação com os rumos da política econômica do Presidente Collor. Mas, o que nós, pioneiros e moradores desta cidade, que outrora foi chamada "Capital da Esperança", temos a ver com isso? Ocorre-me lembrar ao Sr. Delfim Netto o velho adágio árabe: "Que favor lhe faremos nós — brasilienses — para que nos tenha tanto ódio?" Mas é tão grande a tentação de tentar compreendê-lo, que ousou alinhar algumas hipóteses.

A visão do ex-ministro, em primeiro lugar, não é inédita. Desde que o Presidente JK decidiu-se pela construção de Brasília, uma parte pequena, mas significativa da opinião política do País posicionou-se firmemente contra esse "absurdo". Semelhante visão retrata, pois a noção conservadora, própria de muitos palacianos que entram e saem do poder sem se dar conta do que lhes passa em torno.

À volta do Palácio do Planalto freqüentado durante muitos anos por Delfim Netto, existe uma cidade de quase dois milhões de habitantes, igualzinha a tantas outras do Brasil e da América Latina, onde as pessoas não têm emprego acotovelado em casinhas poeirentas, e lutam desesperadamente para sobreviver até o dia de amanhã, sempre incerto e surpreendente. Brasília só é pior do que muitas outras porque é o retrato vivo do Brasil, em miniatura. Aqui, existe a pior distribuição de renda da Nação: no Plano Piloto, altas rendas; na Praça dos Três Poderes, um por cento de verdadeiros privilegiados; e, à medida que nos afastamos, em direção a Goiás, Bahia ou Minas Gerais, no quadrilátero do DF, a renda vai-se rarefazendo e avultam as tristes condições de um processo de urbanização à feição do cerrado: distorcido e trágico; violento e subumano.

Esqueceu-se o Sr. Delfim de que ele é um dos responsáveis pela brutal compressão social, que agravou, durante anos, as condições de vida dos brasileiros mais humildes?

Hoje, o ex-ministro critica o Estado. Fala de marajás, confundindo Brasília com o próprio Estado, mas, a seu tempo de todo-poderoso, o Sr. Delfim não procurou mudar o caráter desse Estado. Pelo contrário, privatizou-o ao extremo, transformando-o em presa fácil do clientelismo e do corporativismo, o uso exclusivo da máquina estatal como instrumento da acumulação selvagem, sem pejo da miséria que produzia na sua retaguarda. Em sua segunda gestão, entre 1979 e 1985, o então ministro jamais procurou cortar o empreguismo ou

as enormes desigualdades salariais da administração pública. Em verdade, fez o oposto, permitindo que a máquina administrativa inchasse sem qualquer constrangimento nem justificativa.

Brasília, enfim, não se confunde com a parte do Estado que vive a serviço dos interesses econômicos e que, por isso mesmo, usufrui situação privilegiada. Brasília, na verdade é hoje, um verdadeiro turbilhão de pessoas que, oriundas, em sua grande maioria, do sertão, aqui buscam a mínima perspectiva de realização social, em fuga à seca, à miséria e à ignorância, mas esta cidade é paradoxal: tem o maior número relativo em seu contingente de analfabetos e de universitários, ao mesmo tempo. E os retém a todos em seu amplexo.

Brasília, porém, não é apenas uma vivência urbana em processo. Sua região geoeconômica, mergulhada no "cerrado", é hoje, uma promessa de redenção agrícola para o País. A própria cidade já tem grande parte do seu abastecimento assegurado na região.

Entretanto, o que mais impressiona em Brasília é a sua verdadeira vocação terciária. Sobretudo, não há, aqui, um centro industrial poluído de chaminés e de contaminação, a nos envergonhar. A cidade descobriu outras formas de existência urbana, desenvolvendo os serviços de ponta industrial, como a informática, e se prepara para ingressar, com o apoio de sua excelência universitária, em outros segmentos igualmente importantes para o desenvolvimento do País. Brasília, hoje, produz mais da metade do *Software* nacional. O que é isso, Sr. Delfim? Parasitismo?

Como efeito, ficaríamos imensamente contentes em receber o ex-ministro para um debate franco sobre estes e outros aspectos da cidade de Brasília que o Sr. Delfim parece conhecer muito pouco.

(Newton Egídio Rossi é presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal).

É pena que o Deputado Delfim Netto tenha preferido recostar-se sobre suas comodidades e sua fortuna. Todo patrimônio, aliás, constituído depois que o jovem, pobre e desconhecido professor de economia da FIPE/USP saiu de São Paulo para vir comandar, como um imperador, os negócios da fazenda nacional. O Deputado Delfim Netto, agora rico e espirituoso, que fez homem de sucesso em Brasília, é pelo menos ingrato com esta cidade que se fez sua madrinha da sorte.

Semana passada em entrevista publicada segunda-feira na *Folha de S. Paulo* volta a carga.

Se o Governo consolidar o Finsocial, de forma competente, Delfim acredita que estará em condições de gerar uma receita de 6 a 7 bilhões de dólares, podendo chegar aos oito bilhões com a cobrança de um resíduo referente a 1991 e 1992. "O resto tem de cortar mesmo, começando pelos Ciac e por Brasília, que é sumidouro de dinheiro".

O ex-Ministro sugere o corte dos recursos destinados ao metrô de Brasília, o programa de construção dos Ciac, que é, para ele, obra eminentemente municipal, a Linha Vermelha, no Rio de Janeiro. Enfim, diz Delfim, é só dar uma olhada no orçamento e cortar "tudo o que corresponder a encargos dos estados e municípios".

Delfim critica o fato de a Constituição ter conferido autonomia a Brasília "com a implantação de custosa estrutura, incluindo a Câmara Distrital". Porém, a capital, que estava destinada a ter 500 mil habitantes no final do século e ser administrada por mera prefeitura, decidiu ter autonomia, "então que assuma as responsabilidades inerentes a esse estatuto".

O Deputado paulista não compreende como o Governo Federal seja obrigado a bancar mais da metade das despesas do custo sempre crescente de Brasília. Acha que foi montado um sistema que não tem nenhum controle e que funciona como uma bomba de sucção a drenar permanentemente os recursos da União. Calcula que Brasília custa anualmente ao País de três a quatro bilhões de dólares. Delfim sugere que se estruture um programa consistente para constituição de um fundo que financiaria a construção em massa de casas populares, "através de um custo razoável".

O argumento do Deputado Delfim é que Brasília é um "sumidouro de recursos públicos", cidade parasitária, sem funções produtivas. Ora, fora dos marxistas ortodoxos, (ora em extinção), função produtiva é assunto de engenheiro, jamais de economistas.

Trata-se, rigorosamente, de função de produção e não função produtiva. Questão de conceito: Renda! O que interessa saber é qual a renda gerada por uma família, cidade ou país. Daí saberemos se detém uma economia fraca ou forte. Aqui, como o próprio ministro falou certa vez, a questão não é ética. É aritmética! O próprio Ministro, que não está em funções produtivas, hoje, em Brasília, é elemento gerador de renda na cidade. recebe seus proventos. E algum atento economista registra tanto este como outros fatos. E acaba montando o quadro de Contas Regionais de Brasília. Vou, a propósito enviar o último relatório desta conta mostrando-lhe que a participação do PIB do DF sobre o PIB nacional creceu de 1,4% para 2,6% de 1980 a 1990, o que equivale, para um PIB/Brasil a ordem de 400 bilhões de dólares um PIB em Brasília, superior do de vários países da América latina.

O Ministro deveria ler um artigo sobre a questão específica do financiamento do governo do Distrito Federal. Ele deveria ler. Ler mais. Há uma promissora geração de economistas que se formou nesse país à sombra do AI-5 e do arbítrio, e que conhece economia, administração, *marketing* e outras habilidades do mundo dos negócios. Tão bem ou melhor do que o Deputado Delfim. O Deputado foi muito bom quando tinha a repressão à tiracolo, batendo em estudante, esqueteando combatentes da democracia. Quando voltou ao poder, com o Presidente Figueiredo entre 80/85 foi um desastre. O regime já era mais aberto, exigia maior competência e ele jogou o País na recessão de 81/83 tão dura quanto a atual.

Deputado, não seja ingrato com Brasília! O Distrito Federal, não é parasitário. Nós, o Congresso somos parasitários? Nada fazemos? Ora, isto não é verdade! Brasília é a Capital Federal. Sedia os poderes da República e é esta sua nobre e produtiva função. Ainda assim, tem um balanço fiscal favorável com a União porque gera impostos federais — e nada, ou quase nada recebe em troca porque o rateio do produtor da arrecadação federal através dos fundos (Estados e Municípios) deixa-lhe a insignificância de 30 milhões de dólares anuais, algo em torno de 0,4% da soma do Fundo de Participação dos Estados (FPE) mais o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). E recolhe cerca de US\$ 2 bilhões para a União.

Deputado, Leia! Estude! Procure discutir mais, como fazia na juventude, quando era um socialista fabiano. Veja Senhor Deputado Delfim os brilhantes editoriais do *Jornal de Brasília* sobre os destinos de Brasília e as colocações do jornalista Expedito Quintas do *Correio Braziliense*.

Sublinho aqui a reverberação da fala do deputado Delfim Netto sobre outros círculos de São Paulo.

Noto, por exemplo, o artigo assinado pelo ex-Deputado Herbert Levy, Diretor da *Gazeta Mercantil*. Mas na crítica do Sr. Herbert Levy, uma crítica apenas ao Governo do DF. Em nenhum momento descamba para a denúncia da cidade onde morou mais de vinte anos. O Senhor Levy tem suas críticas ao Metrô e às flores plantadas pelo Governador Roriz. É um direito que lhe assiste. Até porque não é contra o metrô, mas contra o metrô subterrâneo.

Transcrevo a seguir o artigo do Sr. Herbert Levy enfocado neste pronunciamento.

"Brasília — uma administração perdulária Herbert Levy — Diretor-responsável da *Gazeta Mercantil*.

É uma agressão ao bom senso o que ocorre em Brasília, através de duas iniciativas do seu governo: a construção do Metrô e o uso, para fins ornamentais, de flores descartáveis no Plano Piloto. Morei em Brasília 27 anos, desde sua inauguração. A concepção da cidade foi, já bastante extravagante. O núcleo central, denominado Plano Piloto, com os edifícios públicos distribuídos ao redor da Praça dos Três Poderes, e a concentração de trabalhadores que participaram da construção e suas famílias no Núcleo Bandeirante, a cerca de 15 quilômetros de distância. Outros três núcleos, hoje bastante desenvolvidos, estavam sendo fundados: Guará, também a 15 quilômetros do Plano Piloto, Taguatinga, a 30 quilômetros e Ceilândia, a 40 quilômetros.

As distâncias por demais extensas, entre os vários núcleos populacionais, configuraram desde logo a necessidade de elevadas despesas de transportes onerando a comunidade brasileira.

A atual população, incluindo os vários centros populacionais, pelo último recenseamento, atinge 1.596.274 habitantes, e sua superfície é de 5.794 quilômetros quadrados.

Esses dados mostram o despropósito de construir metrô subterrâneo como meio de transporte coletivo, embora perfeitamente admissível o trem de superfície para completar o serviço de ônibus.

Pois há alguns meses foi iniciada a perfuração do Plano Piloto para a construção das linhas do metrô do trecho do Plano Piloto. Serão cerca de dez quilômetros quase totalmente subterrâneos, antes que se inicie o percurso de superfície.

Com esses dados básicos de Brasília não há cidade do mundo cujo administrador tivesse pensado nessa modalidade extravagante e perdulária de transporte à população. Ainda mais quando as empreiteiras são conduzidas de tal forma que o trecho recém-construído do Metrô de São Paulo, na avenida paulista, chega a custar o dobro, por quilômetro, do túnel construído sob o canal da Mancha, bem mais largo, para ligar Londres a Paris!

Trata-se de uma revoltante e suspeita iniciativa do Governo de Brasília e que não provocou o veto do Poder Legislativo. E o Executivo Federal não poderia ter deixado de usar sua autoridade para impedir obra tão descabida.

A capital do País mais rico do mundo, Washington embora oficialmente tenha 606.900 habitantes e 177 quilômetros quadrados de área, consideradas as cidades vizinhas nas distâncias dos núcleos populacionais de Brasília, suas populações atingem vários milhões de habitantes, não tem metrô subterrâneo, mas trens de superfície.

São Paulo só cogitou de metrô subterrâneo quando sua população ultrapassou 10 milhões de habitantes. Até então funcionaram os trens suburbanos, que são, na verdade, os chamados metrô do Recife e de Belo Horizonte. O Rio de Janeiro veio a construir o seu com mais de 6 milhões de

habitantes e com um tráfego congestionado como o de São Paulo, que impunha esse tipo de solução. Quanto a Brasília, o tráfego atual flui, normalmente e não reclama essa construção. Para completar, o Governo de Brasília, responsável pela obra, anuncia desde já sua inauguração para o dia 21 de abril de 1994, às 17 horas...

Ainda é tempo de poupar centenas de bilhões de cruzeiros abandonando o projetado percurso subterrâneo. A outra extravagância do governo local é a adoção de flores ornamentais descartáveis, isto é, que são substituídas por flores novas sempre que fenecem. Os próprios cidadãos de Brasília reagem contra esse desperdício apontando para o seu custo de Cr\$11 bilhões anuais, que consta do orçamento, ao passo que a manutenção de todas as escolas do Distrito Federal têm um orçamento de Cr\$4 bilhões.

A *Veja* desta semana aborda o assunto do metrô e propõe a poupança das grandes verbas ainda não usadas nas escavações subterrâneas do Plano Piloto como medida altamente aconselhável. É o caminho do bom senso: salvar o que for possível para a economia brasileira, mudando esse absurdo projeto.

Feita esta transcrição renovo meu apelo ao Senado para que reflita sobre Brasília, capital da República e Patrimônio Cultural da humanidade. A cidade está ameaçada de ficar órfã. Ganhouna autonomia política, mas até hoje se lhe negou autonomia financeira, que meu projeto de criação do Fundo de Participação do D.F. procura equacionar. Saúde, aliás (e agradeço!) a acolhida que este projeto vem recebendo no Senado. Já hoje tem uma comissão presidida pelo Senador Francisco Rollemberg que o está examinando com ilustres pares como membros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

S. Ex.^a não se encontra no plenário neste exato momento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais têm publicado notícia, que tem causado uma grande apreensão na Amazônia, em relação à possibilidade de fechamento do Banco da Amazônia. Estou recebendo telegramas nesse sentido, e tenho mantido contato com a direção do Banco da Amazônia em Belém. Estive também com o Ministro Gustavo Krause e com o Presidente do Banco Central.

Parece-me, Sr. Presidente, que seria verdadeiramente dramático para a Amazônia que um banco, que há 50 anos serve como instrumento, de certo modo, de desenvolvimento da região — não é um banco de desenvolvimento, mas faz esse papel — pudesse vir agora a ser objeto de uma extinção e uma transformação em departamento do Banco do Brasil. Particularmente, porque ainda que se queira sanear essas instituições bancárias, especialmente as estaduais e as federais que se mostram com déficit, não é possível deixar de levar em consideração que o Governo Federal teve grave responsabilidade no estado em que se encontra hoje o Banco da Amazônia.

Começo por citar, por exemplo, o aval do Tesouro Nacional, ou seja, o aval da União; cito a responsabilidade assumida em relação aos Territórios que se transformaram em Estados — nomeadamente o Território Federal do Amapá, hoje, Estado, e o de Rondônia, também transformado em Estado —

que têm débitos com o Banco da Amazônia que não são pequenos. O Governo do Amapá deve ao Banco da Amazônia — constam de informações que tenho relacionadas num documento — 973 milhões de cruzeiros. Itaipu deve mais de 258 bilhões! Ora, como todos sabem, o Banco da Amazônia não iria financiar Itaipu, financiou porque recebeu uma instrução de ordem federal para fazê-lo e, automaticamente, também em conexão com o BNDES. No momento, tudo isso está pesando na administração do Banco.

Além do mais, houve dois créditos, também através do BNDES, que são, até agora, desastrosos, que podem ir a crédito de liquidação, com duas empresas — uma chamada Rima Brasmat e a outra Metalman — uma de Minas Gerais e a outra do Maranhão.

Há ainda devedores da área pública, embora com pequeno atraso, como é o caso da Eletronorte.

Graças aos esforços que tem feito no sentido de restaurar a sua eficiência, a administração atual já conseguiu, pelo menos, recompor 200 milhões de cruzeiros. Isso pesa de tal modo que, se o balanço for obrigatoriamente aprovado agora, será negativo, e sendo negativo, pode-se entender qual vai ser a consequência natural a respeito dos acionistas, a respeito do próprio banco pelo seu futuro imediato.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V.Exª me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador e Líder Jarbas Passarinho, o assunto que V. Exª traz a esta Casa, abordando as dificuldades por que atravessa o Banco da Amazônia e as notícias de que poderia haver o fechamento desse banco em termos de transformá-lo em departamento do Banco do Brasil, é realmente estarecedor para nós da região Norte e de toda a Amazônia Legal. Todos sabemos, e V. Exª disse, que o banco não tem uma função social, mas eu até me atreveria a dizer que sim, nobre Senador, porque muitas das prefeituras — e nisso concordo com V. Exª — se mantiveram, conseguiram pagar folhas e concluir obras graças a empréstimos que, pela intervenção do Governo Federal, foram concedidos e jamais pagos.

Lembro que a prefeitura de São Luís, quando assumimos, na qualidade de Vice-Prefeito, em 1988, devia ao banco há mais de vinte anos. Àquela época, o Prefeito Jackson Lago determinou que fosse paga a dívida. Mas, nobre Senador, bancos estaduais quando são fechados representam um grande retrocesso para os pequenos estados, imagine para toda a Amazônia Legal uma decisão desse porte, quando V. Exª mesmo mostra os caminhos. Se o Governo Federal determinasse a liquidação desses débitos, muitas vezes até com fundos internacionais, e que são corrigidos periodicamente, o Banco da Amazônia continuaria honrando a nossa região, prestando os maiores serviços como um Banco de incentivo à produção e apoio à pequena e média empresa. Louvo V. Exª e permita-me associar às palavras de V. Exª como uma homenagem à importância do discurso, e uma solidariedade ao povo do Norte e do Nordeste, principalmente da Região Amazônica como já me referi.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador Magno Bacelar. O testemunho de V. Exª é muito importante, inclusive, pelo conhecimento profundo que V. Exª tem dessa questão; não é perfunctório.

Falava, aqui, ainda há pouco, sobre as dívidas, que estão consideradas já como crédito em liquidação pelo Banco, e pesam no balanço; para que V. Exª tenha uma idéia, por exemplo, a Itaipu Binacional, só no valor atual de sua dívida, seriam duzentos e cinquenta e oito bilhões, até aqui, não negociados, que pesam no balanço. Ao mesmo tempo, temos essas duas empresas, que — através naturalmente de administrações anteriores, mas sem querer denegri-las — foram objeto de recomendação do BNDES, advinda da área do Poder Central.

No caso, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, por exemplo, com esse Grupo Rima, que é um anel rodoviário, no quilômetro 46, no bairro novo das indústrias de Belo Horizonte, está com o valor da dívida de trezentos e quarenta e um bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros.

A Metalman, que é essa relacionada com o Maranhão, na rodovia BR-135, no quilômetro 45, Rosário, ela está com a dívida de duzentos e quarenta e seis bilhões e dá como garantia a alienação fiduciária que corresponde a 7,8 bilhões de aval.

Mas há o Basa e o Finame, como funding; já com a Itaipu Binacional, há o aval do Tesouro. Basa e Finame também.

Com relação ao governo do ex-Território de Rondônia, são dezessete bilhões e cem milhões para a Prefeitura de Porto Velho. Era a infra-estrutura do setor público. Quando os Territórios se transformaram em Estados, a União arcou com essas responsabilidades. Fomos constituintes e partidários desse princípio: o Estado assumiu a responsabilidade. As Prefeituras vinham pagando. O curioso é isso: que as prefeituras de Porto Velho e a de Macapá estavam adimplentes, mas com a passagem para a União, elas se transformaram, automaticamente, em inadimplentes, porque a obrigação não é mais dela é do aval do Tesouro, e ele é que pague. O Tesouro não paga e obriga o balanço a ser negativo. Quando estive com o Ministro Krause, S. Exª foi altamente sensível à tese. Fiquei muito bem impressionado com a maneira pela qual ele me recebeu e até lhe disse que em matéria de banco eu só tenho os talões de cheques que são de ordem pessoal, dos meus vencimentos. Relativamente ao Banco da Amazônia, tenho uma preocupação muito grande. E ele me perguntou: por quê? Porque tenho dezessete ações desse banco e gostaria que ele não fosse à falência; são dezessete preciosas ações do Banco da Amazônia que não têm valor algum hoje no mercado principal nem no secundário...

O fato é que o banco foi criado inicialmente com o nome de Banco da Borracha, pelo Dr. Getúlio Vargas, na época em que se pretendeu dinamizar aquela região. Foi um princípio que o Dr. Getúlio Vargas utilizou, foi bem-sucedido, pelo menos na Amazônia e territórios. Depois, se transformou em Banco de Crédito da Amazônia, porque nós nos ressentíamos da falta de um banco de desenvolvimento.

Se nós analisarmos os balanços do BNDE de hoje, aposto, sem conhecê-lo agora, que nós não teremos lá 7% das aplicações do BNDES. Uma vez já falei aqui, quando líder do Governo Figueiredo, e mostrei que o Nordeste tinha 21% das aplicações, o Norte não tinha 3% e o resto era onde o poder nacional era mais forte na dinâmica econômica brasileira.

O apelo que fiz ao Ministro, ele levou em consideração. Falei depois com o Presidente do Banco Central, Dr. Loyola, e estou na esperança de que não sejamos surpreendidos, subi-

tamente, portanto, com a modificação de transformar o Banco da Amazônia num departamento do Banco do Brasil.

Já tivemos ocasiões em que o Banco atuava como tal, na aplicação do Finam, e, ao mesmo tempo, havia uma diretoria do Banco do Brasil destinada ao Norte e, uma outra, destinada ao Nordeste.

Foi, por exemplo, diretor do Banco Brasil para a região Norte, o nosso colega, meu suplente, o Senador Oziel Carneiro.

E, lembro-me bem, quando ele deixou a função, o nosso ilustre colega Senador Saldanha Derzi fazia o elogio dele, aqui deste plenário, como fez, também, de Calazans, que foi um outro diretor que teve grande desempenho no Nordeste.

Acabam as diretorias singularizadas, especializadas para Norte e Nordeste, e, agora, se ameaça fazer com que o Banco da Amazônia, baseado numa circunstância em que ele é negativo no seu balanço — se for publicado vai ser negativo — pelos débitos que a própria União o obrigou a fazer.

E, aí, se usa esse princípio para dizer que está saneando a parte financeira da União e transformando o Banco da Amazônia, apenas, num instrumento que amanhã será um departamento menor do Banco do Brasil.

O Sr. Júlio Campos — Permite-me V.Exa um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Júlio Campos — Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, estamos acompanhando, com muita atenção, o seu pronunciamento, em que relata a situação difícil, momentânea, que vive o Banco da Amazônia S.A., um banco que, realmente, engrandece as regiões Norte e o Centro-Oeste, também, principalmente, o nosso Estado do Mato Grosso, onde a presença do Banco da Amazônia, sempre foi muito forte, muito atuante, na integração e no desenvolvimento do nosso Estado. Nós, que integramos, pela legislação federal, a área amazônica brasileira, através da Sudam, de quem temos recebido inúmeros incentivos fiscais, cujo órgão repassador e fiscalizador é o próprio Basa, entendemos que o Banco da Amazônia prestou e vem prestando outros serviços à nossa região. Eu mesmo, quando prefeito municipal de Várzea Grande, há 20 anos, no período de 1973 a 1977, tive os primeiros financiamentos através do Basa, o FNDU, Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano, que tinha linhas de crédito através do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia. O Basa foi o primeiro banco a financiar o desenvolvimento da minha cidade, Várzea Grande. Se hoje o Banco da Amazônia vive momentos difíceis é em decorrência da situação deixada pela própria União, o próprio Governo Federal é responsável pelos grandes débitos existentes hoje no BASA. Não é justo o Governo querer punir o Banco da Amazônia, sendo que os grandes culpados são o Ministério da Fazenda, a Secretaria de Planejamento, ou o Tesouro Nacional que endividaram, através dos governos territoriais — os antigos territórios — ou de outros órgãos, o próprio Banco da Amazônia. Acredito que esse alerta que V.Exa. vem fazendo deste Plenário é da mais alta importância, não só como representante do Pará, que conhece o quanto o Basa contribuiu para o desenvolvimento de nossa região, como também da própria Região Amazônica. A partir de agora, nossa Bancada da Região Amazônica, integrada por Mato Grosso, Tocantins, Pará, Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima e o próprio Maranhão — que tem uma parte integrada à Região Amazônica —

temos que formar uma comissão e ir imediatamente, se necessário hoje ou amanhã, incorporados, ao Presidente da República em exercício e mostrar a Sua Excelência que não vamos admitir, de maneira alguma, uma punição injusta ao Banco da Amazônia, banco de desenvolvimento da nossa região, que já é abandonada, sofrida. Inclusive, já mostrei aqui que dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço apenas 3% destinam-se a nove Estados da Federação brasileira que representam oito milhões de brasileiros que vivem à míngua. Vamos ver no Orçamento da União, que também é um verdadeiro deslante, o que tem para a nossa Região Amazônica: quase nada; as nossas cidades não recebem incentivos. Há poucos dias, estive visitando o próprio Ministro da Ação Social, Deputado Jutahy Magalhães Júnior, que mostrava, pelos gráficos do seu Ministério, que enquanto o Estado do Pernambuco recebeu, na curta gestão do Ministro e colega de partido, Ricardo Fiúza, Cr\$ 108 bilhões em investimentos, toda a Região Amazônica, os nove Estados — incluindo o meu, que é amazônico-centro-oeste — não chegou a receber Cr\$ 30 bilhões. Ele, como político baiano, dizia que era uma injustiça, a começar pelo próprio Estado de Tocantins; um Estado jovem, carente, que durante esse período recebeu Cr\$ 300 milhões, o que não dava sequer para comprar um carro pipa hoje. Então, realmente, temos que tomar uma providência. Acho que está havendo, no Brasil, uma injustiça muito grande; há um desnível social, um desequilíbrio que cada vez mais prejudica nossas regiões, principalmente Norte e Centro-Oeste, que ficaram fora do contexto. Não temos a grande força política que tem o Nordeste, nem as grandes forças econômicas que têm o Sul e o Leste brasileiros. Ficamos sempre defendendo o Brasil nas fronteiras com a Venezuela, com a Colômbia, com o Peru, com a Bolívia, enfim, com os países da América do Sul e somos esquecidos pelo Governo Central. V. Ex. tem o meu apoio e a minha solidariedade.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito grato, nobre Senador Júlio Campos. O aparte de V. Ex. trouxe à baila informações muito preciosas, até melhores do que aquelas que estava desenvolvendo em meu raciocínio. V. Ex. também viveu esse papel do Banco da Amazônia ainda como prefeito e, pelo êxito de V. Ex. como administrador, galgou, depois, as posições notáveis na sua carreira política, coroada de êxito até hoje. O apoio de V. Ex. e essa exortação a que façamos um trabalho coletivo é muito importante.

Se isso viesse a se consumir, iríamos ter um balanço com patrimônio líquido negativo de Cr\$ 669 bilhões. Basta saber o que seria isso numa informação sobre o resultado do banco; tudo, pelo que V. Ex. acabou de salientar, como essa excepcionalidade que se pede em relação ao retorno à conta de origem de Itaipu e da Eletronorte, que está atrasada mas, pelo menos, ainda vem pagando, e as obrigações que o banco foi levado a assumir, baseado exatamente nas determinações do Poder Central.

De modo que me parece que seria muito importante, realmente, que esta palavra chegasse não apenas ao Ministro Krause, que, repito, recebeu com muita lhanza a minha presença, mas também ao Presidente da República, porque, de um momento para outro, nós podemos ser tomados de surpresa com decisões aparentemente irrepreensíveis, irrefutáveis como, por exemplo, a de acabar com todos os bancos, quer estaduais, quer federais, que são negativos no seu procedimento, como uma demonstração de saneamento na área financeira brasileira.

O esforço que esta recente administração tem feito — ela está lá há poucos meses — já levou a lucros. A empresa mostrou lucros no resultado e conseguiu reaver alguns créditos de liquidação; mas não pode reaver, evidentemente, créditos do tipo de Itaipu e outros mais como citei ainda há pouco.

De modo que, essa palavra do Senador Magno Bacelar, no aparte que me deu, complementada pelo aparte profundo do Senador Júlio Campós, me leva a acreditar que, como Senadores que representamos a área amazônica e, certamente, apoiados pelos companheiros que mesmo não sendo da Amazônia são brasileiros, podemos evitar, aqui no Senado, que isso possa chegar ao falecimento de um banco que há 50 anos representa uma das poucas válvulas de escape por onde a economia local ainda consegue se afirmar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

S. Ex.^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN, Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na semana passada, assumiu o cargo de Superintendente da Sudene o jovem Prefeito de Campina Grande, Cássio Cunha Lima, filho do atual Governador da Paraíba, Dr. Ronaldo Cunha Lima.

A posse de um novo superintendente desse importante órgão enseja uma reflexão sobre o papel que a Sudene já desenvolveu no Nordeste, e a crítica situação em que, hoje, ela se encontra.

Criada pelo Presidente Juscelino Kubitschek, em 15 de dezembro de 1959, a Sudene representa a vontade efetiva do poder central para alavancar o desenvolvimento do Nordeste. A Sudene nasceu forte, vinculada diretamente à Presidência da República. Tinha quase as dimensões de um ministério com atribuições de planejamento, coordenação, cooperação e execução direta ou indireta de planos, programas e projetos.

Uma plêiade de técnicos de alto nível, sob o comando competente e criativo do economista Celso Furtado, fez um diagnóstico global e segmentado de todas as potencialidades sócio-econômicas da Região.

Através dos mecanismos transferidores de rendas — primeiro, o 34/18, e, segundo, o FINOR — de 1960 a 1988, a Sudene repassou para o Nordeste o equivalente a US\$20 bilhões.

Com esses recursos foram criados, em 30 anos de trabalho, cerca de 3 milhões de empregados — diretos e indiretos — nos 2.800 projetos implantados. Em decorrência da aplicação desses recursos, o Produto Interno Bruto (PIB) passou de US\$8,6 bilhões, em 1960, para US\$51,3 bilhões em 1988. É importante destacar que esse crescimento do PIB nordestino realizou-se a uma taxa média de 6,6% ao ano, ligeiramente superior às taxas médias de crescimento da economia nacional no mesmo período.

Estes dados espelham o dinamismo de uma economia, antes considerada estagnada e inviável.

O perfil industrial do Nordeste foi modificado. Assim, em 1960, cerca de 70% da indústria nordestina era formado por indústrias tradicionais (alimentos, têxteis, confecções, bebidas etc., contra apenas 30% dos setores mais modernos, tais como — química, metalurgia e petroquímica).

Hoje, os setores modernos representam 54% contra 46% dos setores tradicionais.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo este êxito alcançado pelo Nordeste ao longo de 3 décadas vem sendo anulado pela estrutura fiscal e tributária do País.

Estudo realizado em 1990 pelos técnicos do Banco do Nordeste sobre a entrada e a saída de recursos federais no Nordeste, apresentou conclusões preocupantes: A nossa região continua financiando o desenvolvimento econômico das regiões mais ricas do País. Sai mais dinheiro do Nordeste do que aquilo que ele recebe.

Na verdade, concluíram os técnicos do BNB, “essa saída de recursos contabilizada representa, em média, cerca de uma vez e meia (1,5) o montante do que foi destinado ao Nordeste no período de 1981-85.

Considerando apenas esse período, a região sofreu uma evasão de recursos no montante de Cr\$26.6 bilhões, a preços de dezembro de 1985. Essa perda de recursos do Nordeste para as regiões desenvolvidas do País representou cerca de 3 vezes (2,7) do total da liberação dos incentivos fiscais no mesmo período (1981/85). Por outro lado, para que se tenha idéia da importância desses recursos para a economia da região, os montantes anuais representaram uma perda equivalente a cerca de 3% do PIB nordestino, em média, no mencionado período”.

Por conseguinte, Srs. Senadores, estamos diante de um quadro de colonialismo interno, resultante de uma estrutura fiscal e tributária, que dificulta o desenvolvimento da região nordestina.

O Fundo Constitucional que os Constituintes de 1988 aprovaram para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste não consegue neutralizar os efeitos danosos desta estrutura fiscal e tributária.

Com o advento do Governo Collor, de indesejável memória, a Sudene entrou em estado de coma. Se nos Governos anteriores essa região já vinha sofrendo um processo de esvaziamento, no Governo Collor a Sudene foi reduzida a um simples birô, para fazer diagnósticos eventuais e esta é a pura verdade. Não estou exagerando nada. Quem for ao prédio da Sudene, de treze andares, vai ver isso.

Desestimulados, seus quadros técnicos apressaram a hora da aposentadoria. O edifício-sede da Sudene, como já disse, majestoso prédio de 13 andares, tão alto na sua arquitetura quanto a vontade de desenvolvimento do povo nordestino, está quase totalmente esvaziado. Só o último andar — onde funciona a cúpula dirigente — dá sinal de vida.

As verbas destinadas ao financiamento de projetos sumiram. Em 1991, para se ter uma idéia, a Sudene aprovou, nos doze meses, apenas 8 projetos; em 1992, até agora, apenas 13 projetos foram aprovados. No entanto, 377 projetos há dois anos esperam ser analisados e aprovados.

Um deles, para dar um exemplo, é da indústria de automóveis Gurgel, que pretende instalar-se lá no Ceará, na Cidade de Fortaleza, onde vai gerar cerca de 4 mil empregos diretos e 16 mil indiretos.

Por conseguinte, Srs. Senadores, a atitude do Presidente Collor para com a Sudene foi criminoso e representou um enorme retrocesso para a nossa região.

Agora, no momento em que é empossado um novo Superintendente da Sudene, designado por um novo governo, que age com seriedade e justiça, esperamos uma revitalização da Sudene. Neste sentido, apelamos para a sensibilidade do Presidente Itamar Franco. Criada por um estadista mineiro —

Juacelino Kubitschek —, oxalá a Sudene renasça das cinzas do abandono pelas mãos de outro eminente político mineiro, o Presidente Itamar Franco.

O Sr. Magno Bacelar — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Lavoisier Maia, V.Exa. traz a esta Casa um assunto tão importante quanto o que relatou ainda há pouco o nobre Senador Passarinho. Por incrível que pareça, as ameaças, os retrocessos apontam sempre para a região mais pobre e necessitada do País, que é o Nordeste. Em realidade, conheci a Sudene dentro da sua concepção inicial, com os melhores técnicos deste País e com uma função social desenvolvimentista muito grande. Hoje, quando os movimentos separatistas já tomam corpo pelas dificuldades que enfrentam os nossos Estados da Região Norte, Nordeste, vemos o Governo Federal virar as costas para a Sudene — e isso não ocorreu apenas no Governo Collor. Já anteriormente, ao longo das últimas décadas, a Sudene vem perdendo os seus melhores quadros, vem deixando de cumprir a função social para a qual foi criada. Nobre Senador Lavoisier Maia, essa notícia que V. Ex^a nos traz entristece a todos nós políticos que vemos e não reagimos a tais atitudes do Governo Federal, que não se conscientiza que, enquanto houver um Nordeste tão pobre não haverá um Brasil forte no concerto das nações. Solidarizo-me com V. Ex^a, em nome do meu Estado, o Maranhão, e faço um apelo a todos os Srs. Senadores para que esta Casa, para que a classe política reaja a essas decisões, a esses descasos do Governo Federal, sob pena de sermos atropelados pela fome, pela miséria e pelo subdesenvolvimento do Nordeste. Conta V. Ex^a com meu apoio.

O SR. LAVOISIER MAIA — Obrigado, Senador Magno Bacelar. É verdade: não pode haver um Brasil rico com um Nordeste miserável. E, a cada dia que passa, a situação se agrava, as desigualdades aumentam. E é preocupante, para nós que representamos aquela Região, eu o Rio Grande do Norte, V. Ex^a, o Maranhão, e tantos outros Senadores, pois o Nordeste não pode continuar como está, sob pena de ocorrer a divisão, o que não desejamos. Contudo, já se está criando esse espírito separatista na Região. Exportamos mais dinheiro e importamos muito menos recursos. Em consequência, agrava-se a miséria.

Em recente pronunciamento nesta Casa, fiz referência às favelas existentes em Natal. Nunca vi nada parecido em capital alguma. A capital do Rio Grande do Norte é bonita, de ruas largas, limpa, e no centro da capital há uma favela de papelão! Isso é inusitado! Nunca ouvi falar de nada semelhante. Mas, na verdade, existe. É o sinal da miséria — nem é da pobreza — que está vivendo o povo nordestino. O campo desapareceu, está abandonado. E essa preocupação do Presidente Itamar Franco de querer resolver a situação de pobreza e miséria do povo procede, é verdadeira e merece o nosso apoio.

Muito obrigado ao Senador Magno Bacelar.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Tem V.Exa o aparte, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Tem V. Ex^a o meu apoio e também o da minha Bancada para a tese que vem defendendo no seu pronunciamento, no sentido da urgência do revigoramento da Sudene como agência de desenvolvimento regional do Nordeste. Na verdade, nobre Senador Lavoisier

Maia, V. Ex^a tem toda razão. Ao longo do tempo, a Sudene e a SUDAM, um dos sonhos do eminente brasileiro e grande estadista Juscelino Kubitschek, caíram no marasmo. E é necessário um esforço de nossa parte, porque não há como tirarmos essas regiões do seu pouco desenvolvimento e, portanto, diminuirmos a defasagem para as regiões mais ricas do País, a não ser através de um planejamento bem orientado e também da inversão de recursos que redundem em benefício da reestruturação econômica de ambas as regiões. No caso do Nordeste, tivemos agora, e V.Exa lá estava, como eu, a posse do novo Superintendente, Dr. Cássio Cunha Lima, que foi um momento histórico daquele órgão, sobretudo porque o jovem que ali assumiu fez um discurso que já aqui foi comentado pelo nobre Senador Beni Veras e vai para os nossos Anais, que deu as diretrizes de uma nova Sudene. Ele chegou a dizer que estamos numa situação de tal pobreza absoluta na região que temos de revitalizar a Sudene; caso contrário, a miséria acaba com o Nordeste. Além disso, citou estatísticas bastante claras de todo o trabalho feito pela Sudene ao longo de todos esses anos, mas que ainda fica muito distante daquilo que é necessário para que saíamos da situação de empobrecimento da região. Acredito que a presença do Dr. Cássio Cunha Lima na Sudene, com o apoio das Bancadas do Senado e da Câmara, independente de partido e ideologia será um instrumento importante na vida daquele organismo regional. Lembro a V. Ex^a duas Comissões Especiais: uma já terminou seu trabalho, e a outra terminará na próxima quinta-feira. A primeira, sobre os desequilíbrios regionais, presidida pelo nobre Senador Beni Veras, fez um trabalho sério e competente e já tem seu relatório divulgado. A outra, presidida pelo Senador Mansueto de Lavor, terminará na próxima quinta-feira e em seus trabalhos de conclusão estará presente o Dr. Cássio Cunha Lima. Vamos aproveitar o resultado dessas duas Comissões Mistas para reunirmos as Bancadas do Nordeste no Congresso com o Dr. Cássio Cunha Lima, a fim de discuti-las amplamente todas as conclusões dessas CPI e para ver que rumo podemos tomar. Uma delas diz respeito à reformulação da aplicação dos incentivos fiscais, que, sabe V. Ex^a, é uma norma constitucional que até agora não foi objeto de regulamentação. Ao terminar, quero apelar a V. Ex^a e à Casa que estou requerendo urgência para um projeto de minha autoria — já recebeu emendas e deverá vir ao plenário — que estabelece preferência para aplicação no custeio dos projetos de desenvolvimento do Nordeste e dos títulos de conversão da dívida externa. Acredito que será uma nova fonte de recursos que nos poderá suprir daquilo que é indispensável para podermos realmente fazer a grande reestruturação de nossa economia, que passa não apenas, como disse V. Ex^a, pela recuperação da agricultura, mas, sobretudo, pela irrigação do semi-árido, pelo turismo e pela indústria de exportação. Então, se contarmos com a transformação desse projeto de lei, vamos ter recursos abundantes de credores internacionais que virão para cá investir diretamente no desenvolvimento da região nesses setores que são vitais para o desenvolvimento do Nordeste e, por via de consequência, para o desenvolvimento nacional. Meu parabéns a V. Ex^a e conte com o meu apoio nas profusões do seu pronunciamento.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. Realmente, o seu aparte engrandece o nosso pronunciamento.

Tenho certeza de que esse projeto de V. Ex^a vai ser aprovado, porque é uma maneira de chegarem recursos ao Nordeste, e o desenvolvimento acontecer. As potencialidades

existem, principalmente no meu Estado, o Rio Grande do Norte. O subsolo do Estado é rico em petróleo, tanto que é o segundo produtor no Brasil. O petróleo vai para o Sul para ser industrializado e para o Norte não volta nada. E o turismo? E a irrigação? A maior barragem de irrigação do Nordeste também está, graças a Deus, no Rio Grande do Norte — Barragem Armando Ribeiro Gonçalves — mas é uma irrigação incipiente, sem recursos. Além disso há o turismo, em que o Nordeste é privilegiado pela existência de praias bonitas. Então, é necessário que façamos uma união de bancadas, suprapartidariamente, para salvar o Nordeste. Tenho certeza de que, salvando o Nordeste, o Brasil toma um novo ritmo de desenvolvimento.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Lavoisier Maia?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Senador Lavoisier Maia, ouço, com muita atenção, as palavras de V. Ex^a. Gostaria de acrescentar alguns aspectos que me parecem relevantes. Em primeiro lugar, penso que temos falado muito do Nordeste, mas temos tido pouca ação no sentido de agilizar uma ação governamental que seja capaz de encaminhar os problemas da região. Pensando nisso, urge que tentemos, através da Comissão Mista que estuda o Desequilíbrio Econômico Inter-Regional, gerar algumas idéias novas que possam tratar de maneira mais eficiente o problema regional. De fato, os sistemas que existem estão velhos, cansados e já exauriram. O próprio FINOR, hoje, já não apresenta mais o caráter de inovação e de dinamismo que apresentava nos seus primeiros dias. Hoje, já não tem capacidade de resolver os problemas da região. Precisamos nos desvincular dos atuais sistemas e procurar gerar idéias novas. Entendo que o fulcro da questão é a inovação. Por exemplo, hoje, não só o fundo constitucional, como o FINOR, são todos sistemas que trabalham através da iniciativa privada. É muito para um só sistema. Deveria haver outras formas de atividades. Propomos que se crie na região uma corporação financeira capaz de gerar iniciativas maiores, grandes empresas, grandes programas, grandes projetos, que possam realmente transformar a economia da região. Penso que isso é fundamental. Acredito que, lembrando as palavras proferidas ontem pelo Senador Josaphat Marinho, é necessário que se procure dar consistência aos problemas regionais, fazendo com que eles sejam estruturados ao longo do tempo. Por exemplo, em dez anos poder-se-ia acompanhar, anualmente, o andamento desse programa, somando-se, a cada ano, o que foi feito no ano anterior. Evitaríamos, assim, a “uma colcha de retalhos” das pequenas iniciativas. Pretendemos apresentar, no mês de janeiro, propostas que abordem problemas regionais perante a Comissão de Assuntos Regionais. Poderemos, nessa altura, ter novos instrumentos de pressão, através de propostas que possam ajudar a Região a encarar seu problema de maneira definitiva. Parabéns V. Ex^a pelas suas palavras. Conte com o nosso apoio.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Beni Veras. Faz V. Ex^a um trabalho muito importante para minimizar as desigualdades entre as Regiões. Participei de algumas reuniões da Comissão que investiga os desequilíbrios inter-regionais e pude constatar que é V. Ex^a um lutador, um homem interessado em encontrar soluções para esse grave problema.

É importante que sejam seguidos os caminhos sugeridos por V. Ex^a. No entanto, é preciso haver vontade política, a

começar do Presidente da República, para que Sua Excelência, vendo a situação de injustiça social, de desigualdades regionais, com a força e interesse que tem, nos dê condições para trabalharmos no sentido de que essa corrente cresça, diminuindo o sofrimento dos nossos conterrâneos nordestinos.

No território nordestino ocorre — não a pobreza — a miséria. Urge que se tome providências. Fala-se muito; todos nós falamos muito. Mas as providências ou não existem, ou são morosas demais.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Beni Veras, pelo aparte, que contribuiu e fortaleceu nosso pronunciamento. Muito obrigado.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Tenho a satisfação de conceder-lhe o aparte, nobre Senador Josaphat Marinho, que é nordestino, braço forte e aliado à nossa luta.

O Sr. Josaphat Marinho — Senador Lavoisier Maia, sou apenas um companheiro de V. Ex^a da sofrida região nordestina. Diz muito bem V. Ex^a: é preciso vontade política. Permita-me que eu acrescente: não basta vontade política; é necessário que essa vontade política se traduza em documentos que a obriguem a transformar a vontade em atos. E o documento que obriga governos a transformar intenção em atos é o plano de ação. Enquanto não tivermos, inclusive na Sudene, plano de ação, ou seja, instrumento definidor de prioridades em caráter permanente, estaremos sempre, no Congresso e fora dele, clamando contra a descontinuidade administrativa. Acredito e confio em que a ação do nobre Senador Beni Veras, no trabalho que vem desenvolvendo, concorra muito para que essas ações isoladas dos dirigentes da Sudene transformem-se em planos de caráter permanente. Quando tal ocorrer, pode variar até a vontade dos eventuais dirigentes, mas o documento em que se declaram as intenções e se especificam as prioridades continuará surtindo efeitos. É do que estamos precisando.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, nobre Senador Josaphat Marinho.

Tem razão V. Ex^a: há de haver o documento, há de haver o ato. Não obstante, é necessário vontade política. Não existindo vontade política, fica inviabilizada a segunda parte.

Confiamos no Presidente Itamar Franco, no novo Superintendente da Sudene, que é jovem, inteligente e competente, pois precisamos do apoio governamental. Sem esse apoio, nada poderemos resolver.

O Sr. Guilherme Palmeira — Permite V. Ex^a uma parte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Guilherme Palmeira — Congratulo-me com V. Ex^a por mais um pronunciamento em favor da nossa região. Solidário-me também com o que coloca o nobre Senador Josaphat Marinho, em seu aparte, quando diz que precisamos transformar em leis os projetos por nós idealizados. Fomos governadores — V. Ex^a, do Rio Grande do Norte, e eu, de Alagoas — e sofremos juntos. Quantos elementos oferecemos à deliberação não só da Sudene, mas do Governo Federal, e quantos poucos foram os resultados, apesar de todo o esforço! Falta um planejamento mais global. O trabalho do Senador Beni Veras está sendo louvado por todos nós, por todos os políticos, pois está tentando colocar as coisas no eixo. Infelizmente, não temos a sorte do Senador Saldanha Derzi, do rico Estado

do Mato Grosso, que pode facilmente engordar os seus bois... os nossos bois são magros e sófridos, e não o são devido a desvio de recursos que seriam destinados ao Nordeste, mas devido, às vezes, à má aplicação. Queremos um projeto permanente, com soluções definitivas para o Nordeste. Evidentemente, precisamos de dinheiro para que isso se torne realidade. Quando Governador de Alagoas, procurei empregar os recursos da seca em soluções definitivas, investindo verbas destinadas a pequenos açudes, pequenas barragens em programas permanentes. Inauguramos, por exemplo, a Adutora do Sertão, que serviu a 12 Municípios e a 23, 24 povoados com água do Rio São Francisco. São projetos que precisam ser viabilizados de maneira mais ampla em todo Nordeste. Não queremos simplesmente os recursos da emergência, do momento da seca, que, aliás, são cíclicos; queremos os recursos para soluções que venham a viabilizar o Nordeste, para que amanhã, nobre Senador Rachid Saldanha Derzi, essa Região possa concorrer, em pé de igualdade, com os grandes projetos do Mato Grosso, não precisando de tantos recursos quanto os necessários para a engorda de bois. Queremos salvar os pequenos e médios agricultores, sem nenhuma outra intenção. O projeto pode exigir um volume maior de verbas, mas pode ter retorno a curto prazo, a um prazo bem menor do que o exigido para a engorda dos bois no Mato Grosso. Sei que V. Exª brinca, mas sabe da seriedade e das dificuldades por que passa o Nordeste. Temos projetos para soluções definitivas; evidentemente, para concretizá-los, precisamos de recursos. Nobre Senador Lavoisier Maia, congratulo-me com V. Exª por mais este pronunciamento, pela ação do Senador Beni Veras e de outros companheiros do Nordeste. Vamos buscar soluções, soluções que não deixem pairar dúvidas sobre quais são as intenções dos políticos nordestinos. Queremos nos integrar ao desenvolvimento brasileiro; queremos ver o Brasil se desenvolvendo.

O SR. LAVOISIER MAIA — Obrigado, Senador Guilherme Palmeira.

Fui Governador ao mesmo tempo em que V. Exª, sofremos juntos em decorrência da falta de chuva na região, mas fizemos alguma coisa. Aliás, fizemos muita coisa pela região, V. Exª em Alagoas e nós no Rio Grande do Norte.

Cito a barragem de Armando Ribeiro Gonçalves, a maior barragem de irrigação do Nordeste, que foi construída em quatro anos, o período que passamos pelo Governo do Estado.

Na verdade, precisamos de água, de mais duas barragens importantes, no Rio Grande do Norte: Santa Cruz e Oiticica, na região do oeste e do Seridó. O que não nos falta é vontade de trabalhar e honestidade para aplicar corretamente os recursos para a região sair da miséria e com isso perturbar menos esse povo do lado de cá, que é rico por natureza, o pessoal do Sul, o pessoal que brinca, que zomba de nós, mas que, indo ao Nordeste, vê que temos vontade política, que temos força para realizar e transformar uma região pobre numa região menos sofrida. Por isso a solidariedade dos homens públicos do Nordeste, de todos, independentemente de partido, e também dos homens da região menos sofridora, de São Paulo, de Mato Grosso, de outros Estados mais ricos, porque não serão mais incomodados pelos nordestinos. A hora em que nos ajudarem, fixar-nos-emos lá e ficaremos mais felizes e agradecidos.

Muito obrigado, Senador Guilherme Palmeira.

O Sr. Júlio Campos — Permite-me V. Exª um aparte nobre Senador Lavoisier Maia?

O SR. LAVOISIER MAIA — Ouço o Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos — Na qualidade de representante do Estado de Mato Grosso, ouvi com muita atenção o seu brilhante pronunciamento, e os apêrtes a ele conferidos. V. Exª analisa a triste e dramática situação que vive o Nordeste nesta fase angustiante da própria Nação brasileira, quando o povo está cada vez mais pobre, mais esfomeado, mais entristecido, com uma alta recessão econômica, vivendo grandes dificuldades financeiras. Isso ocorre em todo o Brasil e de modo especial nos Estados menos desenvolvidos, no Nordeste e também no meu Mato Grosso. Eu conheço bem, não só as capitais do Nordeste, grandes pólos turísticos que são, como também o seu interior, sofrido, trabalhador. Há poucos dias visitei o interior do Piauí, onde um grupo de empresários mato-grossenses está investindo na agricultura plantando arroz e soja, já com sucesso total, na região de Uruguí, onde muitos mato-grossenses adquiriram terras e hoje estão tendo sucesso empresarial. O nobre Senador Josaphat Marinho tem razão quando diz que não adianta brigarmos por recursos, fazermos pronunciamentos, se a Sudene, a Sudam e os demais organismos regionais não têm planos e metas, como havia no passado, na gestão do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, que publicou Planos e Metas do Governo JK, quando, aí sim, a Sudene cumpriu a sua finalidade, a antiga Speve, hoje Sudam, cumpriu também a sua finalidade e todo o Brasil cresceu, se desenvolveu. Em passado recente, também, houve governos que atenderam as nossas reivindicações. Lembro a figura majestosa do Ministro Mário Andreazza que, quando Ministro do Interior, ocupou os espaços do desenvolvimento não só no Nordeste, como na nossa região amazônica, no Centro-Oeste. E Mato Grosso também, com o elogio que tem de ser um Estado rico, um estado desenvolvido — Graças a Deus! — é um Estado em desenvolvimento, com terras muito hoje o terceiro maior produtor de grãos deste País; na próxima safra, nós vamos colher cerca de seis milhões e quinhentas mil toneladas de grãos de soja, de arroz, de milho e de feijão. Temos uma grande produção pecuária; na produção mineral, o nosso Estado é o mais rico. Mas, mesmo assim, carente e abandonado pelo Governo Federal. Tanto é que Mato Grosso, hoje, Senador Lavoisier Maia, está tão abandonado quanto o Nordeste, porque a única obra que havia no Estado — e há pouco dias V. Exª fez uma visita rápida ao meu Estado, participando do seminário sobre desequilíbrios regionais, tão bem comandado pelo eminente Senador Beni Veras, e pôde sentir de perto a reclamação que existe dos políticos e dos empresários de Mato Grosso, pelo abandono — a única obra federal que havia no meu Estado, a Usina Hidroelétrica do Rio Manso, lançada no governo do nordestino e maranhense José Sarney, teve suas verbas cortadas nesses últimos dois anos e está paralisada. Nós estamos carentes de energia, de estradas, queremos estradas-de-ferro para transportar a nossa grande produção, queremos navegação fluvial, queremos energia, queremos desenvolvimento. Está grassando no momento, em meu Estado, um sentimento de insatisfação em decorrência do tratamento que temos recebido do Governo Federal. Mato Grosso prefere ser departamento da República da Bolívia a ser um Estado brasileiro, porque nós somos muito mais bem relacionados hoje com o povo boliviano, que é nosso vizinho, do que com o próprio Governo Federal que nos trata a pão e água. As reivindicações de Mato Grosso não têm andamento nos ministérios; sequer são liberados os convênios já assinados. Então, estamos sofrendo tanto quanto

o Nordeste. Não tanto, porque lá existe o problema climático. O nordestino sofre mais por causa da seca, um problema seriíssimo. E quando chove, chove em excesso. Nós temos a felicidade, Deus nos abençoou dando-nos um clima mais apropriado, temperado, sem grandes chuvas, sem grandes secas, proporcionando um bom desenvolvimento. Queremos nos solidarizar com V. Ex^a dizendo que o Centro-Oeste gostaria, o Mato Grosso gostaria de ver o Rio Grande do Norte e todo o Nordeste desenvolvido, com progresso, sendo assistido na educação, na saúde, com o seu povo usufruindo do bem-estar social, não só o Nordeste, mas todo o Brasil. E não é justo o que vem ocorrendo hoje, uma Nação tão rica, tão próspera como o Brasil ter tantos flagelados, ter tantos famintos, neste final de século, próximo ao ano 2000. Tem V. Ex^a o meu apoio e a minha solidariedade, nobre Senador.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Júlio Campos.

Recentemente estivemos em Cuiabá, participando da reunião da Comissão Mista para Estudo dos Desequilíbrios Inter-Regionais Brasileiros, presidida pelo Senador Beni Veras, e pude sentir a pujança do Estado de V. Ex^a. A verdade é que o Estado de Mato Grosso é bem menos pobre do que o Nordeste. Se o Governo Federal abandonou o Estado de V. Ex^a nesses dois últimos anos, imagina o pobre Nordeste. Os Bancos estaduais de desenvolvimento do Rio Grande do Norte, Piauí, e Paraíba foram liquidados estrajudicialmente pelo Governo Collor, prejudicando o desenvolvimento daqueles três Estados pobres do Nordeste. Mas a vontade do povo do Mato Grosso e do Rio Grande do Norte é maior do que todas as dificuldades. Vamos, juntos, tirar esse povo da pobreza e melhorar as condições de vida do brasileiro, principalmente dos nordestinos.

O Sr. Ruy Bacelar — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Ruy Bacelar — Nobre Senador Lavoisier Maia, primeiramente, a minha solidariedade pelo brilhante discurso que V. Ex^a faz nesta tarde. Permitam-me, também, alguns dos Srs. Senadores discordar de algumas afirmações feitas em apartes a V. Ex^a, quando alegam que nós faltam planos. Eu quero crer, eminente Senador, que planos nós temos demais. O que nos está faltando é coragem para implementar esses planos. O que nos tem faltado é coragem para mudar alguns setores da nossa própria Sudene, sobretudo para que haja uma melhor democratização dos recursos, sobretudo os recursos a fundo perdido que, cada vez mais, ficam nas mãos de poucos em detrimento da grande maioria. Daí, poucos, no Nordeste, enriquecem-se facilmente com esse dinheiro do povo, que é um dinheiro que devia ser sagrado; entretanto, é recebido por esses poucos, e são os mesmos, as caras são as mesmas. Se V. Ex^a for a reunião da Sudene, verá que as caras são as mesmas de dez, quinze, vinte anos atrás, até a presente data, mas são os mesmos homens, que enriqueceram malandramente com o dinheiro do povo — a verdade é essa — dinheiro que não tem retorno, é o retorno que tem é muito pouco. Precisamos democratizar esse recursos para que muitos possam recebê-los e, ao mesmo tempo, retorná-los aos cofres públicos. Há pouco, ouvi do eminente Senador Júlio Campos: grande safra neste País, aumentar a produção de grãos, dinheiro para a agricultura, mas dinheiro que sai. Pergunto: esse dinheiro retorna para os cofres públicos? Não retorna porque a política econômica, sobretudo a agríco-

la, aplicada no Brasil só está beneficiando e criando um segmento diferente na sociedade brasileira, de aventureiros e picaretas, porque o homem sensato, equilibrado, não vai mais ao banco tomar dinheiro para plantar milho, para plantar feijão, para criar o boi, para fazer qualquer tipo de investimento, porque se ele assim proceder, não paga. Então, se V. Ex^a for a Mato Grosso, se for a Barreiras, o que verifica, meu prezado Senado, é que o dinheiro sai. Entretanto, produz-se alguma coisa, mas quando começa a haver o retorno desse dinheiro, muitas famílias abandonam suas propriedades e vão para outras plagas fazer a mesma coisa; tomar dinheiro e mais dinheiro, quando vão pagar, eles se vão, daí essa política errada do Governo. Concluindo, é preciso coragem para mudar, aplicar uma política séria em benefício, sobretudo dos mais carentes. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Ruy Bacelar, suas palavras são importantes.

Contamos, hoje, com a presença, em plenário, de um nordestino, Senador Hugo Napoleão, hoje Ministro das Comunicações. Tenho certeza que S. Ex^a, conhecedor dos problemas do Nordeste, está integrado e solidário conosco nessa luta do Nordeste. A presença de V. Ex^a aqui no plenário só nos fortalece ainda mais; é a presença do Executivo vendo o nosso trabalho e nos dando apoio.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer ao Dr. Cássio Cunha Lima, que recebeu a incumbência de vencer esse desafio, que rogamos a Deus que lhe dê a coragem dos bravos, a teimosia dos fortes e a clarividência dos estadistas para retomar o desenvolvimento do Nordeste através de uma Sudene forte e atuante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupado pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O Sr. Pedro Teixeira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE — (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PDT — DF. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cerca de 15 dias estivemos na Cidade-Satélite de Taguatinga trocando idéias com a juventude sobre os problemas das reformas da nossa lei partidária e da lei eleitoral. Naquela época dissemos para esses jovens que era muito importante a participação deles, definitivamente, na vida do País — todos eleitores — e não bastava apenas aquele momento de pintar suas caras e vir exercer sua cidadania num momento crítico, mas que fosse dia a dia, hora a hora, esquina a esquina, instante a instante.

A participação da juventude nos destinos do País, mormente porque exercem o direito de voto, é uma questão altamente significativa e importante.

Por isso, Sr. Presidente, ao ter visitado o Centro de Ensino Ave Branca, em Taguatinga, vejo com muita alegria e para honra do Senado, a nossa galeria engalanada por essa juventude que, sem dúvida nenhuma, dará uma considerável contribuição para um melhor destino da nossa Pátria.

Muito obrigado a vocês por nos honrar, e voltem sempre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz – Bello Parga – Carlos De'Carli – Eva Blay – Hydekêl Freitas – Iram Saraiva – Josaphat Marinho – Márcio Lacerda – Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — A Presidência propõe ao Plenário o nome do Senador Nelson Carneiro para representar o senado Federal como integrante da delegação brasileira em solenidade de instalação da sede definitiva do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em São Paulo, nos dias 10, 11, 12 e 14 do corrente.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 7 a 20 de dezembro de 1992 a fim de, no desempenho de missão com que me distingui no Senado, integrar a Delegação do Brasil à XLVII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, de acordo com decreto de 2 de dezembro de 1992, Ministério das Relações Exteriores — Atos do Poder Executivo (DOFC 3-12-92, pg. 7673, seção II).

Cordialmente, — Senador **Francisco Rollemberg**

Brasília, 3 de dezembro de 1992

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O expediente lido vai à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 51 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 882, DE 1992**Inversão da Ordem do Dia**

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requereu inversão da Ordem do Dia, a fim do que, a matéria constante de item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1992. — **Magno Baccelar**.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Item 2:**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1992**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora,

que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestrutura a Subsecretaria de Assistência Médica e Social. (Dependendo de Pareceres).

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Bello Parga para proferir o parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. BELLO PRAGA (PFL — MA. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este parecer de plenário trata de Projeto de iniciativa da Comissão Diretora, cujo objetivo é de reestruturar a Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado.

A ele foram apresentadas, no prazo regimental, quatro emendas.

Tanto o projeto quanto as emendas não apresentam eiva de inconstitucionalidade e foram apresentados em obediência às normas regimentais que regulam os nossos trabalhos.

Com referência, portanto, ao aspecto que cabe ser examinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nosso parecer é favorável, tanto ao Projeto quanto às Emendas a ele oferecidas.

Entretanto, a fim de viabilizar a aplicação da Resolução nº 55, de 1992, recentemente promulgada, possibilitando o cumprimento da atividade de cada um dos respectivos Serviços da Subsecretaria de Taquigrafia, apresentamos, como conclusão de nosso parecer, mais a seguinte:

EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao projeto, onde couber:

“Art. — A tabela de distribuição de funções gratificadas, código 11.02.02, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar acrescida das seguintes funções: 10 de Supervisor Taquigráfico, Símbolo FG 2; e 20 de Revisor Taquigráfico, símbolo FG 3.”

É esse, portanto, o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto e às Emendas nºs de 1 a 4 de plenário, apresentando a Emenda nº 5.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Iram Saraiva para proferir o parecer sobre as emendas de plenário, em substituição à Comissão Diretora.

Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Resolução nº 68, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, teve por objetivo dar nova estrutura à Subsecretaria da Assistência Médica e Social, a fim de promover a sua adequação às necessidades requeridas para o seu melhor funcionamento, e, em última análise, para otimizar o atendimento médico devido aos Senadores e Servidores da Casa e seus dependentes. Ao projeto foram apresentadas quatro emendas de plenário e uma de autoria do Relator designado, o nobre Senador Bello Parga, que apresentou parecer oral, em substituição àquele que caberia à douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Emendas nºs 1 e 2 pretendem dar nova redação à emenda do projeto e são apresentadas em decorrência de alterações sugeridas nas Emendas nºs 3 e 4.

Nosso parecer é favorável à Emenda nº 1 e, em consequência, pela rejeição da Emenda nº 2.

A Emenda nº 3 tem por objetivo adaptar os serviços desenvolvidos pela Secretaria-Geral da Mesa ao processo de informatização ora em desenvolvimento nesse órgão, dotando-o da necessária infra-estrutura para fazer face às novas e imprescindíveis necessidades do Poder Legislativo.

O nosso parecer, considerando os serviços desenvolvidos pela Secretaria-Geral da Mesa e o seu papel no processo de informação e divulgação dos trabalhos não só do Senado, como também do Congresso Nacional quando em reunião de suas Casas, é favorável à emenda.

A Emenda nº 4 refere-se à criação de cargos de Secretários de Comissões, hoje denominados Assistentes de Comissões, e define as suas atribuições.

Realmente, há de se considerar que a Subsecretaria de Comissões desenvolve atribuições específicas, que dependem, em muito, do trabalho afeto aos servidores que atendem, de maneira adequada a responsável, aos membros dos órgãos técnicos da Casa, razão por que o nosso parecer lhe é, no mérito, favorável.

Quanto à Emenda nº 5, de autoria do nobre Senador Bello Parga, uma vez que tem por escopo viabilizar a aplicação da Resolução já existente, nosso parecer também lhe é favorável.

Sr. Presidente, o Projeto de Resolução nº 68, de 1992, cujo parecer ora estamos apresentando, tem a sua relevância. Por várias vezes, estivemos debatendo, em reuniões da Mesa Diretora, a respeito do assunto e pudemos constatar que é realmente necessário alterarmos o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestruturar a Subsecretaria de Assistência Médica e Social, uma vez que o Senado Federal possui hoje realidade que não podemos desconhecer.

O trabalho que vem sendo feito pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social é de muito fôlego; impõe-se a adequação de sua estrutura às necessidades crescentes do Setor. Hoje, como Presidente do SIS, posso afirmar não só aos Srs. Senadores, mas também aos servidores, que a demanda de serviços é enorme, sendo preciso, portanto, que a Casa entenda a necessidade de se adequar, cada vez mais, os seus serviços a essa realidade. Ou fazemos isso, ou ficaremos à margem do desenvolvimento que se faz necessário para o funcionamento tranqüilo e sereno do Senado Federal.

Por esta razão foi que apresentamos o parecer, como o fizemos também na Mesa Diretora, defendendo a mesma tese. Defendo em plenário, acolhendo, finalmente, as Emendas nºs 1, 3, 4 e 5, por entender que estaremos, a par do que fazemos com a Subsecretaria de Assistência Médica e Social, atendendo também aos reclamos dos outros segmentos que servem ao Senado Federal, dando-lhes condições de melhor trabalho não só a esta Casa, mas, como de resto, também ao Congresso Nacional.

O parecer, Sr. Presidente, está lavrado nos termos que acabo de apresentar, e espero que os nobres Pares o acolham.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente às Emendas de nºs 1, 3, 4 e 5 e contrário à de nº 2.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação em globo das emendas com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

EMENDA Nº 1

A emenda do Projeto de Resolução nº 68, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.”

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1992. — Senador Magno Bacelar.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se a seguinte emenda aditiva ao projeto.

Os arts. 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22 a 30, do Regulamento Administrativo do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. À Secretaria-Geral da Mesa compete prestar assessoria à Mesa, no desempenho das atribuições previstas nos arts. 48, nº 1 a 33, 52, alíneas a e b, 53, 54, alíneas a a i, 56, alíneas a a c e 402 do Regimento Interno do Senado Federal e §§ 3º a 6º do art. 57 da Constituição, bem como a coordenação do provimento de informações pertinentes à tramitação de matérias legislativas.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria-Geral da Mesa:

- I — Gabinete;
- II — Serviço de Protocolo Legislativo;
- III — Serviço de Sinopse;
- IV — Serviço de Atividades Auxiliares;
- V — Serviço de Apoio a Plenários;
- VI — Serviço de Distribuição de Avulsos;
- VII — Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal;
- VIII — Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional;
- IX — Subsecretaria de Expediente.

Art. 14. Ao Serviço de Atividades Auxiliares compete coordenar, orientar e fiscalizar a execução das tarefas de suporte administrativo vinculados à Secretaria-Geral da Mesa e executar outras tarefas correlatas.

Art. 15.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado:

- I — Gabinete;
- II — Seção de Controle Legislativo;
- III — Serviço de Coordenação Legislativa;
- IV — Serviço de Coordenação de Informática;
- V — Serviço de Estatística;
- VI — Serviço de Conferência e Revisão;

VII — Seção de Administração.

Art. 17. À Seção de Controle Legislativo compete providenciar a publicação do expediente recebido e despachado pela Mesa; diligenciar no sentido da observância dos prazos legais e das normas regimentais de tramitação legislativa; registrar as questões de ordem decididas pela Presidência; preparar mensalmente, para publicação no **Diário do Congresso Nacional**, a resenha das matérias rejeitadas e as enviadas, no mês anterior, à sanção, à promulgação e à Câmara, executar outras tarefas correlatas.

Art. 18. Ao Serviço de Coordenação de Informática compete o registro e disseminação sistemáticas das informações legislativas.

Art. 19. Ao Serviço de Estatística compete compilar e organizar os dados estatísticos referentes às atividades legislativas do Senado para o Relatório da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 20.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional:

I — Gabinete;

II — Seção de Controle Legislativo;

III — Serviço de Coordenação Legislativa;

IV — Serviço de Coordenação de Informática;

V — Serviço de Estatística;

VI — Serviço de Conferência e Revisão;

VII — Seção de Administração.

Art. 22. À Seção de Controle Legislativo compete providenciar a publicação do expediente recebido e despachado pela Mesa; diligenciar no sentido da observância dos prazos legais e das normas regimentais de tramitação legislativa; registrar as questões de ordem decididas pela Presidência, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 23. Ao Serviço de Coordenação de Informática compete o registro e disseminação sistemática das informações legislativas.

Art. 24. Ao Serviço de Estatística compete compilar e organizar os dados estatísticos referentes às atividades afetas às sessões conjuntas do Congresso Nacional, para o Relatório da Presidência, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 25. À Subsecretaria de Expediente compete elaborar a correspondência oficial da Mesa, inclusive autógrafos das proposições à sanção, à promulgação e à Câmara dos Deputados, acompanhando as publicações dos textos aprovados pelo Senado e pelo Congresso Nacional, prestar informações sobre proposições e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Expediente:

I — Gabinete;

II — Seção de Administração;

III — Seção de Redação;

IV — Serviço de Coordenação de Informática;

V — Serviço de Expediente;

VI — Serviço de Conferência e Revisão;

VII — Seção de Acompanhamento Legislativo;

VIII — Seção de Estatística.

Art. 26. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria, proceder ao controle interno de seu

peçoal, solicitar serviços de manutenção de equipamentos quando necessário, registrá-los e autorizar sua retirada para conserto ou substituição, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 27. À Seção de Redação compete redigir a correspondência oficial da Mesa, operar terminal de vídeo do Sistema Integrado de Telex e Telegramas, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 28. Ao Serviço de Coordenação de Informática compete digitar, diagramar, compor e reproduzir textos, operando microcomputadores e terminais de vídeo, recuperar informações referentes ao processo legislativo disponíveis nas bases de dados acessadas pela Subsecretaria e executar outras tarefas correlatas.

Art. 29. Ao Serviço de Expediente compete expedir a correspondência oficial da Mesa, manter fichário da correspondência recebida e expedida e o controle dos prazos das matérias encaminhadas à sanção, conferir as publicações no **Diário Oficial** e no **Diário do Congresso Nacional** e executar outras tarefas correlatas.

Art. 30. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria, a sua reprodução, os autógrafos, conferir as publicações com os textos aprovados pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional, providenciando as correções necessárias, e executar outras tarefas correlatas."

Inclua-se onde couber:

"Art. Ao Serviço de Apoio a Plenários compete registrar a presença dos Senadores às sessões do Senado e do Congresso, de acordo com o art. 13 do Regimento Interno; manter arquivo atualizado das licenças concedidas aos Senadores; executar tarefas de apoio relacionadas ao atendimento das sessões de Plenários; zelar pelo cumprimento dos arts. 182 a 185 do Regimento Interno.

Art. Ao Serviço de Distribuição de Avulsos compete receber e fornecer avulsos das matérias em tramitação, organizar e distribuir a coleção de avulsos das proposições constantes da Ordem do Dia das sessões do Senado e do Congresso e executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de Coordenação Legislativa do Senado compete preparar a Ordem do Dia das sessões do Senado, organizando os originais das matérias em tramitação; atender a inscrição de oradores em livro próprio; organizar as matérias para despacho da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, providenciando as correções necessárias, e executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de Coordenação Legislativa do Congresso compete preparar a Ordem do Dia das Sessões conjuntas do Congresso Nacional, organizando os originais das matérias em tramitação; atender a inscrição de oradores em livro próprio; organizar as matérias para despacho da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Sub-

secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso, providenciando as correções necessárias, e executar outras tarefas correlatas.

Art. — A Seção de Acompanhamento Legislativo compete alimentar o Sistema de Processamento de Dados, de acordo com o procedimento estabelecido pelo Prodasen, mantendo atualizadas as informações referentes às proposições quanto à sua tramitação, encaminhar proposições ao Protocolo Legislativo com destino à Subsecretaria de Arquivo, e executar outras tarefas correlatas.

Art. — A Seção de Estatística compete compilar e organizar dados estatísticos referentes às atividades legislativas e afetas à correspondência oficial da Mesa, dos autógrafos confeccionados para o Relatório da Primeira Secretaria, e executar outras tarefas correlatas.

O cargo de Diretor da Subsecretaria de Expediente, código SF DAS 101.3, é transformado em código SF DAS 101.4.

A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, código 05.00.00, passa a vigorar com a seguinte redação:

06 – Assistente Técnico	FG 1;
05 – Chefe de Serviço	FG 1;
01 – Chefe de Gabinete	FG 1;
01 – Subchefe de Gabinete	FG 1;
02 – Secretário de Gabinete	FG 2;
01 – Secretário de Comissão	FG 1;
21 – Assistente de Plenário	FG 3;
04 – Auxiliar de Cont. de Informação	FG 3;
05 – Auxiliar de Gabinete	FG 4.

A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, código 05.01.00, passa a vigorar com a seguinte redação:

02 – Assistente Técnico	FG 1;
04 – Chefe de Serviço	FG 1;
02 – Chefe de Gabinete	FG 2;
01 – Secretário de Gabinete	FG 2;
09 – Auxiliar de Cont. de Informação	FG 3;
08 – Auxiliar de Coordenação Legislativa	FG 3;
01 – Auxiliar de Gabinete	FG 4.

A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, código 05.02.00, passa a vigorar com a seguinte redação:

02 – Assistente Técnico	FG 1;
04 – Chefe de Serviço	FG 1;
02 – Chefe de Seção	FG 2;
01 – Chefe de Gabinete	FG 2;
05 – Auxiliar de Cont. de Informação	FG 3;
05 – Auxiliar de Coordenação Legislativa	FG 3;
01 – Auxiliar de Gabinete	FG 4.

A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas, código 05.03.00, da Subsecretaria de Expediente passa a vigorar com as seguintes funções gratificadas:

Nº de Função	Denominação	Símbolo
02 – Assistente Técnico		FG 1;
01 – Secretário de Gabinete		FG 2;
03 – Chefe de Serviço		FG 1;
04 – Chefe de Seção		FG 2;
13 – Auxiliar de Cont. de Informação		FG 3;
01 – Auxiliar de Gabinete		FG 4.

EMENDA Nº 4

O art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação, reenumerando-se os demais:

“Art. 15. Ficam criados 20 (vinte) cargos de Secretário de Comissão, função gratificada FG.1, a serem ocupados, em primeiro provimento, pelos atuais Assistentes de Comissão.

Parágrafo único. Aos Secretários de Comissão compete submeter ao despacho dos Presidentes das Comissões as proposições e os documentos recebidos; receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores matérias e emendas; organizar a pauta das reuniões; preparar e encaminhar convocação; preparar correspondência e as atas das reuniões; controlar os prazos das proposições em tramitação nas Comissões; prestar as informações necessárias aos membros da Comissão, imprensa e outros órgãos interessados, fiscalizar a execução das tarefas compreendidas nas linhas de competência administrativa integrantes do serviço; manter informado o Diretor a que estiver subordinado sobre as atividades do serviço; decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; assistir ao Presidente e demais Membros da Comissão nas reuniões plenárias do órgão ou a qualquer momento que for solicitado, e desempenhar atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.”

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à votação da emenda de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a Emenda nº 2.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 2

Altera a ementa do Projeto de Resolução nº 68, de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestrutura as Subsecretarias de Assistência Médica e Social, e de Comissões.”

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 455, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1992, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e reestrutura a Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 1992.
— **Mauro Benevides**, Presidente — **Meira Filho**, Relator — **Iram Saraiva** — **Beni Veras**.

ANEXO AO PARECER Nº 445, DE 1992.

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1992.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Art. 1º O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. A Secretaria-Geral da Mesa compete prestar assessoria à Mesa, no desempenho das atribuições previstas nos arts. 48, incisos I a XXXIII, 52, alíneas a e b, 53, 54, alíneas a a i, 56, alíneas a a c e 402 do Regimento Interno do Senado Federal e §§ 3º a 6º do art. 57 da Constituição, bem como a coordenação do provimento de informações pertinentes à tramitação de matérias legislativas.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria-Geral da Mesa:

I — Gabinete;

II — Serviço de Protocolo Legislativo;

III — Serviço de Sinopse;

IV — Serviço de Atividades Auxiliares;

V — Serviço de Apoio a Plenários;

VI — Serviço de Distribuição de Avulsos;

VII — Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal;

VIII — Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional;

IX — Subsecretaria de Expediente.

Art. 14. Ao Serviço de Atividades Auxiliares compete coordenar, orientar e fiscalizar a execução das tarefas de suporte administrativo vinculados à Secretaria-Geral da Mesa e executar outras tarefas correlatas.

Art. 14A. Serviço de Apoio a Plenários compete registrar a presença dos Senadores às sessões do Senado e do Congresso, de acordo com o art. 13 do Regimento Interno; manter arquivo atualizado das licenças concedidas aos Senadores; executar tarefas de apoio relacionadas ao atendimento das sessões de Plenários; zelar pelo cumprimento dos arts. 182 a 185 do Regimento Interno.

Art. 14B. Ao Serviço de Distribuição de Avulsos compete receber e fornecer avulsos das matérias em tramitação, organizar e distribuir a coleção de avulsos das proposições constantes da Ordem do Dia das sessões do Senado e do Congresso e executar outras tarefas correlatas.

Art. 15.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado:

I — Gabinete;

II — Serviço de Coordenação Legislativa;

III — Serviço de Coordenação de Informática;

IV — Serviço de Estatística;

V — Serviço de Conferência e Revisão;

VI — Seção de Controle Legislativo;

VII — Seção de Administração.

Art. 16. Ao Serviço de Coordenação Legislativa do Senado compete preparar a Ordem do Dia das sessões do Senado, organizando os originais das matérias em tramitação; atender a inscrição de oradores em livro próprio; organizar as

matérias para despacho da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 17. Ao Serviço de Coordenação de Informática compete o registro e disseminação sistemáticas das informações legislativas.

Art. 18. Ao Serviço de Estatística compete compilar e organizar os dados estatísticos referentes às atividades legislativas do Senado para o Relatório da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 19. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria, providenciando as correções necessárias e executar outras tarefas correlatas.

Art. 19A — À Seção de Controle Legislativo compete providenciar a publicação do expediente recebido e despachado pela Mesa; diligenciar no sentido da observância dos prazos legais e das normas regimentais de tramitação legislativa; registrar as questões de ordem decididas pela Presidência; preparar mensalmente, para publicação no Diário do Congresso Nacional, a resenha das matérias rejeitadas e as enviadas, no mês anterior, à sanção, à promulgação e à Câmara e executar outras tarefas correlatas.

Art. 19B — À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria; proceder ao controle interno de seu pessoal; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes.

Art. 20.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional:

I — Gabinete;

II — Serviço de Coordenação Legislativa do Congresso;

III — Serviço de Coordenação de Informática;

IV — Serviço de Estatística;

V — Serviço de Conferência e Revisão;

VI — Seção de Controle Legislativo;

VII — Seção de Administração.

Art. 21. Ao Serviço de Coordenação Legislativa do Congresso compete preparar a Ordem do Dia das sessões conjuntas do Congresso Nacional, organizando os originais das matérias em tramitação; atender a inscrição de oradores em livro próprio; organizar as matérias para despacho da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 22. Ao Serviço de Coordenação de Informática compete o registro e disseminação sistemática das informações legislativas.

Art. 23. Ao Serviço de Estatística compete compilar e organizar os dados estatísticos referentes às atividades afetas às sessões conjuntas do Congresso Nacional para o Relatório da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 24. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso, providenciando as correções necessárias e executar outras tarefas correlatas.

Art. 24A. À Seção de Controle Legislativo compete providenciar a publicação do expediente recebido e despachado pela Mesa; diligenciar no sentido da observância dos prazos legais e das normas regimentais de tramitação legislativa; registrar as questões de ordem decididas pela Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 24B. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecre-

taria; proceder ao controle interno de seu pessoal; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes e executar outras tarefas correlatas.

Art. 25. À Subsecretaria de Expediente compete elaborar a correspondência oficial da Mesa, inclusive autógrafos das proposições à sanção, à promulgação e à Câmara dos Deputados, acompanhando as publicações dos textos aprovados pelo Senado e pelo Congresso Nacional, prestar informações sobre proposições e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Expediente:

- I — Gabinete;
- II — Serviço de Coordenação de Informática;
- III — Serviço de Expediente;
- IV — Serviço de Conferência e Revisão;
- V — Seção de Acompanhamento Legislativo;
- VI — Seção de Redação;
- VII — Seção de Estatística;
- VIII — Seção de Administração.

Art. 26. Ao Serviço de Coordenação de Informática compete digitar, diagramar, compor e reproduzir textos, operando microcomputadores e terminais de vídeo, recuperar informações referentes ao processo legislativo disponíveis nas bases de dados acessadas pela Subsecretaria e executar outras tarefas correlatas.

Art. 27. Ao Serviço de Expediente compete expedir a correspondência oficial da Mesa, manter fichário da correspondência recebida e expedida e o controle dos prazos das matérias encaminhadas à sanção, conferir as publicações no **Diário Oficial** e no **Diário do Congresso Nacional** e executar outras tarefas correlatas.

Art. 28. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria, a sua reprodução, os autógrafos, conferir as publicações com os textos aprovados pelo Senado ao Congresso Nacional, providenciando as correções necessárias e executar outras tarefas correlatas.

Art. 29. À Seção de Redação compete redigir a correspondência oficial da Mesa, operar terminal de vídeo do Sistema Integrado de Telex e Telegramas e executar outras tarefas correlatas.

Art. 30. A Seção de Acompanhamento Legislativo compete alimentar o Sistema de Processamento de Dados, de acordo com o procedimento estabelecido pelo Prodasen, mantendo atualizadas as informações referentes às proposições quanto à sua tramitação, encaminhar proposições ao Protocolo Legislativo com destino à Subsecretaria de Arquivo e executar outras tarefas correlatas.

Art. 30A. À Seção de Estatística compete compilar e organizar dados estatísticos referentes às atividades legislativas e afetas à correspondência oficial da Mesa, dos autógrafos confeccionados para o Relatório da Primeira-Secretaria e executar outras tarefas correlatas.

Art. 30B. À Seção de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Subsecretaria, proceder ao controle interno de seu pessoal, solicitar serviços de manutenção de equipamentos quando necessário, registrá-los e autorizar sua retirada para conserto ou substituição e executar outras tarefas correlatas.

Art. 243. À Subsecretaria de Assistência Médica e Social compete prestar assistência médica, de urgência e ambulatorial, odontológica, psicológica, social, fisioterapia e de en-

fermagem; exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Sistema Integrado de Saúde — SIS, dos servidores do Senado Federal e Órgãos Supervisionados e prover o assessoramento técnico específico à Comissão Diretora e demais Órgãos do Senado Federal sobre assuntos de sua competência.

Parágrafo único. São Órgãos da Subsecretaria de Assistência Médica e Social:

- I — Gabinete;
- II — Serviço Médico;
- III — Serviço de Laboratório de Diagnóstico;
- IV — Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde — SIS;
- V — Seção de Apoio à Junta Médica;
- VI — Seção de Administração.

Art. 244. Ao Serviço Médico compete gerir a prestação da assistência médica, odontológica, psicológica, social, fisioterapia e de enfermagem; orientar e realizar exames de capacidade física e mental para fins de admissão; ordenar o fluxo de ocupação das agendas dos profissionais; exercer controle sobre os prontuários e documentação médica; designar profissionais para realizar atendimentos externos; zelar pela qualidade dos atendimentos prestados; proceder à liberação das ambulâncias de acordo com as normas internas vigentes e exercer outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos do Serviço Médico:

- I — Seção de Assistência Social;
- II — Seção de Enfermagem;
- III — Seção de Psicologia;
- IV — Seção de Fisioterapia;
- V — Seção de Emergência;
- VI — Seção de Odontologia;
- VII — Seção de Farmácia;
- VIII — Seção de Arquivo e Documentação Médica.

Art. 245. À Seção de Assistência Social compete planejar, executar e acompanhar programas de assistência e orientação social para os servidores do Senado Federal, Órgãos Supervisionados e respectivos dependentes; atuar junto a grupos e programas de assistência social promovidos pela Subsecretaria; realizar visitas domiciliares e hospitalares, quando solicitado; zelar pela reintegração de pacientes à força de trabalho; prover o apoio requerido às famílias de pacientes em tratamento e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 246. À Seção de Enfermagem compete executar os serviços de enfermagem requeridos ao funcionamento da Subsecretaria; executar o controle sobre o Posto de Enfermagem interno e do plenário; zelar pelo controle da utilização de medicamentos; fornecer subsídios à programação para aquisição de materiais médicos e medicamentos; planejar e controlar as escalas de serviços de enfermagem e auxiliares de enfermagem; requisitar materiais e medicamentos do almoxarifado; coordenar e supervisionar as atividades das enfermeiras, auxiliares de enfermagem e atendentes de consultórios, zelar pela organização dos consultórios médicos e odontológicos e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 247. À Seção de Psicologia compete realizar exames psicotécnicos para fins de admissão no Senado Federal e Órgãos Supervisionados, quando solicitados; executar acompanhamento psicológico e tratamento psicoterápico; atuar junto a grupos e programas desenvolvidos pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social, fornecer subsídios à programação para aquisição de equipamentos e materiais específicos à área; auxiliar na reintegração de pacientes à força de trabalho e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 248. A Seção de Fisioterapia compete realizar tratamento fisioterápico; zelar pela qualidade dos serviços realizados; conduzir ordenadamente o preenchimento dos horários disponíveis; acompanhar a evolução dos pacientes; requisitar materiais do almoxarifado; fornecer subsídios à programação de aquisição de equipamentos e materiais específicos à área e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 248A. A Seção de Emergência compete planejar as escalas de plantão dos médicos; supervisionar o posto de atendimento médico interno e do plenário; realizar a interface com o Posto de Atendimento de Enfermagem interno e do plenário; exercer a supervisão e o controle sobre a qualidade dos serviços prestados; manter a chefia do serviço médico informada sobre problemas ocorridos na Seção; fornecer subsídios à programação de aquisição de medicamentos e equipamentos necessários ao atendimento de emergência; proceder à liberação das ambulâncias de acordo com as normas vigentes e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 248B. A Seção de Odontologia compete planejar as escalas de plantão dos odontólogos; zelar pela qualidade dos atendimentos de ambulatório e de urgência; fornecer subsídios à programação de aquisição de medicamentos e materiais odontológicos; ordenar a agenda dos profissionais; exercer controle e fiscalização sobre a utilização dos materiais e medicamentos; emitir pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 248C. A Seção de Farmácia compete exercer o controle e a supervisão do Posto de Farmácia; manter os estoques de medicamentos necessários ao atendimento pelo Posto de Enfermagem e de Emergência; executar a programação anual de aquisição de medicamentos; exercer a coordenação das atividades de guarda e conservação de medicamentos pelo almoxarifado; observar e controlar o prazo de validade dos medicamentos; controlar as requisições e distribuição do material e medicamentos sob sua guarda; autorizar a requisição de medicamentos e materiais médico-odontológicos e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 248D. A Seção de Arquivo e Documentação Médica compete zelar pela guarda e sigilo das informações contidas nos prontuários de pacientes; manter a ordem e conservação do arquivo médico; manter a chefia do Serviço Médico informada sobre problemas ocorridos na Seção; coordenar e supervisionar as atividades de recepção, marcação de consultas e captação de dados; exercer o controle sobre o acesso de pessoas não autorizadas à área; fornecer subsídios à melhoria do sistema em utilização; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes e exercer outras tarefas correlatas.

Art. 248E. Ao Serviço de Laboratório de Diagnóstico compete realizar a investigação diagnóstica, utilizando equipamentos médicos dotados de computadores analógicos com resultados automatizados nos campos de eletromedicina, radiologia, investigação bioquímica, medicina nuclear aplicada à clínica, da ginecologia e da oftalmologia, da otorrinolaringologia e da endoscopia; emitir pareceres técnicos quanto ao interesse pela aquisição de equipamentos nas áreas sobre sua coordenação e exercer outras tarefas correlatas;

Parágrafo único — É órgão do Serviço de Laboratório de Diagnóstico a Seção de Apoio Técnico Operacional.

Art. 248F. A Seção de Apoio Técnico-Operacional compete prover os serviços necessários à realização de provas ergométricas, eletrocardiogramas e exames radiológicos; for-

necer subsídios à programação para aquisição de equipamentos, medicamentos e materiais médicos; zelar pela utilização dos equipamentos existentes na Seção; zelar pela restrição do acesso de pessoas estranhas às salas de exame; observar e cumprir os princípios da manutenção da privacidade dos pacientes; providenciar o agendamento dos exames de acordo com a capacidade operativa da Seção e executar outras tarefas correlatas.

Art. 248G. A Seção de Apoio à Junta Médica compete receber, controlar e distribuir o material de expediente da Seção, executar trabalhos datilográficos e computador; elaborar a pauta de reuniões da Junta Médica; organizar a consolidação de dados estatísticos; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes, quanto aos afastamentos por licença para tratamento da saúde, aposentadorias, readaptações, etc; coordenar e executar as atividades administrativas do serviço e exercer outras tarefas correlatas;

Art. 248H. A Seção de Administração compete controlar e distribuir o material e expediente da Subsecretaria; liberar e controlar a utilização do veículo de serviço de acordo com as normas vigentes; executar trabalhos datilográficos e computadorizados; exercer a fiscalização e o controle sobre os contratos de manutenção de equipamentos e serviços prestados por terceiros; manter o arquivo histórico de quebra dos equipamentos; observar o cumprimento das garantias dos equipamentos e serviços executados; exercer o controle e a fiscalização sobre os bens patrimoniais e sua movimentação interna; acionar as áreas competentes quando ocorrerem problemas de ordem operacional; exercer o controle sobre o claviculário; providenciar a abertura dos consultórios e demais salas existentes; prover o apoio necessário às famílias no caso de falecimento de servidores e iniciar o processo de auxílio funeral; organizar a consolidação dos dados estatísticos; exercer o controle interno de pessoal da Subsecretaria, estabelecer escalas de plantões do pessoal de apoio administrativo; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes, requisitar materiais ao almoxarifado central; manter atualizado o arquivo de documentos da Subsecretaria; executar a conferência das contas médico-hospitalares dos Senadores e respectivos dependentes, conforme normas vigentes; prestar informações aos servidores do Senado e Órgãos Supervisionados sobre procedimentos requeridos aos serviços da Subsecretaria e exercer outras tarefas correlatas;

Art. 303A. Ao Secretário de Comissão compete submeter ao despacho dos Presidentes das Comissões as proposições e os documentos recebidos; receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores matérias e emendas; organizar a pauta de reuniões; preparar e encaminhar convocação; preparar correspondência e as atas das reuniões; controlar os prazos das proposições em tramitação nas Comissões; prestar as informações necessárias aos membros das Comissões, imprensa e outros órgãos interessados; fiscalizar a execução das tarefas compreendidas nas linhas de competência administrativa integrantes do serviço; manter informado o Diretor a que estiver subordinado sobre as atividades do serviço; decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados; assistir aos Presidentes e demais Membros das Comissões nas reuniões plenárias dos órgãos ou a qualquer momento que for solicitado e desempenhar atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior".

Art. 2º. A Tabela de Distribuição das Funções Gratificadas constante do Regimento Administrativo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

05.00.00 – Secretaria-Geral da Mesa:

01 – Chefe de Gabinete	FG-1
01 – Subchefe de Gabinete	FG-1
06 – Assistente Técnico	FG-1
05 – Chefe de Serviço	FG-1
01 – Secretário de Comissão	FG-1
02 – Secretário de Gabinete	FG-2
21 – Assistente de Plenário	FG-3
04 – Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
05 – Auxiliar de Gabinete	FG-4

05.01.00 – Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal

02 – Assistente Técnico	FG-1
04 – Chefe de Serviço	FG-1
02 – Chefe de Seção	FG-2
01 – Secretário de Gabinete	FG-2
09 – Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
08 – Auxiliar de Coordenação Legislativa	FG-3
01 – Auxiliar de Gabinete	FG-4

05.02.00 – Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional

02 – Assistente Técnico	FG-1
04 – Chefe de Serviço	FG-1
02 – Chefe de Seção	FG-2
01 – Secretário de Gabinete	FG-2
05 – Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
05 – Auxiliar de Coordenação Legislativa	FG-3
01 – Auxiliar de Gabinete	FG-4

05.03.00 – Subsecretaria de Expediente

02 – Assistente Técnico	FG-1
03 – Chefe de Serviço	FG-1
04 – Chefe de Seção	FG-2
01 – Secretário de Gabinete	FG-2
13 – Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
01 – Auxiliar de Gabinete	FG-4

11.02.01 – Subsecretaria de Comissões

01 – Assistente Técnico	FG-1
03 – Chefe de Serviço	FG-1
20 – Secretário de Comissão	FG-1
03 – Chefe de Seção	FG-2
01 – Secretário de Gabinete	FG-2
20 – Assistente de Comissão	FG-3
01 – Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
08 – Mecanógrafo-Revisor	FG-4
01 – Auxiliar de Gabinete	FG-4

11.02.02 – Subsecretaria de Taquigrafia

01 – Assistente Técnico	FG-1
05 – Chefe de Seção	FG-2

01 – Secretário de Gabinete	FG-2
10 – Supervisor Taquígrafo	FG-2
20 – Revisor Taquígrafo	FG-3
01 – Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
01 – Auxiliar de Gabinete	FG-4

11.04.02 – Subsecretaria de Assistência Médica e Social

01 – Assistente Técnico	FG-1
03 – Chefe de Serviço	FG-1
10 – Chefe de Seção	FG-2
02 – Secretário de Gabinete	FG-2
22 – Auxiliar de Controle de Informação	FG-3
01 – Presidente de Junta Médica	FG-3
18 – Auxiliar de Atividades Médicas	FG-4
04 – Auxiliar de Gabinete	FG-4

Art. 3º. O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar acrescido da seguinte Seção:

Seção XL

Dos Auxiliares de Atividades Médicas.

Art. 316A — Aos Auxiliares de Atividades Médicas incumbe assistir ao profissional da área de saúde no desempenho de suas atividades profissionais, atuando junto aos consultórios, balcões de recepção e salas de exames; zelar pela manutenção da ordem, verificando e suprimindo as necessidades dos locais de trabalho; realizar a limpeza e esterilização dos instrumentos; e executar outras tarefas correlatas”.

Art. 4º. Os cargos de Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, código SF.DAS.101-3 e de Diretor da Subsecretaria de Expediente, código SF DAS 101-3, são transformados em código SF. DAS. 101-4.

Art. 5º. São criados no Quadro de Pessoal do Senado Federal dois cargos de Analista Legislativo — área de Farmácia; quatro de Técnico Legislativo — área de Radiologia; seis de Técnico Legislativo — área de Reabilitação e dez de Técnico Legislativo — área de Odontologia, a serem providos mediante concurso público.

Art. 6º. A Junta Médica do Senado Federal utilizará as dependências da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, para promover suas reuniões de trabalho.

Art. 7º. A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o regulamento Administrativo do Senado Federal, compatibilizando-o com o disposto nesta Resolução e especialmente atualizando o item III, do Anexo II.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O Sr. Iram Saraiva — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, embora já considerada vencida a matéria, gostaria apenas de fazer um esclarecimento, para que não haja qualquer interpretação que não seja a verdadeira.

Na realidade, a proposta cria alguns cargos, objetivando corrigir distorções relativas ao desempenho de atribuições principalmente na SAMS.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Relator — e eu até me dispensaria de fazê-lo — que são funções gratificadas, não são cargos.

O SR. IRAM SARAIVA — Permita-me esclarecer à Presidência que, com relação às funções de Farmacêutico, Técnico de RX, Técnico Auxiliar de Fisioterapia e Técnico em Higiene Dental — e é por isso que esclareço a V.Exª e à Casa — trata-se de cargos a serem preenchidos por concurso público.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Faz V.Exª muito bem em tornar clara e explícita essa parte do projeto agora votado.

A admissão para esses cargos far-se-á, obviamente, por concurso público, conforme preceitua norma imperativa da Carta Magna vigente.

O SR. IRAM SARAIVA — Exatamente nas funções que acabamos de esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência retira o item 3 da pauta, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

Da mesma forma, e com base no mesmo dispositivo, o item 4 da pauta.

São os seguintes os itens retirados:

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1992 (nº 3.203/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos nos Quadros de Pessoal das Instituições de Ensino Superior que menciona e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

— 4 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera a redação de dispositivos da Resolução nº 86, de 1991, modificada pela Resolução nº 5, de 1992, ambas do Senado Federal. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:
OFÍCIO Nº S/76, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/76, de 1992, pelo qual o governo do Estado do Mato Grosso do Sul solicita autorização para contratar operação de crédito, no valor de quinhentos e um bilhões, novecentos e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil e dez cruzeiros, para os fins que especifica.

(Dependendo de Parecer.)

A Presidência designa o nobre Senador Levy Dias para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. LEVY DIAS (PTB — MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou a esta Casa, nos termos da Resolução nº 36/92, pedido do Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, no sentido de que seja autorizada operação de crédito junto ao Banco Bamerindus S.A., no valor de Cr\$501.904.798.010,00 (quinhentos e um bilhões, novecentos e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil e dez cruzeiros).

Destinam-se tais recursos ao refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, as quais, sem um alongamento de seus prazos de pagamento, não poderão ser liquidadas, segundo declara em seu ofício Gov/MS/Nº 510/92, de 26-10-92, o Sr. Governador do Estado do Mato Grosso do Sul.

A solicitação sob análise foi acompanhada das declarações cabíveis quanto ao cumprimento das exigências constitucionais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.165, de 27-6-91) e da Estimativa de Receita e Despesa do Estado para o exercício de 1992 (Lei nº 1.253, de 27-12-91). Foram igualmente anexadas as Certidões Negativas de Débito junto à Receita Federal, Caixa Econômica e INSS, bem como declaração do Secretário de Estado do Planejamento do Mato Grosso do Sul de que o Governo do Estado está desobrigado da contribuição com o Finsocial, por força do Decreto-Lei nº 1.940, de 25-5-92.

Em outra declaração, o Secretário de Estado reconhece que “as garantias que o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul prestou às empresas da Administração Indireta nas operações de crédito encontravam-se vencidas há mais de 30 (trinta) dias”.

O parecer do Banco Central (Parecer DEDIP/CO-DEM-92/0442, de 18-11-92), emitido em atendimento à exigência do art. 6º, § 1º, g, da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, em seu item 3, demonstra que a operação de crédito pretendida pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul extrapola os limites fixados no art. 3º dessa norma, seja quanto aos dispêndios com encargos e amortização da dívida vencida e vencível no ano, pagos e a pagar, seja quanto à margem de poupança real.

A operação de crédito ora solicitada apresenta-se sob as características seguintes:

- a) valor pretendido: Cr\$501.904.798.010,00
- b) juros: 2,5% a.m.
- c) índice de atualização monetária: variação do IGPM
- d) garantia: Fundo de Participação dos Estados
- e) destinação dos recursos: Refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária

f) condições de pagamento:

— do principal: em 86 parcelas mensais, vencendo-se a última em dezembro de 1999

— dos juros: em parcelas mensais

Cabe, no caso do pedido sob análise, a consideração dos pontos a seguir:

1. A Resolução nº 36/92, já referida, estabelece no seu art. 9º, § 5º, a obrigatoriedade de liquidação das operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária em “até trinta dias após o exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano de mandato...”

No caso, pretende-se a transformação da dívida resultante de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária em dívida fundada, com reescalonamento dos prazos de vencimento. Este tipo de operação foge àquelas previstas na norma acima referida, ainda mais que inclui, s.m.j., dívidas contraídas, sob o mesmo título, em exercícios anteriores, e não pagas.

2. Acresce-se ao aspecto explicitado no item anterior o fato de que a operação resultará na extrapolação dos limites estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 36/92, implicando autorização especial prevista no art. 8º, da mesma norma. No entanto, o Parecer do Banco Central, já referido, embora reconheça a extrapolação dos limites, não se posiciona quanto à possibilidade de enquadramento da operação no novo teto que é fixado no § 1º do art. 8º da Resolução nº 36/92. Com isto deixa de atender ao disposto na alínea d do § 3º do mesmo artigo.

3. O pedido do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul não inclui o Plano Plurianual de Investimentos, sob alegação da inexistência de Lei complementar regulamentando o assunto.

4. Do processo consta a lei autorizativa (Lei nº 1.308 de 22-10-92) para refinanciamento de dívidas oriundas de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, realizadas até 31 de março de 1992. A inexistência de uma relação detalhada sobre os débitos incluídos na presente operação não permite avaliar a coerência entre o estabelecido na lei autorizativa e o montante do refinanciamento.

Pelo exposto, fica claro que a operação de crédito em questão não se encontra instruída e enquadrada adequadamente, à luz do que estabelece a norma do Senado Federal para o assunto.

No entanto, caso este Plenário decida por relevar a inobservância da resolução nº 36/92, a autorização do pleito objeto do Ofício "S" nº 76, de 1992, poderá ser concedida nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1992

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a contratar Operação de crédito junto ao Banco Bamerindus S/A, no valor de Cr\$501.904.798.010,00 para refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco Bamerindus S/A, no valor de Cr\$501.904.798.010,00 (quinhentos e um bilhões, novecentos e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil e dez cruzeiros).

Parágrafo único. Destinam-se os recursos ao refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, contraídas pelo Governo do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º As condições financeiras da operação são as seguintes:

- a) valor pretendido: Cr\$501.904.798.010,00
- b) juros: 2,5% a.m.
- c) índice de atualização monetária: variação do IGPM
- d) garantia: Fundo de Participação dos Estados
- e) destinação dos recursos: refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária

f) condições de pagamento:

— do principal: em 86 parcelas mensais, vencendo-se última em dezembro de 1999

— dos juros: em parcelas mensais

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de assunto do maior interesse para o nosso Estado, o Mato Grosso do Sul. Eu diria que é uma questão de vida ou morte para o Estado. Não se trata de tomar nenhum centavo novo emprestado, mas, simplesmente, de refinanciar dívida já existentes, há alguns anos, no Estado, que conseguiu melhores condições, alongando o perfil dessa dívida e racionalizando os seus custos. Portanto, para o Estado de Mato Grosso do Sul a matéria é da maior importância. Por isso, peço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que seja aprovada tal autorização.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte

PARECER Nº 446, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1992, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito junto ao Banco Bamerindus S.A., no valor de Cr\$501.904.798.010,00 (quinhentos e um bilhões, novecentos e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil e dez cruzeiros), para refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação Orçamentária.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de dezembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Derzi, Relator — Lavoisier Maia — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 446, DE 1992

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

Resolução nº , de 1992

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul contratar operação de crédito junto ao Banco Bamerindus S.A., no valor de Cr\$501.904.798.010,00 (quinhentos e um bilhões, novecentos e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil e dez cruzeiros), para financiamentos de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária.

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto ao Banco Bamerindus S.A., no valor de Cr\$501.904.798.010,00 (quinhentos e um bilhões, novecentos e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil e dez cruzeiros).

Parágrafo único. Os recursos são destinados ao refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, contraídas pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito são as seguintes:

- a) valor pretendido: Cr\$501.904.798.010,00;
- b) juros: 2,5% ao ano;
- c) índice de atualização monetária: variação do IGPM;
- d) garantia: Fundo de Participação dos Estados;
- e) destinação dos recursos: refinanciamento de dívidas resultantes de operações de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária;
- f) condições de pagamento:
 - do principal: em oitenta e seis parcelas mensais, vencendo a última em dezembro de 1999;
 - dos juros: em parcelas mensais.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de cento e oitenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1992 (apresentado como conclusão do Parecer nº 367, de 1992, da Comissão de Assuntos Econômicos), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir duzentos e oitenta e sete bilhões, seiscentos e noventa e dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentas e noventa e seis Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 3 do corrente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 883, DE 1992

Nos termos do art. 279, letra b, combinado com o art. 315 do Regimento Interno, requeiro seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Resolução nº 69, de 1992, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais.

Justificação

Tendo em vista a Certidão Negativa do FGTS, um dos documentos exigidos pela Resolução nº 36/92, do Senado Federal, para a instrução de processos de autorização de contratação de operações de crédito, ter perdido a validade em 6 de novembro do corrente ano e não tendo até o momento a Prefeitura do Município de São Paulo conseguido renová-la solicito seja o Projeto de Resolução nº 69/92 reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1992. — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

São Paulo, 8 de dezembro de 1992

OFÍCIO nº 458/SF/92

Prezado Senhor,

Tem o presente a finalidade especial de informar a V. Exª que em 2-9-92 esta municipalidade solicitou autorização do Senado Federal para emissão de Títulos da Dívida Pública, cumprindo todas as formalidades da Resolução nº 36/92.

Ocorre no entanto que a Certidão Negativa do FGTS desta Prefeitura perdeu validade em 6-11-92, e até o momento não conseguimos renová-la.

Nesse sentido solicitamos que seja suspensa a tramitação do Projeto de Resolução nº 69/92, até que consigamos cumprir a exigência do art. 6º, § 1º, letra c, da Resolução nº 36/92.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração. — **Amir Antonio Khair**, Secretário de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia, para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides): Item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 394, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318, DE 1991 — COMPLEMENTAR

Determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá o Presidente da República permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele

permaneçam temporariamente, independente da autorização do Congresso Nacional, nos seguintes casos:

I — para a execução de programas de adestramento ou aperfeiçoamento ou de missão militar de transporte, de pessoal, carga ou de apoio logístico do interesse e sob a coordenação de instituição pública nacional;

II — em visita oficial ou não oficial programada pelos órgãos governamentais, inclusive as de finalidade científica e tecnológica;

III — para atendimento técnico, nas situações de abastecimento, reparo ou manutenção de navios ou aeronaves estrangeiras;

IV — em missão de busca e salvamento.

Parágrafo único. À exceção dos casos previstos neste artigo, o Presidente da República dependerá da autorização do Congresso Nacional para permitir que forças estrangeiras transitem ou permaneçam no território nacional, quando será ouvido, sempre, o Conselho de Defesa Nacional.

Art. 2º Em qualquer caso, dependendo ou não da manifestação do Congresso Nacional, a permanência ou trânsito de forças estrangeiras no território nacional só poderá ocorrer observados os seguintes requisitos, à exceção dos casos previsto nos incisos III e IV do artigo anterior, quando caracterizada situação de emergência:

I — que o tempo de permanência ou o trecho a ser transitado tenha sido previamente estabelecido;

II — que o Brasil mantenha relações diplomáticas com o país a que pertençam as forças estrangeiras;

III — que a finalidade do trânsito ou da permanência no território nacional haja sido plenamente declarada;

IV — que o quantitativo do contingente ou grupamento, bem como os veículos e equipamentos bélicos integrantes da força hajam sido previamente especificados;

V — que as forças estrangeiras não provenham de países beligerantes, circunstância a ser prevista em lei especial.

Parágrafo único. Implicará em crime de responsabilidade o ato de autorização do Presidente da República sem que tenham sido preenchidos os requisitos previstos nos incisos deste artigo, bem como quando a permissão não seja precedida da autorização do Congresso Nacional, nos casos em que se fizer necessária.

Art. 3º Verificada hipótese em que seja necessária a autorização do Congresso Nacional para o trânsito ou permanência de forças estrangeiras no território nacional, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I — o Presidente da República encaminhará mensagem ao Congresso Nacional, que tramitará na forma de projeto de decreto legislativo, instruída com o conteúdo das informações de que tratam os incisos I a V do artigo anterior;

II — a matéria tramitará em regime de urgência, com precedência sobre qualquer outra na Ordem do Dia que não tenha preferência constitucional.

Art. 4º Para os efeitos desta lei complementar, consideram-se forças estrangeiras o grupamento ou contingente de força armada, bem como o navio, a aeronave e a viatura que pertençam ou estejam a serviço dessas forças.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1990 (nº 2.167/92, na Casa de origem),

que altera o art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que “dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências”, tendo Parecer, sob nº 379, de 1992, da Comissão — de Assuntos Sociais, nos termos do substitutivo que apresenta.

— Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1 — CAS SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57/90

Altera a redação do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que “dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

Parágrafo único. Fica assegurado aos atendentes de enfermagem admitidos antes da vigência desta lei o exercício das atividades elementares da enfermagem, observando-se o disposto no art. 15 desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1992 (nº 77/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio para Preservação, Conservação e Fiscalização dos Recursos Naturais nas Áreas de Fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia, em Brasília, em 15 de agosto de 1990, tendo Parecer favorável, sob nº 377, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 60, DE 1992****(Nº 77/91, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Convênio para Preservação, Conservação e Fiscalização dos Recursos Naturais nas Áreas de Fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio para a Preservação, Conservação e Fiscalização dos Recursos Naturais nas Áreas de Fronteira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em Brasília, em 15 de agosto de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA**Nº 11, DE 1991-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1991-Complementar (nº 69/89, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União, tendo pareceres:

— sob nº 412, de 1992, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece; e

— Proferido em Plenário; Relator: Senador Amir Lando, contrário às emendas de plenário.

A Presidência esclarece ao Plenário que, na sessão ordinária da última quinta-feira, constando a matéria da Ordem do Dia, foram recebidas pela Mesa quatro emendas de autoria do Senador Bello Parga. Estando o projeto em regime de urgência, nos termos regimentais, foi proferido parecer em plenário pelo Relator, Senador Amir Lando, que concluiu pela rejeição das emendas apresentadas.

Posteriormente, a Presidência verificou que, embora essas emendas tivessem sido oferecidas ao projeto, na verdade, elas se referiam a dispositivos incluídos no substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Assim sendo, em obediência às normas regimentais, serão elas submetidas novamente ao Plenário, quando do turno suplementar da matéria, sem prejuízo do parecer proferido sobre elas anteriormente, bem como os requerimentos de destaque para sua votação em separado.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que se trata de lei complementar; portanto, há necessidade de **quorum** qualificado para apreciação desta matéria.

A partir deste momento, a Presidência conclama todos os Srs. Senadores que se encontram em seus respectivos gabinetes para que venham imediatamente ao plenário, pois há

necessidade de que estejam presentes no plenário 41 senadores e que haja 48 votos sim, para que se valide o projeto de lei complementar que se encontra em apreciação, neste instante, no Senado Federal.

Portanto, a Presidência apela a todos os Srs. Senadores para que venham imediatamente a plenário, pois trata-se de lei complementar de interesse do Ministério Público, que tem por objetivo precípuo defender a sociedade brasileira.

Há poucos instantes, tínhamos um número superior de senadores presentes no plenário, já que apreciávamos importantes proposições; mas, neste momento, a Secretaria-Geral da Mesa informa que se encontram em plenário apenas 28 Srs. Senadores. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo
Álvaro Pacheco
Amir Lando
Bello Parga
Beni Veras
Eduardo Suplicy
Guilherme Palmeira
Humberto Lucena
Iram Saraiva
Josaphat Marinho
Jutahy Magalhães
Levy Dias
Lucídio Portella
José Paulo Bisol

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Votaram SIM 14 Srs. Senadores.

Total de votos: 14.

Não houve **quorum** para apreciação desta proposição. Há poucos instantes, tínhamos 43 Srs. Senadores em plenário. Naturalmente, os Srs. Parlamentares foram obrigados a se retirar do plenário, quando da apreciação de matéria importante, em virtude dos seus encargos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Senadores, gostaria de dar uma breve informação relativamente ao andamento do Projeto de Garantia de Renda Mínima.

Ontem, fui convidado pela Srª Ana Maria Pelicano, Coordenadora de Estudos Sociais do IPEA, Órgão do Ministério do Planejamento que funciona no edifício do BNDES, aqui em Brasília, para um segundo debate sobre os efeitos do Programa de Garantia de Renda Mínima, que introduz no País o imposto de renda negativo.

Já no primeiro semestre deste ano, participei de um debate com economistas e pesquisadores do IPEA, de quem houve grande interesse no assunto. A Srª Ana Maria Pelicano informou-me que, ao longo deste ano, o IPEA contratou um estu-

do, que está sendo ultimado e realizado pelo Professor Vicente Faleiros, da Universidade de Brasília, do qual estão sendo pesquisados os efeitos do Programa de Renda Mínima de Inserção, em vigência nos últimos quatro anos na França; bem como os efeitos do Programa de Renda Mínima instituído na Província de Quebec, no Canadá.

O debate ocorrido no IPEA decorreu da apresentação de vídeo de um capítulo da série "A Liberdade de Escolha", em que o professor Milton Friedman relata os efeitos da introdução do imposto de renda negativo nos Estados Unidos da América. Nesse vídeo, além da apresentação do Professor Milton Friedman, há também um debate entre diversas autoridades e economistas na Universidade de Chicago.

A conclusão dos participantes do debate sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima ou do Imposto de Renda Negativo é a de que seria uma forma adequada de se procurar combater a pobreza e de se erradicar a miséria.

No momento em que o Presidente Itamar Franco coloca no centro de suas preocupações o combate à miséria no País, considero como importante que os brasileiros e o Congresso Nacional examinem a alternativa do Programa de Garantia de Renda Mínima, projeto já aprovado pelo Senado Federal em dezembro do ano passado e que tramita na Câmara dos Deputados. O Deputado Germano Rigotto, do PMDB, do Rio Grande do Sul, é o Relator da matéria.

Acredito que, no início de 1993, poderá a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados examinar com atenção este assunto, inclusive recebendo elementos, tais como o estudo do Professor Vicente Faleiros, que concluiu por aspectos bastante positivos da vigência do Programa de Renda Mínima de Inserção na França.

O projeto vigente na França é diferente daquele que encaminhei ao Congresso Nacional, introduzindo o Imposto de Renda negativo. Na França, todo cidadão que não atinja uma renda de aproximadamente 2.000 francos e com idade de 25 anos ou mais tem direito a uma complementação de renda da ordem de até 2.000 francos ou cerca de 400 dólares mensais, havendo diferenças para o número de dependentes existentes em cada família. Mais de 500 mil pessoas têm sido beneficiárias diretas do projeto na França; indiretamente, ele atinge mais de dois milhões de franceses.

No Brasil, o Programa de Garantia de Renda Mínima, uma vez instituído, poderá atingir diretamente até 30 milhões de pessoas que estão abaixo da linha de pobreza — cidadãos adultos, com 25 anos ou mais, homens ou mulheres que, uma vez recebendo ou sendo beneficiários do Projeto de Garantia de Renda Mínima, ainda estenderiam os seus benefícios, aos seus dependentes obviamente.

Considero positivo que o IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, esteja se interessando por esse projeto. Agradeço a atenção da Sr^a Ana Maria Pelicano, bem como do novo Diretor Executivo do IPEA, Professor Nilson Holanda, que esteve presente quando da apresentação do vídeo sobre o Projeto de Garantia de Renda Mínima.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de salientar que, provavelmente amanhã, estaremos examinando, na Comissão de Assuntos Econômicos, o acordo sobre a dívida externa brasileira. Na última quinta-feira, apresentei nessa Comissão algumas objeções, dúvidas e questionamentos a respeito dos benefícios desse acordo com os credores internacionais. Trata-se do maior acordo já realizado na História brasileira, somando 56 bilhões de dólares. Portanto, é muito importante

que o Senado vote conscientemente a respeito dos efeitos desse acordo.

As dúvidas por mim levantadas foram encaminhadas ao Sr. Pedro Malan, negociador oficial da dívida brasileira. Espero, até o final da tarde de hoje, receber elementos suficientes para poder dar um parecer mais adequado e completo sobre os efeitos desse acordo com os credores internacionais para a economia brasileira. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a cidade de Recife, antiga povoação dos Arrecifes, cujo desenvolvimento se iniciou nos longes da história, é, hoje, uma metrópole que se caracteriza não somente pelos meandros dos rios Capibaribe e Beberibe, pelos seus bairros históricos e as igrejas barrocas, mas, também, por outros monumentos que lhe iluminaram o passado e constituem orgulho cultural do presente.

Um desses monumentos é o Colégio Nóbrega que, nos fins de novembro, celebrou o septuagésimo quinto ano de existência.

A solenidade distinguiu-se pela emoção, pois entre momentos de lutas e glórias, o Colégio Nóbrega identifica-se com a história do ensino em Pernambuco, pois, desde 1917, vem abrindo e dando instrução a turmas de alunos.

Sua trajetória de indizíveis feitos, no entanto, não o poupou de momentos difíceis, dos quais, um dos mais constrangedores aconteceu no ano de 1991, quando esteve prestes a encerrar suas atividades, por dificuldades administrativas. Foi soerguido graças à determinação e ao dinamismo do Padre Frede Solon, convocado para esta tarefa pelo Provincial dos Jesuítas de Pernambuco, Padre Pedro Vicente.

Não fugindo ao carisma de educadores que destacou os bravos soldados de Santo Inácio de Loyola ao longo da história do Brasil, o Padre Fred, como é conhecido, soube organizar um grande mutirão, envolvendo pais de alunos, professores, ex-alunos, benfeitores e amigos, conseguindo impedir que o quase centenário Colégio Nóbrega fechasse suas portas. Fez mais o Padre Fred: reconduziu o Colégio ao posto que por décadas ocupou, sobressaindo-se como um dos melhores educandários recifenses.

Durante a solenidade de encerramento dos festejos, ocorrida no Centro de Convenções, vários oradores, entre eles o Superior Provincial da Ordem de Pernambuco, Padre Pedro Vicente, e o Professor Fernando Sardinha, destacaram as qualidades de educador do Padre Fred, bem como a importância do Colégio Nóbrega para a juventude do Recife, tanto do passado como do presente.

Marcaram presença nessa homenagem ao Colégio Nóbrega Dom Hélder Câmara, Arcebispo emérito de Olinda e Recife; o Superior Provincial dos Padres Jesuítas em Portugal, Padre Manoel Morujão; o empresário Norberto Odebrecht, cujo pai, Emílio, foi o construtor do Colégio; o Magnífico Reitor da Unicap, Theodoro Peters; o escritor Leduar de

Assis Rocha, médico, único aluno vivo da primeira turma do Colégio em 1917; o Professor Andrelino Menezes, que lecionou no Colégio Nóbrega durante trinta e dois anos; o ex-governador Carlos Wilson Campos; a jornalista Zenaide Barbosa, Redatora-Chefe do *Diário de Pernambuco*; Desembargador Etério Galvão; arquiteto Zildo Sena Caldas, autor do projeto que restaurou as antigas instalações do educandário, e muitas outras eminentes personalidades civis e eclesásticas da sociedade recifense.

Sr. Presidente, também participei da homenagem que, agora, como ex-aluno, renovo desta tribuna, enaltecendo o lugar conquistado pelo Nóbrega na vida da educação em Pernambuco, fruto do trabalho, da dedicação, da perseverança e da largueza de horizonte que sempre tiveram os jesuítas.

Aliás, lembre-se, não ser possível escrever a história do Brasil à margem das diferentes ordens religiosas, conforme salienta Fernando de Azevedo e Gilberto Freyre.

Em época como a atual, em que a sociedade se debate em profunda crise de valores, que atinge o próprio sistema educacional, escolas como o Nóbrega do Recife, encerram uma poderosa mensagem de fé imorredoura na importância da educação para o crescimento e amadurecimento da juventude e o desenvolvimento do nosso País.

São escolas que não perdem o sentido de grandeza de sua missão; abrigam, instruem e educam os jovens, preparando-os para participarem com ciência e civismo do processo de desenvolvimento de modernização do Brasil, seguindo o lema Jesuíta: *ad maiorem Dei gloriam*.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.^{tes} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para tratar de uma questão que tem despertado a preocupação dos setores produtivos do nosso País e, em especial, dos lavradores do meu querido Estado, Rondônia. Chamo a atenção de V. Ex.^{as} para a grave crise pela qual passa a cacauicultura nacional — crise esta decorrente, sobretudo, como já tive a oportunidade de denunciar aqui, nesta nobre Casa, dos baixos preços do cacau no mercado externo, dos elevados encargos dos financiamentos rurais e da disseminação da enfermidade “vassoura-de-bruxa” nos cacauais.

Foi com grande atenção que li o ofício a mim dirigido pelo Senhor Joaquim Cardoso Filho, diretor da Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira (CEPLAC), datado de 24 de novembro. Este órgão reconhecido por sua competência técnica, elaborou uma proposta contendo um elenco de medidas e ações indicadas como necessárias e suficientes para reverter as causas e consequências dessa crise.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a íntegra dessa proposta será anexada a este meu breve pronunciamento. Sem querer me alongar em demasia, gostaria de destacar aqui alguns pontos destacados pela Ceplac como soluções para a crise na qual está mergulhada a cacauicultura brasileira.

Depois de exaustivos levantamentos e consultas às entidades ligadas à atividade cacaueira, chegou-se a um elenco de medidas e ações indicadas como necessárias e suficientes para reverter as causas e consequências da crise, tais como:

— Medidas urgentes: liberação de recursos — Cr\$41 bilhões — necessários para a viabilização de alimentação básica aos residentes nas áreas rurais de cacau que já acumulam mais de 150 mil desempregados. A fonte de recursos para

este caso poderá ser uma linha de crédito especial, com prazo mínimo de dois anos e custo financeiro adequado à rentabilidade do produto e dos Fundos Constitucionais. É urgente, também, a imediata implantação de um plano de custeio e controle da “vassoura-de-bruxa” — vital para o retorno da aplicação de tecnologias nas roças de cacau. Para isso serão necessários recursos de Cr\$600 bilhões.

Outra medida urgente que deve ser adotada pelas autoridades econômicas é a prorrogação de dívidas de custeio e investimento de cacau, vencidas e vincendas, de produtores e cooperativas, pelo período de oito anos, com três de carência, com custos financeiros compatíveis com a rentabilidade do produto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA

Ofício nº 826/92-DIRET

Brasília (DF), 24 de novembro de 1992

Senhor Senador,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, as regiões produtoras de cacau vêm enfrentando grave crise, decorrente sobretudo dos baixos preços do produto no mercado externo, dos elevados encargos dos financiamentos rurais e da disseminação da enfermidade “vassoura-de-bruxa” nos cacauais.

Nesse sentido, esta Ceplac elaborou uma proposta contendo um elenco de medidas e ações, indicadas como necessárias e suficientes para reverter as causas e consequências da crise, da qual estamos enviando a Vossa Excelência um exemplar para conhecimento e apoio visando sua implementação.

Atenciosamente, **Joaquim Cardoso Filho**, Diretor/Ceplac.

CRISE DO CACAU

— Soluções Propostas —

Todos reconhecem que a crise do cacau é gravíssima, tendendo a assumir proporções incontroláveis se medidas urgentes não forem adotadas.

Depois de exaustivos levantamentos e consultas às entidades ligadas à atividade cacaueira, chegamos a um elenco de medidas e ações indicadas como necessárias e suficientes para reverter as causas e consequências da crise, tais como:

1 — Medidas Emergenciais

a) Plano Integrado de Produção de Alimentos

Importante para a viabilização de alimentação básica aos residentes nas áreas rurais do cacau que já acumulam mais de 150.000 desempregados, pessoas carentes de condições mínimas de sobrevivência.

Os recursos necessários somam Cr\$41 bilhões.

A fonte de recursos poderá ser uma linha de crédito especial com prazo mínimo de dois anos e custo financeiro adequado à rentabilidade do produto e dos Fundos Constitucionais, conforme projeto anexo.

b) Plano de Custeio Técnico e Controle da Vassoura-de-Bruxa

Vital para o retorno à aplicação da tecnologia nas roças de cacau, como o instrumento capaz de aumentar a eficiência ao nível dos imóveis e a competitividade brasileira ao nível internacional. Mais importante ainda é o controle da “Vassou-

ra-de-Bruxa" que, através de técnicas testadas e recomendadas pela Ceplac, pode manter os níveis de infecção em condições suportáveis, com danos mínimos.

Os recursos necessários somam Cr\$600 bilhões.

A fonte de recursos poderia ser uma linha de crédito especial com custos financeiros adequados com a atividade cacaueteira e de fundos constitucionais (FNE, FNO e FCO), conforme projeto anexo.

c) Prorrogação de Dívidas

Prorrogação de dívidas de custeio e investimento de cacau, vencidas e vincendas, de produtores e cooperativas, pelo período de oito anos, com três anos de carência, com custos financeiros compatíveis com a rentabilidade do produto.

Os recursos necessários somam Cr\$300 bilhões.

A fonte de recursos poderia ser oriunda do Tesouro Nacional e dos depósitos compulsórios da rede bancária no Banco Central, conforme projeto anexo.

2 — Medidas Estratégicas

Destinadas a corrigir os problemas estruturais.

a) Verticalização da Atividade Cacaueteira Através do Uso Integral do Fruto do Cacau

Propõe o uso econômico da polpa e da casca do fruto do cacau, visando aumento da receita e do lucro dos produtores.

Recursos da ordem de Cr\$150 bilhões.

Fonte de Recursos: Fundos Constitucionais (FNE, FCO e FNO), conforme projeto anexo.

b) Diversificação e Agroindustrialização

Visa aumentar receitas, e sobretudo, reduzir riscos da agropecuária das regiões cacaueteiras.

Propõe o plantio de cultivos já testados e a implantação de pequenas e médias agroindústrias, conforme modelo de demonstração instalado na Ceplac e experiências concretas ao nível de produtores (cerca de 130 unidades).

Recursos da ordem de Cr\$ 1,5 trilhão, a serem aplicados ao longo de quatro anos, sendo Cr\$ 218 bilhões para o ano de 1993.

Fonte de Recursos: Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO), conforme projeto anexo.

3 — Apoios Institucionais

a) Revisão do Orçamento da Ceplac

Objetiva viabilizar o mínimo funcionamento da Ceplac, com vistas aos trabalhos de pesquisa e extensão rural, fundamentais para o aperfeiçoamento da cacauicultura.

Valores: Cr\$37,6 bilhões para o exercício de 1993.

Fonte de Recursos: Tesouro Nacional/Orçamento da União, conforme projeto anexo.

b) Apoio ao Sistema Cooperativista em busca de meios para o retorno às atividades industriais da Itabuna Agroindustrial S/A — ITAISA

A Itaisa representa um importante instrumento de ampliação do espaço econômico do produtor de cacau, incrementando sua renda com o lucro agregado da atividade industrial.

Recursos da ordem de Cr\$90 bilhões, envolvendo investimentos na duplicação do conjunto industrial, capital de giro, e saneamento financeiro.

Fonte de Recursos: Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), conforme projeto a ser apresentado pela Itaisa. — Joaquim Cardoso Filho, Diretor/Ceplac.

— FONTES ALTERNATIVAS DE RECURSOS

1. Patrimônio do Produtor

— Prédio da Ceplac, em Brasília, cujo valor reverteria em favor do orçamento da Ceplac e da prospecção e controle da Vassoura-de-Bruxa.

2. Fundos Constitucionais

— 5% dos recursos dos fundos constitucionais destinados à cacauicultura.

3. Recursos Normais

— Do Orçamento da União e dos bancos governamentais.

4. Captação Internacional

— Recursos externos captados na forma da Resolução Bacen nº 1.872, de 25-9-91.

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A SOLUÇÃO DA CRISE DO CACAU

Unidades Cr\$ bilhões

PROJETOS	VALOR	FONTE
1. MEDIDAS ENERGENCIPIS		
1.a - PLANO INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS		Linha de crédito especial com prazo máximo de 24 meses e custo financeiro adequado à rentabilidade do produto e dos Fundos Constitucionais.
1.b - PLANO DE CUSTEIO TÉCNICO E CONTROLE DA VASSOURA-DE-BRUXA	600,0	Linha de crédito especial com custos financeiros adequados com a atividade cacaueteira e os Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO).
1.c - PRORROGAÇÃO DE DÍVIDAS	300,0	Oriunda do Tesouro Nacional e dos depósitos compulsórios da rede bancária no Banco Central.
SUB-TOTAL	900,0	
2. MEDIDAS ESTRATÉGICAS		
2.a - VERTICALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CACAUETEIRA ATRAVÉS DO USO INTEGRAL DO FRUTO DO CACAU	150,0	Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO).
2.b - DIVERSIFICAÇÃO E AGROINDUSTRIALIZAÇÃO (a)	218,0	Fundos Constitucionais (FNE, FNO e FCO).
SUB-TOTAL	368,0	
3. APOIOS INSTITUCIONAIS		
3.a - REVISÃO DO ORÇAMENTO DA CEPLAC	37,6	Tesouro Nacional/Orçamento da União.
3.b - APOIO AO SISTEMA COOPERATIVISTA EM BUSCA DOS MEIOS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES INDUSTRIAIS DA ITAISA	90,0	Fundo Constitucional do Nordeste (FNE), conforme projeto a ser apresentado pela ITAISA.
SUB-TOTAL	127,6	
TOTAL GERAL	1.435,6	

(*) 2.b - 12 Anos = 1993.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, vejo com tristeza e apreensão as idéias de separatismo, que, vez por outra, ganham alguma dimensão nos Estados do Sul do Brasil. O exemplo da desagregação da União Soviética é muito recente para ser esquecido. Onde, antes, havia o colosso comunista, surgiram diversos países que, em nome de nacionalismos e radicalismos religiosos, passaram a guerrear entre si. A Europa, por incrível que pareça, retornou à situação politicamente existente antes da eclosão da Segunda Guerra Mundial.

Se algum de nós tivesse vivido no final do século passado, na Europa Central, jamais poderia imaginar os desdobramentos provocados pelas sucessivas e traumáticas acomodações

(*) Anexos: — Fontes Alternativas de Recursos Financeiros.

— Tabela de Recursos Necessários para as Ações Propostas para a Solução da Crise do Cacau.

da política. Vamos imaginar, hoje, que, naquela época uma pessoa nos afirmasse que a Alemanha seria unificada, enfrentaria uma guerra contra toda a Europa e perderia. Mas, em seguida passaria por um período de progresso econômico, inflação baixa, pleno emprego e seria governada por um ditador.

Em seguida, faria outra guerra, desta vez contra o mundo inteiro, seria arrasada e acabaria dividida em dois países. E que, ao final dessa guerra, os homens passariam a gastar parte de seu tempo à noite, sentados na sala, olhando para uma caixa de madeira de onde saíam imagens e sons. Por último, o profeta diria: a Alemanha vai se reunificar mais uma vez. Sem dúvida, qualquer pessoa de bom senso recomendaria o internamento do nosso profeta. No entanto, tudo isso aconteceu.

O conflito entre as forças hegemônicas vem mudando a geografia política do planeta desde há muito tempo. Foi assim, por exemplo, depois do fim das guerras napoleônicas, quando os europeus começaram a se interessar pela América e pela África. Os ingleses romperam os termos da chamada Paz de Matternich e insuflaram rebeliões em toda a América do Sul. Coincidência, ou não, na primeira metade do século XIX surgem as figuras de Simon Bolívar e San Martín. Bolívar lotou sempre auxiliado por tropas de mercenários ingleses. Lord Cochrane é herói no Chile e no Brasil.

É um engano, portanto, imaginar que o Brasil está fora da vitória das grandes potências. Os ingleses, aliás, jamais se preocuparam em dividir o Império português na América do Sul, ao contrário do que fizeram com as possessões espanholas, porque já controlavam a economia de Portugal através do Tratado de Methuen. É bom lembrar que foram os ingleses que transportaram a família Real para o Brasil. Eles retardaram a partida de Lisboa até o momento em que as velas dos barcos do General Junot começaram a aparecer no horizonte. Os negociadores de Londres queriam muitas vantagens. Queriam, inclusive, a ilha de Santa Catarina para ali instalar um entreposto destinado a controlar a navegação no rio da Prata. Não conseguiram. Mas ganharam significativas facilidades aduaneiras que lhes permitiram expandir muito seus negócios no Brasil.

O mundo de hoje e o de amanhã guarda esta mesma e intrigante questão: ninguém sabe, exatamente, onde irão desaguar as diversas iniciativas políticas realizadas neste final do século. Veja-se que a teoria geopolítica indicava, até os anos sessenta, que Brasil e Argentina seriam adversários eternos. Hoje são parceiros comerciais e chegam ao requinte de trocar informações na área nuclear. O Cone Sul tende a se integrar cada vez mais e formar uma área que está destinada a se constituir numa das mais ricas e prósperas do continente. A possibilidade de guerra está afastada.

O fim da guerra fria modificou a relação de poderes no Ocidente industrializado. Caiu o Muro de Berlim, os antigos regimes comunistas do Leste Europeu foram sendo derrubados, um após outro. Anunciam-se, agora, investimentos maciços nos antigos países comunistas. Será que a união de esforços do Primeiro com o Segundo Mundo vai determinar o fim do Terceiro Mundo? De outra maneira, imagina-se que o Ocidente está tendendo a se organizar em apenas dois blocos. O do Norte, rico e industrializado, e o do Sul, pobre, baseado na agricultura, e periférico.

A primeira olhada no mundo, de fato, Srs. Senadores, nos leva à constatação de que os ricos estão se unindo, direcionando seus investimentos para as áreas antes dominadas pelos

regimes comunistas, e evitando transferir tecnologia avançada para países do até então chamado Terceiro Mundo. Mas, a história não é linear. Ela se desenvolve como uma senóide, abrindo e fechando portas ao longo do tempo. Cada país utiliza sua oportunidade histórica de maneira mais adequada. O bloco europeu, neste momento, está longe de ser homogêneo, e as tensões nos antigos regimes do Leste são muito grandes.

As pequenas nações existentes dentro da União Soviética, que recentemente proclamaram suas independências, constituíram regimes favoráveis ao nazismo no auge da Segunda Grande Guerra. A industrialização do Segundo Mundo será lenta e marcada por uma inevitável desconfiança do empresário capitalista. Aqueles países ainda deverão dar demonstrações eloquentes e claras de sua conversão econômica e política. O que ocorreu, de fato, foi o fim da guerra fria. Cessou o conflito constante, terminou a tensão que angustiava o planeta e movia a máquina militar. Depois da guerra do Golfo, onde a alta tecnologia, inclusive a de transmissão por televisão, foi o principal destaque, as disputas regionais caíram para plano inferior.

A resposta possível, no nosso entender, para países intermediários como o Brasil, está na incessante busca de meios e modos para alcançar o desenvolvimento econômico pleno. O Brasil dispõe de enormes potencialidades ainda não bem exploradas. Necessita de capital e de tecnologia, mas para poder se candidatar a recebê-los deverá em contrapartida se mostrar, e de maneira convincente, um país moderno, com sociedade organizada e eficiente. A opção para investimento, depois que as barreiras ideológicas ruíram, constituirá uma seleção feita com base em quem apresentar maior eficácia na identificação de seus problemas e eficiência na sua solução. Precisamos, portanto, mudar a face do Brasil. Precisamos fazer com que a Nação entre na sua era moderna.

Acabaram as alianças automáticas. Terminaram os antagonismos compulsórios. Restaram a vontade política de fazer, a capacidade de empreender e a criatividade para encontrar as melhores soluções a menor custo. Este é um momento riquíssimo para quem estuda as relações internacionais e nacionais. É o momento em que o mundo está mudando e, também, o momento em que os brasileiros se percebem desprotegidos das antigas ideologias, mas experimentam a deliciosa situação de podermos, nós mesmos, traçar o futuro. O exemplo recentíssimo do processo de *impeachment* do presidente eleito demonstra a maturidade da sociedade nacional e de suas instituições.

O Brasil precisa entrar na era moderna, nobres Pares, para viver a realidade de um país inserido no mundo industrializado. A eficiência se busca através da organização de um Estado com um número reduzido de funcionários bem remunerados, capaz de gerir com eficiência o dinheiro público, com empresários jogando as regras do jogo capitalista, enfrentando a competição e a concorrência. Um país sem cartórios, nem cartéis. Um país com vida democrática transparente e organizada.

As idéias separatistas são o contrário de tudo isso. É o caminhar para o retorno a situações que, aliás, jamais existiram no Brasil. Um milagre preside a nossa história. O milagre de este País continental ter-se mantido unido, apesar das revoluções e dos imensos problemas por que passou desde sua independência. O Brasil é constituído por uma sociedade multirracial, mas que não é dividida em castas, como ocorre na Índia, nem fala diversos idiomas, como acontece, por exem-

plo, no Canadá, onde vez por outra o separatismo vem à tona.

A idéia de um Brasil dividido em diversos países não auxilia em nada ao desenvolvimento, assim como os conflitos hoje existentes na Europa Central são contraditórios, com as idéias liberatórias de cada um dos líderes dessas novas Nações. O Brasil do Sul seria um grande país, em condições de se rivalizar com as principais potências européias. Um gigante econômico, mas um anão político. O do Norte e do Nordeste seriam o inverso: gigantes políticos e anões econômicos. A diversidade, a convivência pacífica de todos os brasileiros, de qualquer raça ou credo religioso, é a marca registrada deste País. Mexer neste equilíbrio, que, embora precário, transformou-se na marca registrada do Brasil, é um gesto típico daqueles que sabem como iniciar uma ação, mas não têm a menor idéia de como vão terminá-la.

É fundamental, Sr. Presidente, Srs. Senadores, manter a Federação unida. O Brasil é um só, desde a Amazônia até o Rio Grande do Sul e fala o mesmo idioma, cada região com seu sotaque distinto. Mas não há dialetos, não existem outros idiomas. O português brasileiro é falado de norte a sul, de leste a oeste. Talvez seja necessário repensar o modelo de representação política, para que todos tenham igual oportunidade no Congresso Nacional. Porém, isso nada tem a ver com separatismo. Precisamos aperfeiçoar as nossas instituições e trabalhar pela retomada do desenvolvimento. As soluções, baseadas em argumentos regionais, não auxiliam em nada à verdadeira causa brasileira.

Os líderes e dirigentes dos países da Europa central queriam a independência, a paz e o desenvolvimento. Conseguiram acabar com o domínio da União Soviética, mas encontraram o subdesenvolvimento, a guerra e a desesperança, que hoje fazem renascer antigos ódios e provocam guerras incomprensíveis. Os nacionalismos são a praga que conduziram

os povos à guerra. Milhões morreram para tentar provar a supremacia de um grupo sobre seu oponente. Que o ariano, por exemplo, era melhor que o negro. Que um era mais inteligente que o outro. A guerra acabou e ninguém provou nada.

O separatismo não conduz a nada. O exemplo europeu é eloquente em si mesmo. Pior do que o nacionalismo, é o regionalismo. O Brasil deve cuidar de retomar seu desenvolvimento econômico, o único meio de reduzir as desigualdades sociais. E não perder tempo discutindo questões que são importantes apenas para políticos demagogos, mas demasiadamente custosas para toda a Nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final da Emenda do Senado (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 442, de 1992), ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1991 (nº 211/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cometendo aos municípios competência para a execução de serviços de planejamento familiar.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 52 minutos.)

Ata da 271ª Sessão, em 18 de dezembro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Aureo Mello

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alvaro Pacheco — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Eva Blay — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucdio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão —

Nelson Carneiro — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. (Pausa.)

A Presidência recebeu, do Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, o Ofício nº 890/92, de 23 de novembro último, comunicando que aquele órgão aprovou, por decisão unânime, parecer proferido pelo Relator. Eloysio de Oliveira Perdigão, sobre a indicação apresentada pelo Doutor Júlio César do Prado Leite, referente a projeto do Governo que

propõe emenda à Constituição, tentando alterar, substancialmente, o texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — A Presidência recebeu, do Presidente Nacional da OAB, o Ofício nº 85/92, de 30 de novembro último, encaminhando Nota Oficial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que repudia a “Lei Torricelli”, recentemente promulgada pelo Governo dos Estados Unidos, que amplia o bloqueio econômico à República de Cuba, ao mesmo tempo que ameaça, com sanções e represálias econômicas, países que estabeleçam ou mantenham relações comerciais normais com aquela nação.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 884, DE 1992

Nos termos do art. 336 alínea c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o OF “S” nº 50, de 1992, que propõe ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no valor de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), destinado a financiar o Programa Nacional de Manutenção de Rodovias Estaduais — PNMR/BIRD/SC, e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, no valor de US\$102.500.000,00 (cento e dois milhões e quinhentos mil dólares), destinado a financiar o Projeto Corredores de Transportes, para construção de novas rodovias e restauração das já existentes.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1992. — Senadores Humberto Lucena — Esperidião Amim — Lucídio Portella — Marco Maciel — Chagas Rodrigues — Ney Maranhão — Gerson Camata — Louremberg Nunes Rocha — José Fogaça.

REQUERIMENTO Nº 885, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício “S” nº 53, de 1992 (Ofício ATG 0553, de 21-10-92, na origem), do Senhor Governador do Estado do Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no montante global de US\$ 173,5 milhões, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, a fim de viabilizar a implantação do projeto “Corredores de Transportes do Estado”.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1992. — Senadores Humberto Lucena — Esperidião Amim — Marco Maciel — Lucídio Portella — Chagas Rodrigues — Ney Maranhão — Gerson Camata — José Fogaça — Louremberg Nunes Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final da Emenda do Senado (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 442, de 1992), ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1991 (nº 211/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cometendo aos

municípios competência para a execução de serviços de planejamento familiar.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1991 (nº 211, de 1991, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cometendo aos municípios competência para a execução de serviços de planejamento familiar.

O Congresso Nacional decreta:

EMENDA Nº 1

(corresponde à Emenda nº 1, de Plenário)

Dê-se ao § 2º do art. 1º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º As ações e serviços de saúde correspondentes ao planejamento familiar executados pelos municípios devem fazer parte indissociável a um programa de assistência integral à saúde da mulher, do Ministério da Saúde, assegurada a participação como indivíduo ou como casal.”

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 885/92, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S-53, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Passa-se à votação do Requerimento nº 884/92, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S-50, de 1992.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h50min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 68, DE 1992

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 441, de 1992) do

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1992 (nº 130/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 168, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa à promoção do emprego e à proteção contra o desemprego.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

Ata da 272ª Sessão, em 8 de dezembro de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Aureo Mello

ÀS 18 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Eva Blay — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronar Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 886, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea C, do Regimento Interno, para o ofício nº S/77, de 1992, através do qual o Governo do Estado de Goiás solicita autorização para contratar operação de crédito no valor de vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos dólares, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1992. — Humberto Lucena — Jonas Pinheiro — Elcio Álvares — Lucídio Portella.

REQUERIMENTO Nº 887, DE 1992

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1992, que “dispõe sobre a estruturação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1992. — Humberto Lucena — Marco Maciel — José Fogaça — Chagas Rodrigues — Louremberg Nunes Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, item II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

item 1:

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 68, DE 1992

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 441, de 1992) do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1992 (nº 130/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 168, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa à promoção do emprego e à proteção contra o desemprego.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1992 (nº 130, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto da Convenção nº 168, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa à promoção do emprego e à proteção contra o desemprego.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 168, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, relativa à promoção do emprego e à proteção contra o desemprego.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 886/92, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício S/77, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Passa-se à votação do Requerimento nº 887/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 73, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1992 (nº 107/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Jet — Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 74 DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, do Regimento Interno, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1992 (nº 127/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio A Voz de São Pedro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 75, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1992 (nº 140/91, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, tendo:

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

I — Proposições que deverão figurar em Ordem do Dia nas Três Sessões Ordinárias Subsequentes

(Art. 170, § 2º, c, do Regimento Interno.)

Dia 10-11-92, terça-feira

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal.

Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de junho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos (art. 172, I, do Regimento Interno).

Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre Sistema de Partidos Políticos, e dá outras providências (art. 172, I, do Regimento Interno).

Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta os §§ 2º e 3º do art. 17 da Constituição Federal, dispondo sobre o registro dos estatutos partidários no Tribunal Superior Eleitoral, os recursos do fundo partidário e o acesso gratuito aos meios de comunicação (art. 172, I, do Regimento Interno).

Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que altera o art. 118 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, acrescentando o § 2º, que dispõe sobre a faculdade do partido político celebrar acordos com as redes de rádio e televisão para a divulgação do horário eleitoral gratuito (art. 172, I, do Regimento Interno).

Dia 11-10-92, quarta-feira

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1992 (nº 2.628/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com sede em Florianópolis-SC, e dá outras providências (art. 172, I, do Regimento Interno).

Dia 12-11-92, quinta-feira

Não foram agendadas matérias para a Ordem do Dia.

II — Projeto em fase de apresentação de emendas perante a Comissão

a) de Constituição, Justiça e Cidadania

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1992, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera o art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, para permitir que o tempo de serviço público federal, prestado pelos servidores celetistas que passaram ao regime da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, seja contado, também, para fins de anuênio, incorporação de quintos e licença-prêmio por assiduidade.

3º dia: 9-11-92

Último dia: 11-11-92

Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera o Código de Processo Penal, e dá outras providências.

2º dia: 9-11-92

Último dia: 12-11-92

III — Projetos em fase de apresentação de emendas perante a Mesa

(Art. 235, II, d, do Regimento Interno.)

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1992 (nº 2.484/92, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 2ª Região e dá outras providências.

4º dia: 9-11-92

Último dia: 10-11-92

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1992 (nº 4.590/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a Petróleo Brasileiro S.A., — PETROBRÁS a transferir bens de sua propriedade para o Estado de São Paulo.

4º dia: 9-11-92

Último dia: 10-11-92

IV — Projetos em fase de apresentação do recurso previsto nos §§ 3º a 5º do art. 91 do Regimento Interno

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta inciso ao art. 28 da Lei nº 7.664, de 29 de junho de 1988, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. (Rejeitado.)

4º dia: 9-11-92

Último dia: 10-11-92

Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre crimes hediondos nos termos do art. 5º, inciso XLIII da Constituição Federal. (Rejeitado.)

4º dia: 9-11-92

Último dia: 10-11-92

V — Projeto em fase de apresentação de emendas perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

(Art. 376, c, do Regimento Interno.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1992 (nº 79/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Registro Internacional de Obras Audiovisuais, assinado pelo Brasil em 7 de dezembro de 1989, que resultou da Conferência Diplomática sobre o Registro Internacional de Obras Audiovisuais, realizado em Genebra, de 10 a 21 de abril de 1989.

4º dia: 9-11-92

Último dia: 10-11-92

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1992 (nº 104/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 503/91, QUE APOSENTOU ETTORE DA COSTA PEREIRA, ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA/TREINAMENTO

Apostila

Fica alterada para integral a presente aposentadoria, em virtude do servidor haver atingido mais 1 (um) mês entre a atuação do requerimento e a publicação da sua aposentadoria e em vista da retificação do tempo de serviço constante da Certidão expedida pelo Ministério do Exército — Comando Militar do Planalto e Décima-Primeira Região Militar, passan-

do ter o seguinte fundamento legal: nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67, 100, 186, inciso III, alínea a, 192, inciso II, e 244 da Lei 8.112, de 11-12-90, e com o art. 76, inciso V, parágrafo 5º, do Regulamento do Prodasen e Resolução nº 59, de 1991, do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução do Senado Federal nº 87, de 1989 — arts. 11 e 13 —, e dos Atos nº 5, de 1989, e 1, de 1991, do Presidente do Conselho de Supervisão e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9, com proventos integrais, correspondentes à razão de 35/35 (trinta e cinco trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de dezembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA Nº 68, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista a decisão da Comissão Diretora, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 1992, a respeito do Processo nº 010898/92-1, resolve, designar os servidores WILSON ROBERTO THEODORO, Assessor Legislativo, RICARDO LUIZ LEITE OLIVEIRA, Assessor Legislativo, e MARCÔ AURÉLIO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Revisão do Processo nº 018478/87-5.

Senado Federal, 4 de dezembro de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 32, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar os servidores NICOLAU BONVAKIADES, Técnico Legislativo, JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO, Técnico Legislativo, MARGARIDA MARIA BRITTO SILVA, Técnico Legislativo, ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, Técnico Legislativo, e EDVAL FERREIRA SILVA, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão incumbida da Tomada de Contas e Conciliação Contábil dos Almoxtarifados do Senado Federal, relativa ao exercício de 1992.

Senado Federal, 7 de dezembro de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

25ª Reunião, realizada em 17 de novembro de 1992

Às dez horas e quarenta minutos do dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores Affonso Camargo, Nabor Júnior, Valmir Campelo, Esperidião Amin, João Rocha, Ronan Tito, João Calmon, Ney Maranhão, Álvaro Pacheco, Bello Parga, Pedro Teixeira, Levy Dias, Elcio Álvares, Mário Covas, José Richa, Nelson Wedekin e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, César Dias, Mansueto de Lavor, José Fogaça, Ruy Bacelar, Ronaldo Aragão, Guilherme Palmeira, Meira Filho, Henrique Almeida, Dario Pereira,

Beni Veras, Lavoisier Maia, Júnia Marisê, Albano Franco e Moisés Abrão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e, a seguir, passa a palavra ao Senador Esperidião Amin, que expressa o seu protesto perante a "falta de uma ação do Banco Central com vistas a coibir e punir os autores das chamadas contas fantasmas", principal vetor das irregularidades atribuídas ao Presidente da República ora em julgamento, Senhor Fernando Collor. O Senador protesta ainda contra a intenção revelada pelo Banco Central de não punir ninguém, expressa em matéria publicada pelo **Jornal do Brasil** de hoje, intitulada "Polícia Federal indicará gerentes de bancos", que traz como um dos subtítulos: "PC vai exorcizar fantasmas". A seu ver, a ar-se a notícia, o Banco Central terá transposto o limiar "da desídia e da cumplicidade", preocupação expressa por ele e por outros Senadores, quando da arguição do Doutor Gustavo Labossière Loyola, então indicado para a Presidência daquela instituição. O Senador comunica que, por ora, trata-se apenas de um protesto, mas que verificará "qual a providência legal para responsabilizar a Direção do Banco Central por esse tipo de convivência". Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Ronan Tito, que sugere ao Senador Esperidião Amin levar o seu protesto também ao Plenário do Senado, local no seu entender mais adequado para isto, uma vez que o seu discurso passaria a constar dos Anais podendo, assim, ser publicado no **Diário do Congresso** divulgado pela Voz do Brasil. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente comunica o recebimento, por parte desta Comissão, do documento oficial da renegociação da dívida externa com os bancos privados internacionais e sugere que se convidem autoridades da área econômica para prestarem esclarecimentos adicionais perante os Senhores Senadores. Para tanto, Sua Excelência propõe uma reunião com a presença do Ministro da Fazenda, Doutor Gustavo Krause, e do Doutor Pedro Malan, encarregado da negociação da dívida externa brasileira. O Senador Ronan Tito sugere consultar o líder do Governo nesta Casa, Senador Pedro Simon, para saber se estará existindo, por parte do Governo do Presidente Itamar Franco, um deslocamento, no que se refere às tratativas da dívida externa, do Ministério da Economia para o Ministério das Relações Exteriores. Tal iniciativa visaria auxiliar na escolha da autoridade mais adequada à discussão do assunto. O Senhor Presidente informa que o documento oficial da renegociação por ele recebido está assinado pelo Ministro da Fazenda, e não pelo Ministro das Relações Exteriores, o que não significa que a Comissão não possa convidar também o Ministro Fernando Henrique Cardoso para participar da referida reunião. Submetida a votação, a proposta é aprovada. Continuando, o Senhor Presidente convida o Senador Ronan Tito para compor a Mesa na qualidade de vice-Presidente e, a seguir, passa a palavra ao Senador Esperidião Amin, para que leia o seu parecer sobre as Emendas nºs 1 e 2 de Plenário, oferecidas pelo Senador Jutahy Magalhães ao PLS nº 40/92-Complementar, que "regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras, e dá outras providências", de autoria do Senador José Eduardo. Em discussão e votação a matéria, é aprovado o parecer contrário do relator. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Ronan Tito, para que profira o seu parecer, contrário ao PRS nº 85/91, de autoria do Senador Guilherme Palmeira,

que "acrescenta um parágrafo ao art. 7º da Resolução nº 96/89". Não havendo quem queira discutir, a matéria é colocada em votação, sendo aprovado o parecer contrário do relator. A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador João Rocha, para que leia o seu parecer, favorável ao PLS nº 393/91-Complementar, que "altera a redação do § 2º, do art. 2º e do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24 de 7 de janeiro de 1975", de autoria do Senador Moisés Abrão. Submetida a discussão e votação, a matéria é aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Mário Covas, para que proceda à leitura do seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta ao Ofício "S" nº 35/92, "Do Senhor Secretário das Finanças da Prefeitura Municipal de São Paulo, solicitando autorização e o competente Registro de 287.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais". Não havendo quem queira usar da palavra para discutir a matéria é colocada em votação e é aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senador João Rocha, relator do PLS nº 75/91, que "regulamenta com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro, nas micro, pequenas e médias empresas e dá outras providências", de autoria do Senador Ney Maranhão, para que leia o seu parecer, favorável ao Projeto e à Emenda de nº 1. Em discussão a matéria, é concedida vista conjunta aos Senadores Mário Covas e Ronan Tito. O Item nº 12, PLS nº 43/92, é retirado de pauta a pedido do relator, Senador Levy Dias, para reexame. Em seguida, o Senhor Presidente informa que a Comissão se reunirá extraordinariamente para discutir e examinar o PLC nº 66/92, relativo à modernização dos Portos. Usam da palavra para debater o assunto os Senadores Ronan Tito, Affonso Camargo, Elcio Álvares, Mário Covas, Nabor Júnior e Raimundo Lira. A seguir, o Senador Eduardo Suplicy indaga a respeito da tramitação do Projeto relativo ao acordo da dívida externa. Após responder à pergunta do Senador Eduardo Suplicy, Sua Excelência agradece a presença dos Senhores Senadores e, nada mais havendo a tratar, encerra a reunião às doze horas e dezenove minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente.

ANEXO À ATA DA 25ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1992, ÀS DEZ HORAS, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR RAIMUNDO LIRA.

(Íntegra do apanhamento taquigráfico.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está aberta a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Antes de iniciar a pauta, o nobre Senador Esperidião Amin quer fazer uma breve comunicação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na semana passada tivemos aqui a arguição do Dr. Gustavo Loyola, então indicado para a Presidência do Banco Central.

Particularmente, eu e o Senador Mário Covas, mas não exclusivamente, insistimos muito na falta de uma ação do Banco Central com vistas a coibir e punir os autores das chamadas contas-fantasmas, ou seja, nos parece um absurdo que

enquanto prossegue o julgamento do Presidente da República, o principal vetor das irregularidades atribuídas ao Presidente Fernando Collor não tenha gerado uma punição sequer.

Na semana passada, inquirimos e não me satisfiz a resposta do Sr. Gustavo Loyola, então Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro. Quero pedir para ser transcrita matéria que saiu hoje no **Jornal do Brasil** intitulada: "Polícia Federal indiciará gerente de bancos". E também a parte que tem o seguinte subtítulo: "PC vai exorcizar fantasmas".

Quero anotar o meu protesto pela intenção que o Banco Central está a revelar. Em resumo: não vai punir ninguém, vai dar um prazo para que os bancos acertem esse porão, e um prazo indeterminado. Logo, quero retificar o que eu disse na semana passada: que o Banco Central estava no limiar da desídia e da cumplicidade. Se essa notícia for confirmada, o Banco Central transpôs esse umbral e já entrou na desídia e na cumplicidade. Por enquanto é apenas um protesto, vou verificar qual a providência legal para responsabilizar a Direção do Banco Central por esse tipo de convivência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Nobre Senador Esperidião Amin, salvo melhor juízo, o local adequado para esse protesto é o plenário, porque passa a constar dos Anais, e constando dos Anais será publicado no **Diário do Congresso** e a **Voz do Brasil** também divulgará. O mais importante é que na comissão foram gravadas fitas, mas nem sempre recorremos a elas com eficiência. Por achar que é válido esse protesto é que sugiro a V. Exª que o faça, nos mesmos termos, no plenário do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Eu gostaria de comunicar aos Srs. Senadores que chegou a esta comissão o documento oficial da renegociação da dívida externa com os bancos privados e internacionais.

É importante, a exemplo do que aconteceu em outras oportunidades, que esta comissão convide autoridades da área econômica para que faça, aqui, perante os Srs. Senadores, esclarecimentos adicionais.

A sugestão da Presidência era no sentido de que pudéssemos realizar uma reunião com a presença do Ministro da Fazenda, Dr. Gustavo Krause, e o Dr. Pedro Malan, encarregado da negociação da dívida externa brasileira. Se os Srs. Senadores tiverem alguma outra sugestão poderemos analisá-las também na comissão.

Eu sugeriria esses dois nomes, para que comparecessem à comissão e prestassem esclarecimentos a respeito dessa renegociação. Os Srs. Senadores têm alguma sugestão ou concordam com esses dois nomes? Poderemos tomar as providências e convidá-los para a mesma reunião, pois se tornará mais objetiva com a presença do Ministro da Fazenda e do negociador da dívida externa.

O SR. RONAN TITO — Parece-me que está existindo, por parte do Presidente Itamar Franco, uma modificação nas tratativas da dívida externa: Sua Excelência está deslocando do Ministério da Economia para o Ministério das Relações Exteriores o eixo das discussões.

Seria bom que nos informássemos com o Líder do Governo, nesta Casa, Senador Pedro Simon, para sabermos se isso é verdade. Se for verdade, sugiro a substituição do Ministro da Economia pelo Ministro das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A lembrança de V. Exª é muito importante. Eu gostaria de dizer que fui procurado pelo Ministro Gustavo Krause, a respeito do assunto. Tenho a assinatura do Ministro da Fazenda e não a do Ministro das Relações Exteriores, no termo, no documento oficial da renegociação.

Portanto, considero da maior importância a presença do Ministro Gustavo Krause nesse debate, podendo, também, consultar o Senador Pedro Simon sobre a participação do Ministro Fernando Henrique Cardoso. S. Exª poderia, também, vir aqui participar da reunião com os Srs. Senadores, a partir de terça-feira da próxima semana. Vai depender muito de conciliarmos o calendário sobre a possibilidade do retorno de Nova Iorque do Dr. Pedro Malan e da presença do Ministro da Fazenda. E, a partir de terça-feira, poderíamos realizar essa reunião.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos passar, agora, à pauta dos trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu gostaria de convidar o Senador Ronan Tito para compor a Mesa, na condição de Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Vamos iniciar com o item 3 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 40/92, complementar, não terminativo.

Regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como executores de obras, e dá outras providências.

Autoria do Senador José Eduardo; Relator — Senador Esperidião Amin.

O parecer é contrário às Emendas nºs 1 e 2, de plenário, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. RELATOR (Esperidião Amin) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na verdade já relatei esse projeto, aqui, e ele teve a tramitação sustada, em função de manifestação do nobre Senador Jutahy Magalhães, que hoje não está aqui conosco.

Foram apresentadas ao projeto — que tem como objetivo cumprir a Constituição — regulares disposições sobre pagamentos do Poder Executivo a fornecedores de bens e serviços e executores de obras, dando às responsabilidades da União um grau de moralidade mais elevado.

O Senador Jutahy Magalhães ofereceu duas emendas.

Tais emendas teriam como objetivo simplificar o processo de compensação, como está previsto no projeto, tornando desnecessária a emissão de novos documentos para que o crédito seja reconhecido.

Preconizam as emendas que a cessão de créditos para com o Tesouro Nacional seja efetuada nas formas estipuladas na lei.

Ora, o projeto trata de normas do Direito Financeiro, área na qual deve predominar o interesse público, que, desta forma, há de ser resguardado com as devidas cautelas.

Portanto, não seria boa norma alterar os procedimentos previstos nos arts. 3º e 4º, que determinam a emissão de documentos oficiais para o reconhecimento do crédito para com a Fazenda Pública, substituindo-os pelo simples endosso em

documentos particulares, o que equivaleria a simplificar os procedimentos a níveis por demais elementares, de forma não compatível com os princípios do Direito Financeiro, que exigem sempre os devidos registros contábeis e a emissão de documentos oficiais.

A própria constituição de crédito, seja fiscal, seja tributário, o crédito financeiro de uma empresa exige essa cautela. Por isso, é bom ressaltar que, em matéria de Direito Público, os princípios gerais do Direito Privado, somente são utilizados subsidiariamente. Aliás, conforme dispõe o art. 109 do Código Tributário Nacional.

Por isso, somos pela aprovação do projeto, como já havíamos nos manifestado anteriormente, e, em nome do interesse público, pela rejeição das emendas.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão o parecer do Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao item 5:

Projeto de Resolução nº 85/91, não terminativa, acrescenta um parágrafo ao art. 7º da Resolução nº 96/89, de autoria do Senador Guilherme Palmeira. O relator é o Senador Ronan Tito, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

(Procede-se à leitura do parecer.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos uma resolução aprovada, discutida e debatida nesta comissão e no plenário, que disciplina todo o envolvimento do Estado no endividamento das estatais.

A emenda do Senador Guilherme Palmeira pretende criar a possibilidade da participação das empresas estatais, ainda que minoritariamente, noutras empresas fugindo do controle do Poder Legislativo. Se o que estamos querendo é verdadeiramente não diminuir o tamanho do Estado, mas tirá-lo daquelas atividades que não são seu objetivo tradicional ou, digamos, ontológico, estaremos tirando de um lado, mas colocando-o de maneira sub-reptícia, sem o controle do Estado. Acho uma incoerência, principalmente nossa que temos votado pela privatização.

Chamaria até a atenção, neste momento, a propósito de um fato que está acontecendo: Tenho o hábito de, às vezes ficar analisando empresas — é um cacoete de ex-empresário. Há poucos dias, estava analisando uma empresa estatal, a melhor de todas, a extraordinária, a 15ª do mundo em patrimônio, e cheguei a uma conclusão que me assustou tremendamente: a Petrobrás tem um ativo de 170 bilhões de dólares e um faturamento bruto de 18 bilhões de dólares.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão o parecer do Senador Ronan Tito. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O parecer do Senador Ronan Tito foi contrário à proposição.

Passa-se ao item 6:

Projeto de Lei do Senado nº 393/91, complementar, não terminativo, que altera a redação do § 2º do art. 2º, e do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975 — Senador Moisés Abrão.

Com a palavra o Senador João Rocha, para proferir o parecer.

O SR. RELATOR (João Rocha) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

(Procede à leitura de parecer)

Na verdade, a Lei Complementar nº 24, de 1975, editada na fase do autoritarismo, estabeleceu critérios muito rígidos e desiguais ao fixar as normas para a concessão de benefícios relativo ao ICM — hoje ICMS —, na forma da atual Constituição Federal.

Com efeito, em que pese ao direito das minorias, não parece razoável que a decisão da maioria ou da quase totalidade dos membros de um Conselho seja derogada, às vezes, pela opinião de apenas um de seus participantes, como no caso da revogação do Convênio ICMS-7091.

Com a nova ordem constitucional que deu aos Estados e Municípios maior autonomia, começaram a se insurgir contra dispositivos legais que, com a Lei Complementar nº 24/75, contrariam os seus interesses e passaram a conceder benefícios ao arrepio da norma legal. É o caso de São Paulo e outros Estados, que reduziram as alíquotas de ICMS sobre a cesta básica e outros produtos, adotando medidas não aceitas por várias unidades da Federação.

A proposta sob exame certamente contribuirá para que tais procedimentos e divergências entre as unidades da Federação não mais ocorram. Portanto, estabelece um **quorum** que, por seu caráter democrático e incontestável, consagra a opinião da grande maioria delas em questões do seu interesse recíproco.

Ante as razões expostas e tendo em vista o elevado alcance social das medidas contidas na Lei Complementar nº 393, de 1991, somos pela aprovação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Está em discussão o parecer do Senador João Rocha. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos retornar ao item 1 da pauta, pela presença do Sr. Relator Senador Mário Covas.

Item 1:

Ofício nº 35/92, não terminativo, do Sr. Secretário das Finanças, da Prefeitura Municipal de São Paulo, solicitando autorização e o competente registro de 287 bilhões, 692 milhões, 851 mil e 896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para o pagamento de precatórios judiciais.

O parecer do Relator, Senador Mário Covas, tem parecer favorável.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS —
(leitura de parecer)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão o parecer do Senador Mário Covas.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — **Item 11:**

Projeto de Lei do Senado nº 75/91 — é um projeto terminativo —, que regulamenta, com base no interesse nacional, os investimentos de capital estrangeiro nas micro, pequenas e médias empresas e dá outras providências. De autoria do Senador Ney Maranhão; tendo como Relator o Senador Odacir Soares e Relator Substitutivo o Senador João Rocha.

Com a palavra o Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA —

(Leitura do parecer)

Esse é o parecer, Sr. Presidente, favorável à aprovação do projeto, com a aceitação da Emenda nº 7.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Em discussão o parecer do Senador João Rocha.

O SR. MÁRIO COVAS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra o Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Será que eu poderia pedir vista do projeto?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Claro, Senador.

O SR. MÁRIO COVAS — Então, peço vista.

O SR. RONAN TITO — Senador Mário Covas, eu quero me solidarizar com V. Exª e até pedir vista conjunta, porque também desejo estudar o projeto, pois eu me confesso pouco informado para votá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Deferida a vista conjunta aos Senadores Mário Covas e Ronan Tito.

Gostaria de informar aos Srs. Senadores que, de acordo com entendimento com o Senador Affonso Camargo, Relator do Projeto de Modernização dos Portos, fica esse projeto para ser discutido aqui na Comissão de Assuntos Econômicos na próxima terça-feira às dez horas. O ideal seria na próxima quinta-feira, mas não será possível, em função de uma reunião da CPI.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, não estou agüentando mais fazer palestras aonde vou. Ainda ontem, sofri mais do que vaca na horta: apanhei de todos os lados. Vaca, quando entra na horta, apanha do cachorro, do vizinho, da mulher, enfim, vai todo mundo bater na vaca. Não agüento mais esse negócio! Ninguém mais quer saber do Presidente Collor, ninguém mais quer saber de nada, mas quando vou a qualquer entidade, seja patronal ou seja de trabalhadores, é indefectível a pergunta: quando é que vocês vão votar a lei dos portos? Mas o Senado vai ficar com isso toda a vida? Não houve um acordo? Começa então esse blá-blá-blá.

Ontem eu deveria falar sobre evasão fiscal. Como eu deveria viajar à noite, nós começamos o debate às 6 horas da tarde. Eu disse ao público que tinha vindo debater a evasão fiscal, mas alguém insistiu para que eu desse explicações. Assim, foram quarenta minutos de debate sobre a Lei dos Portos.

Hoje, não quero discutir, eu quero é votar esse projeto. Claro que não abro mão das minhas posições. Já se passaram quatro meses, o projeto é fruto de acordo, já é por demais

conhecido. Então, vamos votar, é nossa obrigação. Depois, ele ainda vai a plenário para ser apreciado. Estou temeroso de que surja um pedido de urgência urgentíssima e tenhamos que aceitá-la. Creio que seria justa, mas, no meu entendimento, impertinente. O assunto é tão complexo que eu não gostaria que a votação fosse pelo sistema binário.

Seria muito bom que nos aprofundássemos na questão. Comprometo-me a não entrar na discussão, pois já falei demais, mas vamos acabar com essa novela.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Senador Affonso Camargo, antes de dar a palavra a V. Exª e, em seguida, ao Senador Elcio Alvares, quero prestar um esclarecimento. A minha intenção era no sentido de colocar esse projeto em discussão, o parecer do Senador Affonso Camargo na próxima quinta-feira às 10h. Entretanto, haverá uma reunião, já previamente convocada pelo Senador Ronan Tito, na CPI da Evasão Fiscal. Amanhã é dia de reunião da Comissão de Constituição e Justiça, com a qual eu não gostaria de criar esse conflito. Fazer as duas reuniões no mesmo dia realmente não foi muito bom. Se os Srs. Senadores entenderem que, antecipando o dia da discussão para a tarde de quarta ou quinta-feira, a Presidência está à inteira disposição para fazer o trabalho o mais rápido possível.

Com a palavra o Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, estou também preocupado com a possibilidade de se urgenciar este projeto, que já foi amplamente debatido na fase em que eu estava no Ministério. Fui informado de que o relatório chegou a ser lido pelo antigo Relator, Senador José Eduardo, e depois houve o pedido de vista de vários Senadores, exatamente para se poder discutir amplamente o processo. Estou pronto para relatar, porque realmente me encontro na linha do relatório do Senador José Eduardo; estou mais preocupado com a urgência do que com o texto. Como o assunto já foi amplamente debatido — inclusive há dezenas de emendas aqui na Comissão de Assuntos Econômicos — creio que o problema é votar. Naturalmente, os que vão defender as emendas vão fazê-lo aqui. Vamos discutir e votar a matéria.

Fiz contato com o atual Ministro dos Transportes, Alberto Goldman, que hoje inclusive vai conversar com alguns Senadores da Bancada do PMDB, no sentido de que se chegue a alguma solução. O importante é que existe um calendário para votar. Estou de acordo com o que falou o Senador Ronan Tito: isso já está numa fase de desgaste para o Senado porque, se houver aprovação de qualquer emenda, esse projeto vai voltar para a Câmara. Creio que a sociedade não aceitaria que o ano terminasse sem que houvesse uma decisão do Congresso Nacional. O projeto ainda vai a plenário e, eventualmente, pode retornar à Câmara dos Deputados. De modo que estou pronto para relatar, na hora em que a comissão definir o momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — O Senador Ronan Tito se propõe a conciliar os horários com o Senador Nelson Carneiro, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Marcaríamos então a reunião do Projeto de Modernização dos Portos para amanhã, às 10h, porque não há nenhum assunto de urgência para ser apreciado por aquela comissão.

Tem a palavra o Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO LAVARES — Sr. Presidente, o esclarecimento do Senador Affonso Camargo é bastante elucidativo. Eu tinha uma preocupação, mas S. Ex^a me adianta agora que o relatório está praticamente pronto.

A meu ver, tem razão o eminente Senador Ronan Tito. O discurso do Senador Albano Franco no plenário foi bastante duro e contundente. Um dos pontos que alicerçou o seu pronunciamento foi exatamente a omissão do Congresso — de maneira muito particular, do Senado — na apreciação dessas matérias mais relevantes. Ademais, estamos numa fase em que o Poder Executivo vai nos cobrar muito a celeridade na tramitação deste projeto. É evidente que, se amanhã for feita a reunião, será muito importante. O Projeto de Modernização dos Portos talvez sirva como emblema das reclamações contra o trabalho que está sendo realizado aqui no Senado. Neste momento em que o Senador Affonso Camargo diz que está com o parecer pronto, nada obsta que amanhã até às 10h possamos fazer a reunião. Estamos cientes de que o Senador Nelson Carneiro, apesar dos bons préstimos do Senador Ronan Tito, vai protestar energicamente, porque S. Ex^a realmente é muito empenhado na data de quarta-feira. Mas isso não altera. Pode haver a reunião da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, paralelamente, a de Assuntos Econômicos também, em se tratando da relevância da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — O Senador Affonso Camargo concorda? (Pausa.)

Então, fica marcada a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos para amanhã às 10h, para discussão, em pauta única, do Projeto de Modernização dos Portos. Peço a colaboração de todos os Srs. Senadores aqui presentes, no sentido, inclusive, de conversarem com os companheiros, a fim de que possamos ter uma presença maciça, dada a importância da matéria.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, preciso fazer uso da palavra. O Senador Elcio Alvares se referiu ao discurso proferido pelo nosso Colega, o Senador Albano Franco, em que S. Ex^a reclama de algumas coisas, como por exemplo a falta de agilidade do Congresso. Quero dizer que não concordo absolutamente com o Senador Albano Franco. Temos 250 leis complementares, já votamos 170. Nenhum Congresso do mundo conseguiu uma **performance** tão boa quanto esta. Talvez a qualidade possa ser criticada.

A Constituição da Itália foi promulgada em 1948; ainda não se regulamentou 60% da Constituição italiana. Isto aqui não é fábrica de leis — e não venham nos cobrar fábrica!

Neste momento, estou apenas insistindo que votemos a questão dos portos, porque já discutimos suficientemente, no meu entendimento. Vou falar com o Presidente Nelson Carneiro que tudo isso está acontecendo por causa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deveria ter verificado a juridicidade e a constitucionalidade da Comissão, deixando o mérito para esta Comissão. Lá, foram feitas emendas de mérito até à exaustão. Por isso é que foi criada toda essa celcuma em torno do projeto. Na verdade, pelo que entendo da tramitação dos projetos nesta Casa, quando um projeto é encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é para que se verifique a sua constitucionalidade e juridi-

cidade. Lá, tivemos um substitutivo de mérito. Não se apreciou a constitucionalidade, nem a juridicidade. Por isso, vou cobrar dele a que nos permita que vote, e já com o compromisso de que nessa discussão — já falei demais, ouvi bastante, aprendi sobre portos, para um mineiro que só tem "Mar de Espanha", está ótimo. Não é, Senador Esperidião Amin? Acontece que somos o segundo maior exportador do País, depois de São Paulo. E, proporcionalmente à nossa população e ao nosso PIB, Minas Gerais é o maior exportador do País. Portanto, esse projeto é muito importante para o meu Estado e para o País.

O SR. ELCIO ALVARES — Senador Raimundo Lira, gostaria de aduzir alguns esclarecimentos às palavras do Senador Ronan Tito, que considero de bom alvitre. Primeiro, também não me perfilei, na ocasião, na essência do discurso do Senador Albano Franco, — acompanhei a sua trilha no momento em que ele enfatizou a apreensão do empresariado brasileiro em relação à toda essa problemática que envolve a política, não só no aspecto administrativo, mas também econômico.

Todavia, há um ponto que quero destacar. O Presidente Mauro Benevides, que presidiu a sessão naquela ocasião, desceu da Presidência, foi ao plenário e justificou, inclusive encampando, até certo ponto, as palavras do Senador Albano Franco, chegando a justificar até, que, em virtude da crise política que se instaura no País, em virtude do afastamento do Presidente Fernando Collor de Mello, isso tinha repercutido no ânimo até dos parlamentares, e nós não tínhamos tido, realmente, um bom rendimento, em função dos projetos em tramitação. Foram citados vários projetos, apesar de o Senador Mauro Benevides ter relevado, conforme V. Ex^a também fez, há pouco, alguns projetos muito importantes; citou a reforma agrária e outros e outros que passaram por aqui. Faça esse registro.

O SR. RONAN TITO — Entendi isso perfeitamente, apenas fiz alusão ao fato. O problema é que nós, aqui, tradicionalmente, temos aqueles fabricantes de pântano, para ser a flor do pântano. Na medida em que ninguém trabalha, que ninguém faz nada, ele se sobressai. Dessa vez estamos assistindo a um empresário, a um representante dos empresários, que tem todo o meu respeito, é meu companheiro, porém, não gosto, não me agrada essa política de fabricar o pântano para ser a flor do pântano; fazer o lodo para ser a flor do lodo. Dizer que o Congresso Nacional não produz, que o Congresso é isso, ou aquilo, quer dizer, ninguém presta, só ele é o bom.

O SR. ELCIO ALVARES — Infelizmente, o discurso de S. Ex^a teve grande repercussão não só na televisão como também nos jornais. Criou-se uma situação desagradável.

Estou fazendo essa colocação, porque também participo desse esforço. Sinto-me atingido quando há uma crítica contra o Senado Federal. A meu ver, todos que estamos trabalhando, aqui dentro, zelamos, inclusive, pelo rendimento do trabalho desta Casa. E a crítica, realmente, Senador Albano Franco — falei no início — foi contundente. Estou fazendo essa advertência, porque um dos projetos mais referidos no seu discurso foi, exatamente, o projeto dos portos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — O assunto é definido, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Sim, Ex^a

O SR. MÁRIO COVAS — Assim, sinto-me à vontade para opinar. Por que até agora o projeto não foi votado aqui?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Esse projeto referente aos portos?

O SR. MÁRIO COVAS — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Nós distribuímos o projeto para o Senador José Eduardo. S. Ex^a foi nomeado Ministro, portanto, o projeto foi devolvido para a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MÁRIO COVAS — Não foi isso; tem algo no meio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Posso pegar o projeto e verificar exatamente a data.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, o projeto foi discutido aqui na Comissão e houve o pedido de vista.

O SR. RONAN TITO — Nós o devolvemos, imediatamente, após o pedido de vista. Isso já tem 15 dias, Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Ah! Bom! Então, de lá para cá, ele não foi distribuído. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não. Ele foi distribuído para o Senador Affonso Camargo. Demoramos uma semana e meia, mais ou menos, depois que o projeto foi distribuído, porque houve toda uma reformulação, uma composição política aqui na Casa. Daí por que preferimos ouvir os líderes interessados no projeto, para que pudéssemos distribuir para um relator que fosse de comum acordo de todas as lideranças. Estou entendendo.

Li uma nota que saiu na revista Veja em que dizia que V. Ex^a estava obstaculizando o funcionamento do projeto dos portos. Como Presidente desta Comissão de Assuntos Econômicos, quero dizer, aqui, como uma declaração oficial, que, em nenhum momento, em nenhum instante, o Senador Mário Covas fez qualquer procedimento, qualquer ação parlamentar ou política, qualquer trabalho que obstaculizasse o funcionamento dos projetos dos portos. A demora na definição do relator foi uma demora exclusivamente da responsabilidade desta Presidência. Anunciei que estava ouvindo todas as correntes políticas envolvidas, aqui, no Senado Federal, as novas Lideranças — Liderança do Governo, Lideranças Partidárias — no sentido de que o Projeto dos Portos fosse distribuído para um Senador que atendesse à vontade política da maioria dessas Lideranças. O Sr. Senador Affonso Camargo acompanhou esse trabalho e, desde o primeiro momento, informei a S. Ex^a que a minha vontade era distribuir-lhe o referido projeto, mas antes iria ouvir todos os líderes, na Casa, para que a decisão fosse adequada na distribuição ao Relator.

Essa a comunicação oficial que queria fazer à Comissão de Assuntos Econômicos e à imprensa nacional.

O SR. MÁRIO COVAS — Agradeço a V. Ex^a Todavia, quero ir um pouquinho mais longe.

Chegamos a discutir o Projeto dos Portos, aqui, na Comissão. Em seguida, foi pedido vista. V. Ex^a poderia me declinar os nomes dos Senadores que a pediram?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Vou verificar, mas me parece que foram dez ou onze Senadores. Isto satisfaz

ou V. Ex^a quer que eu esclareça por que foi pedido vista do projeto?

O SR. MÁRIO COVAS — Não estou discutindo isso. Refiro-me ao fato de que, na imprensa, o Projeto dos Portos estava parado, porque eu parei. Quero saber do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos se é verdade que eu parei. Como? Um dia, estava discutindo a respeito do assunto, aqui, na Comissão e algum Senador pediu vista — não soube que Senador, entre os quais eu não me incluo ou suponho que não me incluo. Gostaria de ter a verificação dos nomes dos dez ou onze parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A Secretaria já foi consultar a seção do Arquivo. Informaremos a V. Ex^a a respeito.

O SR. MÁRIO COVAS — Gostaria, ainda, de saber mais uma coisa. Havia um parecer dado. Foi em cima do parecer e da sua discussão que foi pedido vista do projeto. Vamos ter um outro parecer, ou continuaremos a discussão do anterior?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Essa é uma decisão do Senador Affonso Camargo.

O SR. MÁRIO COVAS — Não. Essa é uma decisão de V. Ex^a Há uma diferença fática ao observar. Há um parecer apresentado. Se nós estamos em fase de discussão do parecer, vale aquele ou um outro Relator que o refaz. Se é o primeiro, o segundo tem que dizer que mantém.

O SR. AFFONSO CAMARGO — A minha intenção é manter o parecer. Estou respondendo à sua pergunta.

O SR. MÁRIO COVAS — Não estou entrando no mérito...

Se V. Ex^a for Relator, a meu ver, está excepcionalmente bem coberto. Eu estou discutindo uma questão formal.

Havia, aqui, um parecer em curso — eu até não lhe sou muito favorável. O Relator virou Ministro, mas S. Ex^a deu o parecer, aqui, nesta Comissão. O que eu pergunto é se aquele parecer se discute, ou se V. Ex^a nomeia um Relator que passa a ter a prerrogativa de dar parecer? Mas se o Senador Affonso Camargo vai manter ou não o parecer anterior, isso é outra história.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A decisão de manter o mesmo relatório, já lido, aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, é decisão do Senador Affonso Camargo.

O SR. MÁRIO COVAS — É coisa nenhuma. Quando V. Ex^a diz isso, está dizendo que o Senador Affonso Camargo é o novo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Exatamente.

O SR. MÁRIO COVAS — A decisão de dar esse parecer, um diferente desse, ou um terceiro, sendo problema de S. Ex^a, define, desde logo, que o Senador Affonso Camargo é um novo Relator, portanto, o Relatório anterior deixou de existir.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra o nobre Senador Elcio Alvares para discutir.

O SR. ELCIO ALVARES — A matéria é claríssima. Temos um parecer já discutido. O Senador Affonso Camargo vai, simplesmente, dar prosseguimento, porque, durante a votação do Parecer — já consagrado, já conhecido pela Comissão — teve o pedido de vista. O Relator foi nomeado Ministro. Então, o que o Sr. Senador Affonso Camargo está fazendo, neste momento, é, exatamente, dando prosseguimento à decisão, porque é Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mas a decisão é de S. Ex^a, nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES — Estou até com o Sr. Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Ninguém está contestando isso.

O SR. ELCIO ALVARES — Ninguém está contestando isso. Compete ao Sr. Senador Affonso Camargo levar o parecer até o final. Acho válida a posição.

O SR. MÁRIO COVAS — Só estou querendo saber qual é a jurisprudência. Quando V. Ex^a diz que cabe ao Senador Affonso Camargo decidir que parecer adotar, V. Ex^a está, implicitamente, admitindo que S. Ex^a é um Relator não obrigado a aceitar o parecer anterior. Portanto, é um Relatório novo. Cabe a S. Ex^a manter o anterior ou fazer um novo. Se cabe a S. Ex^a, ele tem a prerrogativa de fazer um novo parecer e não tomar conhecimento do anterior. Se quiser, fará isso. Não tenho nada a opor quanto a isso. Só estou perguntando para efeito de saber, no futuro, em outras circunstâncias, como é que se foi. Trata-se de um problema regimental. Alguém deu o parecer que estava em curso de discussão; foi pedido vista; nesse intervalo, esse alguém, que deu parecer que estava em discussão na Comissão, vira Ministro. Nomeia-se um outro relator. Quais são as prerrogativas do novo relator: desconhecer o que está feito ou retomar o problema a partir da situação em que ele estava? V. Ex^a está me dizendo que é desconhecer o que está feito, porque a prerrogativa de manter ou não o anterior é dele...

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Um momento, Senador Ronan Tito.

Senador Mário Covas, quando distribuímos o projeto para o Senador Affonso Camargo, S. Ex^a me disse que ia assumir o parecer que já tinha sido dado pelo Senador José Eduardo.

Dessa forma, pelo Regimento, não caberia mais pedido de vista, porque já houve pedido de vista e o relatório já foi lido.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas ninguém está querendo pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Claro. Estou explicando, Senador o que há no Regimento.

Com relação a ele assumir um novo parecer, o Regimento é omissivo, pelas informações que tenho da assessoria. Portanto, o novo relator tem plena autoridade de, se quiser, a seu critério, apresentar um novo relatório.

O SR. MÁRIO COVAS — Pois não. Não vou nem discutir esse aspecto. Se V. Ex^a decide assim, deve ser assim. Simplesmente fico com essa informação para usá-la futuramente. Ou seja, alguém que deixou de ser relator, independente de ter dado parecer, e foi substituído no meio pode ter o seu

relatório considerado ou não daí para a frente pelo novo relator. A decisão é de V. Ex^a

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. RONAN TITO — Recorro da decisão, Sr. Presidente, porque acho que há uma tradição, nesta Comissão e na Casa, de que quando o relator não está presente e se discute o relatório — hoje mesmo tivemos um fato desses aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mas é um relator substituto, Senador.

O SR. RONAN TITO — É um relator *ad hoc*, é um Relator substituto, e, portanto, ele vai pronunciar...

Olha, vou dizer uma coisa aqui que talvez possa parecer heresia. No meu entendimento, mesmo que o relator substituto quisesse mexer no relatório, ele não poderia, neste instante, dada a jurisprudência que já temos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não, Senador Ronan Tito. V. Ex^a está equivocado.

O Senador Affonso Camargo não é um relator substituto. S. Ex^a é um novo Relator, porque a matéria foi devolvida para a Comissão de Assuntos Econômicos. S. Ex^a não é um relator *ad hoc*; não é um relator substituto. S. Ex^a é um novo relator, porque a matéria foi devolvida para a Comissão.

Muitas vezes um Senador recebe uma matéria para relatar e, por uma razão qualquer, mesmo que o relatório já esteja pronto, ou que não queira relatar, S. Ex^a devolve para a Comissão de Assuntos Econômicos, ou para qualquer Comissão, e esse projeto é novamente distribuído.

Precisamos ouvir o Senador Affonso Camargo para S. Ex^a dizer se vai assumir ou não o relatório.

O SR. MÁRIO COVAS — Não sei se entendi corretamente.

Pedi vista, hoje, em um projeto apresentado pelo Senador Ney Maranhão que acabou de ser relatado aqui. Após examinar o projeto, eventualmente, e dar o meu voto em separado, que é uma prerrogativa que tenho, após devolvê-lo, a história começa de novo? Ou o que se vai discutir daqui para a frente é o relatório apresentado sobre o qual tive vista? E suponhamos que nesse intervalo o Senador que deu o parecer esteja em viagem, ou seja convocado para ser Ministro! Nomeia-se outro relator e o processo que está em curso é paralisado e volta atrás para que o novo relator dê parecer? Não estou discutindo se é bom ou se é ruim, só quero saber, porque vamos ter outros casos mais à frente.

Não tenho preferência sobre se vai ser dado novo parecer ou não. Acho que o Senador Affonso Camargo está plenamente habilitado, capacitado e, de repente, até melhora o projeto, o que eu gostaria que ocorresse.

Mas o problema para mim é um pouco de mérito — não há nada de pessoal nisso, pelo contrário, não estou arrumando nenhum partido em relação a isso. Até tomei a liberdade de só falar depois que V. Ex^a marcou quando se vai discutir, etc. Tenho muito medo de falar, hoje, porque abro a boca e, no dia seguinte, sai uma notícia no jornal dizendo que paralisei o processo.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, a questão me parece de uma clareza meridiana. Agora, temos de discutir o problema para deixá-lo claro. O parecer está consumado. Já houve pedido de vista. Já foi discutido. Então, neste momento, a exemplo do que falou o Senador Ronan Tito, não se trata de ausência, porque o parecer está confirmado. Apenas o Senador Affonso Camargo tem o espírito de colaboração; já não tem mais nada a aditar ao parecer e vamos, então, completar o périplo do projeto aqui dentro da Comissão.

Então, no momento em que o parecer já foi lido, foi discutido, já houve o pedido de vista, ele é irreversível. Apenas o Senador Affonso Camargo está compondo um painel regimental para que o processo saia desta comissão e chegue em plenário. É o meu entendimento, salvo exatamente se houver uma luz maior sobre o assunto.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas então, com toda a competência que tem o Senador Affonso Camargo, ele não tem prerrogativa para fazer um novo parecer?

O SR. ELCIO ALVARES — No meu entendimento, não.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas não é decisão do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A decisão do Senador Affonso Camargo é de manter o relatório do Senador José Eduardo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Um momento, Senador Affonso Camargo.

Agora, no momento em que o projeto é devolvido a Comissão de Assuntos Econômicos, ou qualquer comissão, e que é nomeado um novo relator, considerando que toda matéria é passível de modificação em todos os momentos da tramitação, é lógico, apesar do Regimento ser omissivo, que o novo relator tem autoridade para modificar, a seu prazer. Ele não é um relator substituto, ele é um novo relator.

Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, entendi bem a intenção e o desejo do Senador Mário Covas, que está aproveitando um fato incomum, mas que ocorreu, para definir-se uma jurisprudência. Então, no caso em que o parecer já foi lido e já houve pedido de vista, discute-se se o novo relator tem liberdade ou não para alterar o parecer.

V. Ex.^a define que tem liberdade; já o Senador Ronan Tito faz um recurso ao plenário. Quer dizer, creio que o Senador Mário Covas quer saber se tem ou não liberdade para mudar o parecer. Para mim não há nenhum problema, não me preocupei com isso, porque o meu pensamento é idêntico ao do Senador José Eduardo, que visa manter o texto da Câmara. Não vamos discutir isso agora, e sim amanhã, porque foi objeto de um amplo acordo com todas as lideranças da Câmara.

Então essa é uma visão que ele teve e com a qual também concordo, e, por isso, não me preocupei. Mas, como o problema foi levantado, seria interessante que se fixasse uma jurisprudência, para sabermos se tem ou não a liberdade para alterar. Isso podia ser decidido.

Accepto a decisão de V. Ex.^a, evidentemente que tenho liberdade para alterar, e se eu quiser, amanhã, posso apresentar um outro parecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — A decisão de V. Ex.^a, independentemente disso, é alterar ou não?

O SR. AFFONSO CAMARGO — A minha decisão é manter, mas dentro da liberdade que tenho para fazê-lo. Não estou me questionando se tenho ou não essa liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Considerando que se a questão foi levantada e polemizada é porque ela é importante. Então eu preferia, em vez de colocá-la em votação, fazer uma consulta, aqui, na Casa, pois talvez haja jurisprudência tanto no Senado como na Câmara. Com isso, votaremos sem contrariar a jurisprudência da Casa.

Portanto V. Ex.^a não vai modificar o projeto; essa é uma decisão pessoal. Deixamos essa questão em aberto, para que possamos fazer uma consulta.

O SR. MÁRIO COVAS — Perfeito.

O SR. ELCIO ALVARES — Então vamos nos reunir amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Perfeitamente.

O SR. ELCIO ALVARES — O Senador Affonso Camargo concordou.

O SR. MÁRIO COVAS — Mas acho que isso não altera as coisas.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Se não alterou neste caso, não vai alterar mais, então acho que V. Ex.^a devia manter a reunião para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Mas preciso responder ainda à questão do Senador Mário Covas, com relação ao pedido de vista. Foi pedido vista coletiva, subscrita pelos Srs. Senadores Ronan Tito, Nabor Júnior, Beni Veras, Ronaldo Aragão, Albano Franco, Dario Pereira e Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex.^a leu Senador Albano Franco?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Sim, senhor.

O SR. MÁRIO COVAS — Ele pediu vista?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — No pedido de vista coletivo, ele subscreveu.

O SR. MÁRIO COVAS — V. Ex.^a sabe dizer se ele apresentou emenda ao projeto?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Não apresentou emenda.

O SR. MÁRIO COVAS — Ele apresentou, pode ter retirado, mas apresentou 53 emendas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Ele apresentou, parece-me, 54 emendas. Agora, no pedido de vista, ele não apresentou voto em separado.

O SR. MÁRIO COVAS — No pedido de vista não, mas apresentou 53 emendas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Por aí, 54 emendas.

O SR. MÁRIO COVAS — Não, é da Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — As emendas foram apresentadas na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, se me permite, queria dar um esclarecimento ao Plenário. V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Só uma informação: o Senador Albano Franco apresentou aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, 54 emendas; depois solicitou a retirada de 7 e ficaram 47 emendas do Senador Albano Franco aqui na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MÁRIO COVAS — Apresentei menos emendas do que ele? O Senador Albano Franco está fazendo por merecer um editorial.

O SR. RONAN TITO — Senador, um editorial talvez não, mas um questionamento no Plenário, acho que sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — São 48 emendas do Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — É porque aqui está de número 63 a 110. Por dedução, são 47; se se colocar inclusive, são 48 emendas.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Tem a palavra o Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — O Senador Nabor Júnior está aqui e S. Ex^a poderá retificar alguma coisa, porque a água já passou por debaixo da ponte e, se a memória me trair, por favor, corrija-me.

Procedeu-se, naquele momento, a um pedido de vista coletivo dado o adiantado da hora — eram mais ou menos 13h e muitos Senadores precisavam sair, uns porque tinham compromisso de plenário e outros, de Ministério —, tínhamos um número grande ainda de inscritos para debater e não sentíamos clima para votar, o que poderia ter ocorrido por volta das 17h. Tratava-se de uma vista técnica, que foi pedida apenas para criar condições para se votar numa próxima reunião, com o plenário cheio, porque o projeto é polêmico, importante.

Foi isso mesmo o que aconteceu, Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR — Gostaria de esclarecer também que o objetivo do pedido de vista, de vários Senadores, foi inclusive para rediscutir a matéria com o Relator, porque

a Comissão estava realmente inclinada a não aceitar o parecer do Senador José Eduardo. Pelo menos foi o que percebi, em conversa com os companheiros, diante da argumentação expendida aqui até pelos Senadores Mário Covas e Mansueto de Lavor.

Após os debates, chegou-se à conclusão de que, realmente, a matéria era muito polêmica e era aconselhável um pedido de vista coletivo para se buscar uma solução conciliatória com o próprio Relator. Foi isso o que aconteceu.

Logo a seguir, a maioria dos Companheiros seguiram para os seus Estados, a fim de participarem dos últimos momentos da campanha eleitoral para prefeito, e a matéria ficou, evidentemente, sem condições de ser votada naquela reunião. O objetivo daqueles que pediram vista era o de buscar uma solução que conciliasse os diversos interesses aqui expostos.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Eu gostaria de agradecer a presença de todos e lembrar que amanhã, às 10h, haverá uma reunião desta Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como pauta exclusiva o Projeto de Modernização dos Portos.

A Presidência conta com a participação de todos os seus membros, principalmente dos que estão hoje aqui. Designo o Senador Ronan Tito para conversar com o Senador Nelson Carneiro sobre essa reunião amanhã.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, indago dessa Presidência informação sobre a tramitação do projeto relativo ao acordo da dívida externa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — No início da reunião, Senador Eduardo Suplicy, informei a todos o recebimento do term sheet no final do dia de ontem. A partir da próxima semana, já vamos convidar autoridades para que possamos discutir aqui esse assunto de suma importância. Inclusive foi aprovado um requerimento de minha autoria, para que possamos convidar o Ministro da Fazenda, Gustavo Krause, e o negociador da dívida externa, Dr. Pedro Malan.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira) — Muito obrigado, Srs. Senadores.

(Levanta-se a sessão às 12h19min.)